

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAROL MATIAS BRASILEIRO

MULHERES CAMPONESAS:
trabalho, terra, direitos e movimentos sociais

Belo Horizonte

2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAROL MATIAS BRASILEIRO

MULHERES CAMPONESAS:

trabalho, terra, direitos e movimentos sociais

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para a obtenção do título de mestra em Direito, na Área de Estudo Direito do Trabalho e Crítica, inserida na Linha de Pesquisa História, Poder e Liberdade.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Livia Mendes Moreira Miraglia

Coorientador: Prof. Dr. Gustavo Seferian Scheffer Machado

Belo Horizonte

2022

B823m Brasileiro, Carol Matias

Mulheres camponesas [manuscrito]: trabalho, terra, direitos e movimentos sociais / Carol Matias Brasileiro.-- 2022.

157 f.: il.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito.

Bibliografia: f. 146-157.

1. Direito do trabalho - Teses. 2. Trabalhadoras rurais - Teses. 3. Movimentos sociais rurais - Teses. 4. Feminismo - Teses. 5. Trabalhadoras rurais - Brasil - Atividades políticas. I. Miraglia, Livia Mendes Moreira. II. Universidade Federal de Minas Gerais - Faculdade de Direito. III. Título.

CDU: 331:63

ATA DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DA ALUNA CAROL MATIAS BRASILEIRO

Realizou-se, no dia 19 de agosto de 2022, às 16:00 horas, Remoto (Google Meet), da Universidade Federal de Minas Gerais, a defesa de dissertação, intitulada *MULHERES CAMPONESAS: trabalho, terra, direitos e movimentos sociais*, apresentada por CAROL MATIAS BRASILEIRO, número de registro 2020652310, graduada no curso de DIREITO/DIURNO, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em DIREITO, à seguinte Comissão Examinadora: Prof(a). Livia Mendes Moreira Miraglia - Orientador (Universidade Federal de Minas Gerais), Prof(a). Gustavo Seferian Scheffer Machado (Universidade Federal de Minas Gerais), Prof(a). Valdete Souto Severo (Universidade Federal do Rio Grande do Sul), Prof(a). Tânia Aparecida Kuhnen (Universidade Federal do Oeste da Bahia).

A Comissão considerou a dissertação:

Aprovada, tendo obtido a nota cem (100).

Reprovada

Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.


Prof(a). Livia Mendes Moreira Miraglia (Doutora) nota 100.


Prof(a). Gustavo Seferian Scheffer Machado (Doutor) nota 100.

VALDETE SOUTO
SEVERO:67210
Prof(a). Valdete Souto Severo (Doutora) nota 100.

Autentado em forma digital por VALDETE SOUTO SEVERO67210
Data: 2022.08.29 16:22:40 -0300

Prof(a). Tânia Aparecida Kuhnen (Doutora) nota 100.

Documento assinado digitalmente



TANIA APARECIDA KUHNEN

Data: 29/08/2022 17:25:41-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Às minhas avós, Lia e Glória.
Às mulheres camponesas, que cuidam e lutam.

AGRADECIMENTOS

Iniciei a trajetória do mestrado com expectativas muito distantes daquelas que de fato se concretizaram. A pandemia da Covid-19 desatinou as coisas e com apenas duas semanas de aula, eu, meus colegas e todos aqueles e aquelas que puderam proteger sua saúde nos vimos reclusos em nossas casas e cercados por telas. Foi, então, que num misto de saudades da família e desejo de escapar para outros territórios que encontrei o tema deste trabalho.

Os agradecimentos que deixo aqui vão além das contribuições que tive no decorrer da pesquisa. Eles se destinam a pessoas que ofereceram suporte e sensibilidade ao próximo num momento histórico em que a humanidade se sentiu desamparada. Obrigada pelo esforço na árdua tarefa de estreitar laços ainda que virtualmente. Não estive só.

Assim, agradeço...

À Prof.^a Dr.^a Lívia Miraglia, pela orientação e por me permitir sonhar, sempre me lembrando de manter os pés no chão. Obrigada, principalmente, pela inspiração na docência e por preservar o brilho nos olhos, mesmo diante da estranheza de uma aula remota.

Ao Prof. Dr. Gustavo Seferian, por esperar um mundo novo. Agradeço pelo companheirismo na luta, pelos infinitos aprendizados, pela disponibilidade e por acreditar no potencial desta pesquisa.

Aos Professores Pedro Nicoli, Daniela Muradas, Marcelo Maciel Ramos, Maria Fernanda Salcedo Repolês e demais docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, que contribuíram na minha formação feminista e classista e nas formulações sobre o uso transgressor do Direito. Sinto imenso orgulho em tê-los como meus mestres.

Às Professoras Marcella Furtado Gomes e Sielen Caldas por me iniciarem no universo científico durante a graduação. A orientação de vocês despertou em mim o desejo de continuar nesta trilha.

Às Professoras Tânia Kuhnen e Daniela Rosendo, que me apresentaram às bases teóricas ecofeministas voltadas para a realidade das mulheres rurais brasileiras. Agradeço à Prof.^a Tânia que, ao lado do Prof. Pedro Nicoli, compuseram a banca de qualificação, formulando questionamentos e apontando caminhos para a pesquisa.

Ao Instituto de Pesquisa Direitos e Movimentos Sociais e àqueles que compõem a pesquisa “Massacres no campo na Nova República: crime e impunidade”, especialmente à coordenadora do projeto Prof.^a Dr.^a Carla Benitez, por preservarem a memória dos trabalhadores e trabalhadoras que dedicaram suas vidas à luta pela terra.

Ao Interpretar e Transformar o Brasil e ao Grupo Trabalho e Capital, cujos encontros foram essenciais para ampliar meu olhar ao longo da caminhada.

Ao corpo técnico e administrativo que faz com que seja possível o funcionamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG. Obrigada por toda a assistência e presteza.

Aos meus colegas e amigos que compartilharam a caminhada na pós-graduação. Tainá Dias, Laura Marques, Bruna Salles, Gabriel Gonçalves, Daniel Monteiro, Bianca Menezes, Matheus Schmidt, Breno Ribeiro, Maria Clara Persilva, Marianna Lopes, obrigada por poder dividir dificuldades e conquistas, pela identificação, por darem maior leveza ao espaço acadêmico. Deixo meu agradecimento especial à Marília Pacheco, irmã que a faculdade me deu, com quem trilhei caminhos muito semelhantes. Obrigada pelo senso de humor e pela sinceridade, pelas cervejas compartilhadas, pelos artigos em coautoria, pelo apoio moral quando os prazos apertam.

Aos Olds, às Ladies, ao Clube das Gatinhas e aos amigos da faculdade, companheiros de longa data, pela confiança e pelo afeto, pela empatia e por permanecerem por mais esta etapa da vida, mesmo em momentos em que estive ausente.

À Gê, ao Benê, ao Lucas, à Lígia, à Dona Anna, à Dona Terezinha, ao Seu Leu, ao Neto e ao André, por me acolherem com tanta alegria e fartura. Sinto imensa afinidade de valores com vocês. Para mim, é um presente poder desenvolver carinho e intimidade com a família Américo da Silva.

À minha família, por todo o amor e cuidado, por me oferecerem o suporte necessário para que pudesse ir atrás dos meus sonhos, para que desenvolvesse pensamento crítico e sensibilidade social e por acreditarem no potencial da educação emancipadora. Obrigada, vovôs, tios e tias, primos e primas, pelas bênçãos e pelos momentos de alegria, pela prosa boa, por me oportunizarem a conhecer a história de cada um de vocês e, assim, a me conhecer um pouco melhor. Obrigada às minhas avós Lia e Glória, trabalhadoras rurais, mulheres de fé inabalável ante as adversidades da vida, principais referências deste trabalho. Obrigada, Floquinho, pelo companheirismo. Obrigada, Luninha, pela serenidade, pela sensatez, pela inteligência e pelo carinho sem fim. Obrigada, Cacala, pelo sorriso e pela delicadeza, por me compreender como ninguém, por me lembrar que o mais importante nessa vida são as pessoas ao nosso redor e por ter feito tão caprichosamente a revisão deste trabalho. Obrigada, papai, pelos estímulos, pelo exemplo de caráter, pelos debates, pela alegria contagiante. Obrigada, mamãe, pela inspiração, pela força e determinação, pela imensa generosidade, por toda a doação à nossa família e à educação brasileira. Amo vocês com todo o meu coração!

Ao André, meu companheiro e amor da minha vida. Nosso encontro é sorte e escolha, música, abraço, descoberta, sorriso, encantamento, apetite, cuidado e cumplicidade. Obrigada, por ter sido o meu maior interlocutor durante o mestrado, por ter quebrado a cabeça comigo a cada dificuldade na realização desta pesquisa, por estar ao meu lado e me fazer sorrir todos os dias.

Às mulheres camponesas, que cuidam dos seus e da natureza, que de sol a sol trabalham para alimentar o Brasil, que lutam por um mundo livre de toda forma de opressão. Espero ter conseguido contribuir.

RESUMO

Durante a Era Movimentista, datada entre o fim da década de 1970 e os anos 1980, surgiram novos atores sociais na conjuntura política brasileira. Dentre eles, os movimentos sociais rurais retomaram o debate sobre a questão agrária, interrompido pelo golpe militar de 1964. Desde então, as mulheres camponesas têm se articulado em movimentos autônomos e mistos, reivindicando a participação feminina nas organizações populares, a garantia dos direitos sociais e do acesso à terra às mulheres e uma alternativa ecológica de produção agrária, frente à hegemonia predatória do agronegócio. Nos anos de 1960, o Direito do Trabalho fora colocado em contraposição ao projeto de reforma agrária radical pelas Ligas Camponesas, por pressupor a proletarização do campesinato. No entanto, na Nova República (1985-2016), com o processo de modernização agrícola e a precarização laboral no campo, os movimentos populares passaram a pleitear o fortalecimento das proteções trabalhistas dos rurícolas. O presente trabalho tem como objetivo geral sistematizar a posição política das trabalhadoras do campo em relação ao Direito do Trabalho. Para tanto, decorrem-se os seguintes objetivos específicos: i) entender as dificuldades estruturais da prática política feminina, camponesa e popular no Brasil; ii) compreender a conjuntura da organização dos movimentos sociais das mulheres camponesas durante a Nova República; iii) identificar como cada movimento social selecionado refere-se ao Direito do Trabalho; iv) analisar como se configura a divisão sexual do trabalho na roça; v) caracterizar as dimensões do trabalho feminino de cuidado no campo; e, por fim, vi) compreender de que modo o Direito do Trabalho incide sobre as condições de gênero, classe e territorialidade das mulheres camponesas. A pesquisa assume a crítica ecofeminista ao desenvolvimento capitalista patriarcal enquanto marco ético, político e teórico, atribuindo protagonismo à voz coletiva das mulheres camponesas. Com foco nos estudos sobre os movimentos sociais e o trabalho da mulher rural, neste trabalho, o percurso metodológico parte da pesquisa bibliográfica para determinar o estado da arte desses tópicos. Realizou-se também pesquisa documental, compilando a conjuntura política na Nova República e as bandeiras vinculadas ao Direito do Trabalho de quatro dos principais movimentos de mulheres camponesas: a Comissão Pastoral da Terra, o Movimento de Trabalhadores Rurais Sem Terra, a Marcha das Margaridas e o Movimento de Mulheres Camponesas. Os resultados indicam que as demandas justralhistas recorrentes giram em torno da crítica ao contrato de safrista, do combate ao trabalho escravo contemporâneo, da garantia à liberdade associativa sindical e, por consequência desta, do direito à aposentadoria especial da mulher rural. O Direito do Trabalho aparece como instrumento de resistência que possibilita a redução da superexploração e das vulnerabilidades sociais no campo, embora não seja o ideal último de transformação social almejado pelos movimentos estudados.

Palavras-chave: Mulheres Camponesas. Movimentos Sociais. Ecofeminismo. Direito do Trabalho Rural. Trabalho da Mulher Camponesa.

ABSTRACT

During the Movement Era, dated between the late 1970s and the 1980s, new social actors emerged in the Brazilian political conjuncture. Among them, rural social movements had retaken the debate on the agrarian question, interrupted by the military coup of 1964. Since then, peasant women have been articulated in autonomous and mixed movements, demanding female participation in popular organizations, the guarantee of social rights and access to land for women and an ecological alternative to agrarian production, in face of the predatory hegemony of agribusiness. In the 1960s, Labor Law was placed in opposition to the radical agrarian reform project put forward by the Peasant Leagues, as it presupposed the proletarianization of peasants. However, during the New Republic (1985-2016), with the agricultural modernization process and the precariousness of work in the countryside, popular movements began to demand the strengthening of labor protections for rural workers. The present research has the general objective of systematizing the political position of rural women in relation to Labor Law. To this end, the following specific objectives are pursued: i) to understand the structural difficulties of political practice made by women, peasants and populars in Brazil; ii) understand the context of the organization of peasant women's social movements during the New Republic; iii) identify how each social movement selected refers to Labor Law; iv) analyze how the sexual division of labor is configured in the countryside; v) characterize the dimensions of female care work in the countryside; and, finally, vi) understand how Labor Law affects the conditions of gender, class and territoriality of peasant women. The research assumes the ecofeminist critique of patriarchal capitalist development as an ethical, political and theoretical framework, attributing protagonism to the collective voice of peasant women. Focusing on studies on social movements and the rural women's work, the methodological approach starts from the bibliographic research to determine the "state of art" of these topics. Also, documentary research was carried out, compiling the political conjuncture in the New Republic and the claims linked to the Labor Law from four of the main peasant women's movements: the Pastoral Land Commission, the Landless Rural Workers Movement, the Marcha das Margaridas and the Peasant Women's Movement. The results indicate that the recurring labor demands are the critic of the seasonal contract, the fight against contemporary slave labor, the guarantee of freedom of association and, consequently, the right to special retirement for rural women. Labor Law appears as an instrument of resistance that makes it possible to reduce overexploitation and social vulnerabilities in the countryside, although it is not the ultimate ideal of social transformation desired by the movements studied.

Keywords: Peasant Women. Social Movements. Ecofeminism. Rural Labor Law. Rural Women's Work.

LISTA DE SIGLAS

Abag – Associação Brasileira de Agribusiness

Adital – Agência de Informação Frei Tito para América Latina e Caribe

AEGRE – Assessoria Especial de Gênero, Raça e Etnia

AGMTR – Associação de Grupos de Mulheres Trabalhadoras Rurais da BR 317 – Acre

AIMTR-Sul – Articulação de Instâncias de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Sul

AMUTRES – Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Espírito Santo

ANTR – Articulação Nacional das Trabalhadoras Rurais

ANMTR – Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais

APROSUR – Associação de Pequenos Produtores Rurais do Sul de Roraima

CBO – Classificação Brasileira de Ocupações

CEB – Comunidade Eclesial de Base

CEDOC – Centro de Documentação Dom Tomás Balduino

CENTRU – Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural

CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina

CEPEA – Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada

Cime – Conselho Indigenista Missionário

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNMTR-CUT – Comissão Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais da CUT

CNS – Conselho Nacional das Populações Extrativistas

CNTR – Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais

COETE – Sistema de Controle de Erradicação do Trabalho Escravo

Contag – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

Contag – Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares

Contar – Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais

COPROFAM – Confederação de Produtores Familiares Camponeses e Indígenas do Mercosul Ampliado

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas

CPP – Conselho Pastoral dos Pescadores

CPT – Comissão Pastoral da Terra

CTB – Central das Trabalhadoras e Trabalhadores do Brasil

CUT – Central Única dos Trabalhadores

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

DPMR – Diretoria de Políticas para Mulheres Rurais

ETR – Estatuto do Trabalhador Rural

EUA – Estados Unidos da América

FAO – Food and Agriculture Organization

FETAG-RO – Federação dos Trabalhadores Agrícolas de Rondônia

Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IN – Instrução Normativa

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MAMA – Movimento Articulado das Mulheres da Amazônia

MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Mastes – Movimento dos Agricultores Sem Terra do Sudoeste do Paraná

Mastel - Movimento dos Agricultores Sem Terra do Leste do Paraná

Master – Movimento dos Agricultores Sem Terra

Mastro – Movimento dos Agricultores Sem Terra do Oeste do Paraná

Mastren - Movimento dos Agricultores Sem Terra do Norte do Paraná

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário

MEC – Ministério da Educação

MIQCB – Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu

MMA – Movimento de Mulheres Agricultoras

MMA-SP – Movimento de Mulheres Assentadas de São Paulo

MMC – Movimento de Mulheres Camponesas

MMM – Marcha Mundial das Mulheres

MMTR – Movimento da Mulher Trabalhadora Rural

MPA – Movimento dos Pequenos Agricultores

MPMP – Movimento Popular de Mulheres do Paraná

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

MSTTR – Movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

MTR-BA – Movimento da Trabalhadora Rural da Bahia

NR – Norma Regulamentadora

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONU – Organização das Nações Unidas

PCB – Partido Comunista do Brasil

Planapo – Plano Nacional de Agroecologia

PNAPO – Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária

PPIGRE – Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia

PPM – Programa de Aquisição de Alimentos

Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PSB – Partido Socialista Brasileiro

RAICE – Rede de Ação Integrada para Combater a Escravidão

RGPS – Regime Geral de Previdência Social

SISACTE – Sistema de Acompanhamento do Trabalho Escravo

STJ – Superior Tribunal de Justiça

SUS – Sistema Único de Saúde

UBM – União Brasileira de Mulheres

UDR – União Democrática Ruralista

Ultrab – União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas

UNICAFES – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Elizabeth Altino Teixeira em 1962 no longa metragem "Cabra Marcado pra Morrer".

Figura 2 – Margarida Maria Alves em ato do sindicato dos trabalhadores rurais de Alagoa Grande – PB.

Figura 3 – 1º Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas. Belo Horizonte, 1961.

Figura 4 – Cartaz do 4º CNTR.

Figura 5 – Resposta do governo anunciada ao final da Marcha – 22/08/07.

Figura 6 – Tipos de filiação ao INSS por gênero do requerente.

Figura 7 – Trabalhadora resgatada registrada como “família do trabalhador”.

Figura 8 – Trabalhadoras resgatadas registradas como “família do trabalhador”.

Figura 9 – Trabalhadoras resgatadas registradas como “família do trabalhador”.

PREFÁCIO

O TEMPO E A AUSÊNCIA DE MINHA AVÓ

O caminho para lá eu não me esqueço. Saindo de Almenara pela rodovia que vai para o Rubim, a primeira estrada de terra à direita. Passando pela ponte-que-quase-cai, logo você alcançará o vilarejo de Conceição do Jacinto. Alguém nas janelas a observar o carro que chega da capital. Talvez valha a pena parar em qualquer mercearia e experimentar um picolé para aliviar o calor. Seguindo a estrada, uma, duas, três cancelas, alguns mata-burros. Sobe poeira, desce morro, um fio de água intermitente. No horizonte você avistará uma casinha e um curral.

Havia tempo que não visitava essas terras. Meu avô, logo que chega, já coloca as botas e o chapéu e vai arrumar os cavalos para ver o gado na manga. Ao montar no cavalo, ele rejuvenesce coisa de 30 anos, se apruma. Dessa vez, só viemos eu, ele, meu pai e minha irmã caçula. Mesmo assim, não me apressei para pedir um cavalo remanescente como de costume outrora. Todos se vão, e eu fico paralisada com o retorno.

Cada cantinho me trazia uma lembrança. Tudo do mesmo jeito e ao mesmo tempo tão diferente. A ausência de minha avó naquele espaço era gritante. O fogão a lenha continuava lá, mas sem nenhuma panela, há muito não sentia o calor do fogo. Andando pelos quartos, não havia mais o capricho dos bordados dela nas camas. Os cupins tomaram conta dos móveis.

Tudo ao redor sentia a falta dela. No quintal, não corriam galinhas. Os porcos se acabaram. No pomar, só as seriguelas sobreviveram. Limoeiros sem limões, pés de acerola sem acerola, num estado de quase-morte. Nem sinal da goiabeira em que vários marimbondos já me atormentaram. Onde ficava a horta virou pasto. O pequeno moinho de cana-de-açúcar, em que preparávamos garapa, enferrujado e seco. No pilão de milho, não havia palha.

A maior das diferenças era o sumiço de gente. Onde quer que ela estivesse, preenchia-se de vida, a família sempre ao seu redor. E ela, brava que só, atarefada toda a vida, com um tanto em mente e em mãos, durante aquelas férias escolares infinitas quando os mais de vinte netos pequenos ficavam sob seus cuidados, perdia a paciência aos gritos: “Ô inferno de menino, parem de cavucar meu jardim!” Era nosso costume brincar de cozinhadinha com pétalas das flores, nada que lhe agradasse. Hoje eu vejo graça nessas memórias, mas quando criança morria de medo de levar uma bronca.

Da varanda, vejo meu avô voltando do pasto e, como se fosse hoje, lembro dos meus primos pendurados na cerca, cientes da preferência masculina para os cavalos. Ele dizia: “primeiro os homens”, como quem afirma que o que para as netas seria mera brincadeira, para

os rapazes era um treinamento profissional. Dessa vez, não havia essa competição. Montei no cavalo e, sozinha, fui atrás de uma mangueira que ficava logo ali. Tinha as melhores mangas, pela minha memória. Lá estava ela. As mangueiras resistem, permanecem de pé e dão frutos, mesmo quando negligenciadas. Passei um tempo sob sua sombra. Catei umas mangas e, por um instante, nada parecia ter mudado. O paredão de pedras imponentes, deslumbrantes, imperiosas, típicas do Vale, me lembravam de onde eu vim.

Melancolia. Dona Glória – Goinha, mãe, vó, vovó, Regina – não estava mais ali, cuidando de cada canto, cada pessoa, cada muda, cada bicho. Hoje, crescida, tão adaptada à rotina da cidade grande, com um diploma na mão e muitas dúvidas sobre qual caminho seguir, tornara-me muito apartada da vida na roça, mas há muito não me sentia tão em casa. Volto para a cidade com um pedacinho a mais daquele lugar em mim e com saudades de minha avó.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	19
2 DILEMAS DO FAZER POLÍTICO FEMININO, CAMPONÊS E POPULAR.....	27
2.1 Movimentos de mulheres camponesas na Nova República.....	28
2.2 Política popular: a participação feminina nos movimentos sociais do campo	41
2.3 A práxis ecofeminista camponesa: desigualdades ecológicas de gênero e ideais de transformação social	46
3 O DIREITO DO TRABALHO NAS REIVINDICAÇÕES DOS MOVIMENTOS DE MULHERES CAMPONESAS	55
3.1 As mulheres e a Comissão Pastoral da Terra.....	57
3.2 As mulheres e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra	69
3.3 As mulheres da Contag e a Marcha das Margaridas	82
3.4 O Movimento de Mulheres Camponesas	103
4 O CUIDADO SOB A PERSPECTIVA ECOFEMINISTA: UMA ANÁLISE DOS DIREITOS DAS TRABALHADORAS CAMPONESAS NO BRASIL.....	113
4.1 Cuidado e meio ambiente: dimensões do trabalho feminino em casa, no quintal, na roça e no movimento	115
4.1.1 O contrato de trabalho por safra e a reprodução da vida	121
4.1.2 A Aposentadoria Rural sob Perspectiva de Gênero	124
4.1.3 A Trabalhadora Rural Escravizada	129
4.2 Modernização agrícola, precarização e vulnerabilidades no campo: o lugar do Direito do Trabalho	133
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	139
REFERÊNCIAS.....	144

1 INTRODUÇÃO

Quando sento quieta para costurar uma roupa velha ou levanto a enxada para devolvê-la de novo ao chão, abrindo covas, arrancando as raízes das plantas, é que esse fio, que tem sido meu pensamento, vai se fazendo trama.

Torto Arado, Itamar Vieira Junior.

Secas, desertificação e enxurradas; poluição do ar e das águas; envenenamento dos solos e dos alimentos; destruição da camada de ozônio e das florestas; extinção em série de espécies animais e vegetais; pandemias. Diante da crise ecológica provocada pelo modo de produção capitalista que ameaça os próprios fundamentos da existência humana na Terra, são as mulheres que ocupam a linha de frente das lutas socioambientalistas (Ariel SALLEH, 2017; Cinzia ARRUZA; Tithi BHATTACHARYA; Nancy FRASER, 2019; Silvia FEDERICI, 2021).

Na resistência feminista popular brasileira, são diversos os movimentos sociais de mulheres do campo organizadas que lutam: 1) pelo direito da mulher à terra e por uma reforma agrária popular e feminista; 2) pelos direitos sociais das mulheres do campo (trabalho decente, seguridade social, educação e saúde no campo); 3) pelo fim da violência contra a mulher; 4) por soberania alimentar; 5) pela preservação da biodiversidade, por uma relação agroecológica com a terra e contra a privatização das águas e das sementes¹. Esses movimentos, dentre os quais elencam-se as mulheres da Comissão Pastoral da Terra (CPT), do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), da Marcha das Margaridas e do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), organizaram-se e expandiram-se no Brasil após a redemocratização (Maria GOHN, 2011, p. 243-246) e, de modo heterogêneo, criaram a identidade política das trabalhadoras do campo, articulando um projeto de transformação ecológica, feminista e anticapitalista da sociedade (Nalu FARIA, 2009).

A expansão do Direito do Trabalho é, sem dúvida, uma importante pauta levantada pelos movimentos de mulheres camponesas no período pós-1988, que defendem o fortalecimento do alcance da proteção social e o reconhecimento do cuidado como trabalho. Paradoxalmente, também é possível perceber que o discurso oficial se utiliza do Direito do Trabalho como instrumento legitimador da modernização agrícola², por trazer a sensação de inclusão na

¹ As bandeiras elencadas serão apresentadas na revisão bibliográfica e na pesquisa documental detalhadas no Capítulo 3.

² Por modernização agrícola compreende-se o processo de expansão da monocultura acompanhada por um pacote tecnológico de mecanização e agrotóxicos. Essa dinâmica, controlada pelo capital internacional, cerceia a pequena produção camponesa, coloniza modos alternativos de viver e trabalhar, amplia desigualdades de classe, raça, gênero e sexualidade e exacerba os conflitos no campo, uma vez que tem como pressuposto o domínio

sociedade moderna por meio da Carteira de Trabalho assinada (Plínio SAMPAIO JR., 2007; Raquel RIGOTTO, 2011, p. 125).

Segundo Raquel Rigotto, essa suposta inclusão mascara como a modernização no campo leva à perda de autonomia e dos modos de vida camponês, à insegurança alimentar, à precarização nas relações trabalhistas dos rurícolas, cada vez mais flexíveis, a prazo determinado e com péssimas condições de saúde e segurança pela utilização crescente de agrotóxicos em monoculturas (Raquel RIGOTTO, 2011, p. 124-131). Ou seja, estruturalmente, por incidir sobre a relação de emprego, o Direito do Trabalho se apresenta em campo político divergente dos pressupostos para o acesso à terra, principal interesse do campesinato. Contudo, o fortalecimento do Direito do Trabalho, na relação entre agronegócio e mulheres camponesas, pode representar a redução da vulnerabilidade dessas trabalhadoras pelas transformações sociais de médio e longo prazos por elas almejadas. Desse modo, perguntamo-nos: o que as mulheres camponesas querem do Direito do Trabalho?

Por serem muitas as condições das mulheres no campo (agricultoras, empregadas, sem-terra e escravizadas, brancas, negras e indígenas, heterossexuais e LGBTQIA+, casadas e solteiras, mães ou não), a pesquisa voltou seu olhar para os movimentos sociais por elas organizados, cujas perspectivas coletivas, heterogêneas, populares e legítimas contribuem para responder à pergunta. Entre eles, embora seja forte o princípio da solidariedade (Maria GOHN, 2007, p. 251), há também divergências em suas percepções políticas, em especial quanto à complexa relação entre as categorias gênero e classe (Maria PAULILO, 2000, p. 13-15).

De acordo com o Censo Agropecuário de 2017, mais de 31 milhões de pessoas vivem no meio rural, o que representa 15,28% do total da população brasileira. Desses, 15 milhões são mulheres, ou 7,3% do total da população brasileira. Apenas 1% das propriedades rurais ocupa 47,6% da área de todas as fazendas. Os homens são proprietários de 87,32% dos estabelecimentos, representando 94,5% das áreas rurais brasileiras. As mulheres camponesas têm menor acesso à orientação técnica, a meios produtivos e a crédito rural e são a maior parcela dos analfabetos no país – 24,8% da população feminina rural não sabe ler e escrever. Em termos raciais, a distorção é mantida, sendo que os produtores brancos ocupam 208 milhões de hectares, ou 59,4% da área, enquanto os pretos e pardos têm, somados, menos da metade desta área de estabelecimentos, ou 28% dela (IBGE, 2017).

territorial. Plínio Arruda Sampaio Junior também chama esse mesmo fenômeno de reversão neocolonial, por representar uma intensificação na condição de dependência econômica brasileira. Ver: SAMPAIO JR, Plinio de Arruda. **Globalização e reversão neocolonial: o impasse brasileiro.** Filosofia y teorías políticas entre la crítica y la utopía. Hoyos Vásquez, Guillermo. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Buenos Aires. 2007. ISBN: 978-987-1183-75-3.

A escolha do tema justificou-se por três critérios: *i)* a estrutura e o estágio de cientificidade da disciplina; *ii)* os problemas sociais envolvidos; e *iii)* pelos valores pessoais da autora. Quanto ao primeiro critério, são duas as temáticas envolvidas no tema-problema da pesquisa em tela: a questão agrária e o trabalho das mulheres no campo no Brasil. Dessas temáticas, derivam-se trabalhos acerca do desenvolvimento e da questão ambiental, dos feminismos, da estrutura de dominação patriarcal e dos movimentos de mulheres, todos eles amplamente debatidos no campo científico.

Para tanto, adotamos o ecofeminismo como corrente teórica que balizará a interpretação dos fenômenos, por ter a situação de mulheres do campo, das florestas e dos rios como objeto central de estudo. A partir daí, estabelecemos diálogo entre o ecofeminismo e grandes intérpretes da questão agrária e dos movimentos sociais de mulheres camponesas na Sociologia brasileira, outras correntes feministas e a crítica ao Direito do Trabalho. Autoras como Vandana Shiva, Maria Mies, Karen Warren, Ariel Salleh, Daniela Rosendo, Tânia Kuhnen, Ivone Gebara, dentre outras, estruturam um pensamento que desde as décadas de 1960 e 1970 busca articular as lutas ambientalistas e feministas numa crítica ao desenvolvimento capitalista (Margarita BARRÁGAN *et al*, 2016), chegando aos anos de 2020 com um amadurecimento teórico-científico de grande valia para a resolução da pergunta-problema.

Seguindo os critérios adotados, quanto aos problemas sociais, percebemos que a questão agrária e as desigualdades de gênero, raça e classe atravessam a formação socioeconômica brasileira e contêm grandes impactos ambientais. Os movimentos de mulheres camponesas fortemente articulados e mobilizados na Nova República denunciam o agronegócio e propõem alternativas produtivas e de sociabilidade. Eles reivindicam o fortalecimento do Direito do Trabalho e propõem medidas, contudo, são pouco ouvidos pela academia justrabalhista e, até mesmo, pelos próprios feminismos, muito centrados em problemas urbanos.

Quanto ao último critério, a autora é mulher branca, brasileira, de classe média, jovem, heterossexual, cisgênero, advogada, professora e pesquisadora do Direito, residente e adaptada ao modo de vida urbano e que tem em sua formação a centralidade das vozes feministas. De família de origem rural e trabalhadora, suas avós representam para ela muitas das mulheres que apareceram na pesquisa. Carrega consigo o compromisso pessoal com a questão ambiental e com a emancipação das classes trabalhadoras, o que repercute em seus interesses acadêmicos.

O objetivo geral do trabalho é sistematizar a posição política das trabalhadoras do campo em relação ao Direito do Trabalho. Para tal realização, decorrem-se os seguintes objetivos específicos: *i)* entender as dificuldades estruturais da prática política feminina, camponesa e popular no Brasil; *ii)* compreender a conjuntura da organização dos movimentos sociais das

mulheres camponesas durante a Nova República; iii) identificar como cada movimento social refere-se ao Direito do Trabalho; iv) analisar como se configura a divisão sexual do trabalho na roça; v) caracterizar as dimensões do trabalho feminino de cuidado no campo; e, por fim, vi) compreender de que modo o Direito do Trabalho incide sobre as condições de gênero, classe e territorialidade das mulheres camponesas e as razões estruturais para tanto.

A pesquisa vinculou-se epistêmico-metodologicamente à crítica feminista, que, por conceber o patriarcado como um sistema totalizante no organismo social, não desvia o olhar de nenhum fenômeno. Assim, no campo da ciência, que não foi poupado da crítica feminista, defende-se que a legitimidade para falar e os modos de construção do saber científico são permeados pela racionalidade patriarcal (Lourdes BANDEIRAS, 2008).

Como o de uma artesã, o trabalho da cientista feminista é tecer as peculiaridades estampadas em cada disposição ou fenômeno social que, até então, não dialogavam, para que possam se transformar numa colcha de retalhos harmônica, estilo *pathwork*, valendo-se de uma metodologia própria. O feminismo é tecido coletivamente, pois percebe a realidade como complexa e procura por uma alternativa de sociabilidade que considere a cada um e a todos, tarefa esta que o dogma universalista e fundado na autoridade não é capaz de cumprir (Karen WARREN, 2000). A metáfora da tecitura (traduzida do inglês, *quilt*) é utilizada pela ecofeminista Karen Warren em sua visão sobre o processo de teorizar, que parte de determinados limites, é feito no coletivo e está sempre inacabado.

O reconhecer das limitações da pesquisa caminha lado a lado com a crítica ao monopólio do saber científico como única fonte de conhecimento. De acordo com Vandana Shiva, as Revoluções Científicas situadas entre os séculos XV e XVII na Europa deram origem à Ciência Moderna, de orientação masculina e capitalista, que busca pela maximização produtiva por meio da especialização do saber científico. Formula-se, então, um reducionismo que divide o saber (do especialista) e a ignorância (do não especialista), seguindo a premissa de que “a uniformidade permite que o conhecimento de partes de um sistema se apresente como o conhecimento da totalidade” (Vandana SHIVA, 2014, p. 73).

Já a totalidade orgânica da vida é fragmentada e reduzida a processos uniformes que enganosamente buscam transcender os limites naturais da produção. Por isso, a dominação e a subordinação das mulheres e da natureza são um meio essencial para o controle dos processos reprodutivos humanos e não-humanos (este último, tendo em conta as fêmeas, sementes e matérias-primas).

A perspectiva ecofeminista apresentada por Vandana Shiva situa a capacidade regenerativa da natureza, seu tempo e sua diversidade criativa, nos processos de produção e

consumo. Entende também que a colonização de corpos e territórios por uma única forma de saber é aniquiladora de culturas, epistemicida de saberes locais e de formas alternativas de vida, o que a autora denomina como “monoculturas da mente” (Vandana SHIVA, 2014, p. 25). Por isso, este trabalho filia-se epistemologicamente a um saber científico que não está a serviço do patriarcado capitalista e refuta a ideia de que a ciência fragmentada é a única fonte de conhecimento, voltando-se à experiência de mulheres organizadas coletivamente como importante fonte para interpretação do tema-problema.

As referências que sustentam a análise proposta valeram-se das lentes teóricas ecofeministas para a compreensão tanto do projeto político almejado pelos movimentos de mulheres camponesas, quanto das condições materiais do trabalho feminino no campo, entre as quais, aquelas colocadas pelo próprio Direito do Trabalho. A filósofa ecofeminista Tânia Kuhnen (2020), ao estudar as reivindicações da Marcha das Margaridas, afirma que

ainda que nele [no movimento] se desconheçam os pressupostos teóricos das abordagens ecofeministas, traz implicitamente a preocupação com a superação de dualismos hierárquicos e de formas de dominação diversas que perpassam as relações dos humanos entre si e de humanos com outras formas de vida. As ações políticas das Margaridas representam a possibilidade de uma mudança rumo à justiça de gênero e ambiental. (Tânia KUHLEN, 2020, p. 134).

Logo, Tânia Kuhnen observou uma aproximação entre a prática política da Marcha das Margaridas e a abordagem teórica ecofeminista, o que foi testado neste trabalho com as demais organizações e com a realidade do trabalho feminino no campo.

A presente dissertação assume, portanto, a crítica ecofeminista ao desenvolvimento capitalista enquanto marco ético, político e teórico na realização da pesquisa. Com foco nos estudos sobre os movimentos sociais e o trabalho da mulher rural, o percurso metodológico parte da pesquisa bibliográfica para determinar o estado da arte destes tópicos, construindo diálogo especial com autoras como Maria Ignez Paulilo, Maria da Glória Gohn e Mitsue Morissawa.

O recorte temporal perpassa os anos de 1985 e 2016, denominado como Nova República, o que se justifica seguindo critérios qualitativos sobre a vida dos movimentos camponeses nesse período. Considera-se o início da Nova República meados dos anos de 1980, desde a estabilização dos movimentos sociais dentro de um novo quadro colocado pela reabertura política após o fim da Ditadura e a partir da eleição indireta de Tancredo Neves, e da Constituição de 1988. Finaliza-se esse período com o golpe de Estado que depôs a Presidenta Dilma Rousseff, em 31 de agosto de 2016, levando ao recrudescimento da criminalização e à dificuldade organizativa dos movimentos sociais, que configura como “a quebra definitiva do

arranjo político então vigente” (Roberto SANTOS; João PITILLO, 2020, p. 199). Os historiadores Roberto Santos e João Pitillo, ainda que reconheçam a dificuldade em analisar fatos históricos ainda em curso, ressaltam que

O arranjo político da Nova República configurou-se como uma tentativa de construção de uma república liberal, baseada na representatividade, contratualismo e no multipartidarismo. A pactuação nesses termos preservou a estrutura capitalista dependente do país mesmo com a alteração do regime político, mas englobou forças à esquerda do espectro ideológico, retirando-as da ilegalidade e da perseguição (Roberto SANTOS; João PITILLO, 2020, p. 200).

Desse modo, a ruptura político-institucional ocorrida pelo golpe de 2016 levou a significativas mudanças na relação entre movimentos sociais e Estado, bem como no campo das liberdades políticas. Em virtude disso, a investigação se limita a esses marcos temporais.

Pelos critérios de acessibilidade e adequação ao objeto, diante do grande volume de documentos encontrados, foram selecionados os seguintes documentos, de cada um dos movimentos, com o intuito de responder os objetivos específicos *ii* e *iii*:

- CPT: documento “A Igreja e os problemas da terra”, abas do sítio eletrônico da organização “Missão”, “Organização”, “Diretoria e Coordenação Nacional”, “Campanhas e Articulação”, “Romarias”, “CEDOC”, “Nossos Parceiros”, relatório nº 95/03 do caso nº 11.289 (caso José Pereira) e caso nº 12.066 (caso Fazenda Brasil Verde), ambos julgados pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, notícias com a dinâmica e o conteúdo debatido em encontros de mulheres do movimento;
- MST: Caderno de Formação nº 15 intitulado “A Mulher nas Diferentes Sociedades” de 1988; 1ª edição das Normas Gerais do MST; a cartilha “A questão da mulher no MST” em 1996; a cartilha “Compreender e construir novas relações de gênero” de 1998; o caderno de formação “A conspiração dos gêneros: elementos para o trabalho de base” de 2017; Programa de Reforma Agrária Popular de 2013; sítio eletrônico do movimento;
- Marcha das Margaridas: Revista da Marcha das Margaridas de 2008; documento “Resposta do Governo anunciada ao final da Marcha – 22/8/07”; caderno de textos para estudo e debates “Margaridas na luta por: Desenvolvimento sustentável com justiça, autonomia, igualdade e liberdade” em 2011; Declaração das Margaridas do Mundo em 2015; Plataforma Política da 6ª edição da Marcha das Margaridas; cartilha “Margaridas em luta por um Brasil com soberania popular, democracia, justiça, igualdade e livre de violência” em 2019; sítio eletrônico do Observatório Marcha das Margaridas e da Contag;

- MMC: Cartilha “Nenhuma Trabalhadora Rural Sem Documentos” em 2004; Cartilha “Mulheres camponesas em defesa da saúde e da vida” em 2008; publicação da campanha “Na sociedade que a gente quer basta de violência contra a mulher” em 2012; panfletos da “Campanha pela Produção de Alimentos Saudáveis”; panfletos da campanha “Sementes: patrimônio da humanidade a serviço dos povos”, sítio eletrônico do MMC.

Após a revisão bibliográfica, foram relacionados elementos histórico-sociológicos de cada um dos movimentos que se sobressaíam na conjuntura política³. Na sequência, foi feito o levantamento exploratório dos documentos de cada movimento. Nessa fase da pesquisa, buscaram-se pistas dos elementos identificados na conjuntura política e das bandeiras vinculadas ao Direito do Trabalho das organizações. Em seguida, conforme categorização formulada com base no conceito de Movimento Social de Maria Gohn (2007)⁴, foi feita uma análise de como cada movimento estudado responde a essas categorias. Com a análise desses movimentos, foi possível relacionar o querer coletivo das mulheres camponesas aos preceitos do Direito do Trabalho, elencando três institutos justralhistas recorrentes nas narrativas dos movimentos. Parte-se, por fim, para uma análise crítico-dogmática sobre a forma como esses institutos estão colocados no ordenamento jurídico.

Após esta introdução, em que se delineiam o objeto e a pergunta-problema, os objetivos, a justificativa e a metodologia adotados, o segundo capítulo trabalhará a conjuntura sociopolítica dos movimentos de mulheres camponesas no Brasil no período desde a redemocratização até o golpe de 2016. Realizamos uma retrospectiva histórica da articulação dos movimentos de trabalhadores rurais no Brasil e a participação feminina, de forma mista ou autônoma (Elide BASTOS, 1981; Maria GOHN, 2007; Carmen LORENZONI *et al*, 2020; Mitsue MORISSAWA, 2001). Além disso, ainda no segundo capítulo, revisamos como a ciência política feminista compreende os desafios para a participação política feminina, intensificados em espaços periféricos como os movimentos rurais (Flávia BIROLI, 2015; Carole PATEMAN, 1993; Sônia SCHWENDLER, 2009; Joan TRONTO, 1993; Ilze ZIRBEL, 2016). Por fim, relatamos como a crítica ecofeminista ao desenvolvimento (marco teórico deste trabalho) analisa a agricultura capitalista, referência que se aproxima das linhas políticas de transformação da sociedade defendidas pelos movimentos estudados (Maria MIES, 2014;

³ Tais elementos serão apresentados ao longo do Capítulo 3.

⁴ As categorizações de Maria Gohn (2007) – identidade coletiva, ações sociopolíticas não-institucionalizadas e contribuição para transformação da sociedade civil no curso da história – serão explicitadas no início do Capítulo 3.

Vandana SHIVA, 1988; Ariel SALLEH, 2017; Val PLUMWOOD, 1993; Karen WARREN, 2000).

No terceiro capítulo, investigamos, separadamente, os quatro movimentos selecionados: as mulheres da Comissão Pastoral da Terra (Leonardo BOFF, 2011; Michael LÖWY, 2008; Ivone GEBARA, 1997), as mulheres do Movimento de Trabalhadores Sem Terra (Carmem DEERE, 2004; Renata GONÇALVES, 2009; Mitsue MORISSAWA, 2001; Sônia SCHWENDLER, 2009), a Marcha das Margaridas (Vilênia AGUIAR, 2015; Rudá RICCI, 2009; Emma SILIPRANDI; Rosângela CINTRÃO, 2015; Marco TEIXEIRA, 2018) e o Movimento de Mulheres Camponesas (Carmen LORENZONI *et al*, 2020; Maria PAULILO, 2000; Maria PAULILO, 2016; Ísis TÁBOAS, 2014). Buscamos formular um panorama histórico sobre: a formação e a articulação desses movimentos; a construção das diferentes identidades políticas das mulheres camponesas, segundo seus ideais e interesses em comum; as principais ações promovidas e alianças com entidades da sociedade civil; e suas contribuições para a transformação da sociedade (Maria GOHN, 2007, p. 251-252).

O quarto capítulo respondeu aos objetivos específicos *v* e *vi*. Após a identificação das principais reivindicações justralhistas dos movimentos estudados, analisamos criticamente cada um dos institutos, quais sejam: o contrato de safrista, a aposentadoria especial rural (e as dificuldades causadas pela violação à liberdade associativa das mulheres em seus sindicatos) e o fenômeno do trabalho escravo contemporâneo. Buscamos analisar como, estruturalmente, o Direito dá suporte a uma perspectiva patriarcal e favorece a dominação masculina e burguesa nas relações sociais de trabalho, adotando como vetor interpretativo a divisão sexual do trabalho e suas especificidades no meio rural (Silvia FEDERICI, 2019; Helena HIRATA; Danièle Danièle KERGOAT, 2007; Maria MIES, 1986; Livia MIRAGLIA, 2008; Maria PAULILO, 2016; Marcela PEREIRA, 2021; Tani WURSTER *et al*, 2020).

E, no quinto capítulo, ao retomar as conclusões mais ou menos generalizáveis alcançadas, tecemos algumas considerações finais, buscando responder à pergunta-problema da pesquisa e apresentar encaminhamentos à comunidade acadêmica sobre questões a serem aprofundadas.

2 DILEMAS DO FAZER POLÍTICO FEMININO, CAMPONÊS E POPULAR

*Quando nasci um anjo esbelto
desses que tocam trombeta, anunciou:
vai carregar bandeira.
Cargo muito pesado pra mulher,
esta espécie ainda envergonhada.
Com licença poética, Adélia Prado.*

Esta pesquisa se orienta pelo objetivo de compreender o lugar do Direito do Trabalho na vontade política das mulheres camponesas. Desse modo, diante da heterogeneidade das realidades femininas rurais, numa perspectiva feminista, tal questionamento somente poderia ser respondido por meio da análise de conjuntura das organizações coletivas e populares, construídas por essas sujeitas. Verificamos, num primeiro momento, a conjuntura histórica dos movimentos sociais das camponesas e a participação feminina em movimentos mistos e autônomos. Na sessão 2.2, com auxílio da ciência política feminista, observa-se como o arranjo patriarcal capitalista exclui das mulheres a liberdade civil para a agência política⁵, o que se intensifica na política popular desempenhada pelas camponesas. Por fim, formulamos correlações entre os ideais de transformação social almejados pelas mulheres camponesas organizadas com a epistemologia ecofeminista, em especial quanto à crítica ao desenvolvimento capitalista patriarcal.

Buscamos, desse modo, entender as dificuldades estruturais da prática política feminina, camponesa e popular no Brasil e compreender a conjuntura da organização dos movimentos sociais das mulheres camponesas durante a Nova República, atendendo aos objetivos específicos *i* e *ii*.

Para Maria Gohn, o estudo de um movimento social deve levar em consideração o contexto político, social, cultural e econômico em que ele se insere. Diferentemente da Europa e dos Estados Unidos da América (EUA), onde há uma marcante separação entre movimentos de classe, de raça, de gênero e de sexualidade, a diversidade entre as organizações na América Latina perpassa os repertórios e práticas políticas adotadas, unificando lutas interseccionais (Maria GOHN, 2007, p. 227). Outra característica da conjuntura latina é a hegemonia dos movimentos de origem popular, diante de outros tipos, com a preponderância de reivindicações

⁵ Por agência política, compreende-se a possibilidade dos oprimidos e oprimidas agirem politicamente diante das estruturas de poder.

de direitos sociais elementares, essenciais à sobrevivência, como terra, casa, comida e serviços públicos básicos (Maria GOHN, 2007, p. 228).

Mais especificamente quanto à experiência brasileira, que se assemelha, mas não se iguala aos demais países latinos, os sentidos da colonização, para além de possibilitar a acumulação primitiva de capitais na Europa, são os de constituir a periferia de um sistema capitalista global. Ao buscar o fio condutor da história brasileira, Caio Prado Junior (1961) trata da transição entre os sistemas colonial e capitalista no Brasil como um feito menos disruptivo do que a ocorrida na Europa do feudalismo para o capitalismo.

Ele considera equivocada uma interpretação “etapista” que busque encaixar a história brasileira em determinadas etapas ocorridas no contexto europeu. A colonização brasileira se destaca pelo seu espírito expansionista comercial, sendo uma dentre as colônias de exploração, pela depredação extrativista do meio ambiente e pelo sistema escravista, definidor da estrutura racista da sociedade. Já na transição para o capitalismo, ocorrida no século XIX e primeiras décadas do século XX, as elites nacionais buscaram manter quase inalterada a estrutura do tecido social: racista, patriarcal, oligárquica, autoritária (Caio PRADO JUNIOR, 1961). Quer dizer, o capitalismo no Brasil – e por consequência, também o sistema político republicano que se instala junto à libertação formal da mão-de-obra escravizada – ainda apresenta fortes traços típicos do sistema colonial e deles se alimenta (Caio PRADO JUNIOR, 1961).

Nesse sentido, os movimentos populares brasileiros atuam numa sociedade civil altamente marcada pelo autoritarismo estatal e das oligarquias locais, pela intensa presença das forças militares na história republicana, por um Estado distante das demandas dos cidadãos e pelas tradições políticas pouco afetas à cultura democrática (Maria GOHN, 2007, p. 229). A seguir, veremos como esse ambiente autoritário interferiu na conjuntura dos movimentos rurais e na participação feminina.

2.1 Movimentos de mulheres camponesas na Nova República

A própria Ditadura Militar (1964-1985), momento que precede o recorte temporal desta pesquisa, tem como um de seus principais objetivos⁶ golpear as então recentes conquistas de direitos sociais de trabalhadores e trabalhadoras do campo durante o governo João Goulart e de

⁶ Para aprofundar a compreensão sobre a articulação das oligarquias rurais com as forças militares e a centralidade da questão agrária no momento pré-golpe militar e na política da Ditadura, ver: PIETRO, Gustavo Francisco Teixeira. A aliança entre terra e capital na Ditadura brasileira. *Mercator*, Fortaleza, v. 16, e16003, 2017. DOI: <https://doi.org/10.4215/rm2017.e16003>. Acesso em: 23 jul. 2022.

estabelecer um modelo agrário ainda mais concentrado e predatório, legalizando práticas de grilagem e apropriação fraudulenta de terras e impossibilitando a resistência política (Gustavo PIETRO, 2017).

A Ditadura representa um marco de recrudescimento das forças burguesas e oligárquicas brasileiras em sua expressão mais repressiva e conservadora. As oligarquias rurais reivindicam sua centralidade histórica entre as elites como uma das principais frações das classes dominantes que sustentaram o golpe e conduziram à repressão ditatorial (Gustavo PIETRO, 2017, p. 3-4). Para Gustavo Prieto (2017, p. 4), associadas com as forças militares, as oligarquias rurais, por sua capilaridade nos interiores do país, tiveram o importante papel de impulsionar o rearranjo ideológico ditatorial, pregando o valor capitalista da propriedade privada da terra contra qualquer “ameaça comunista” que viria com a reforma agrária de Jango (Gustavo SEFERIAN; Carol BRASILEIRO, 2022).

Antes do golpe de 1964, com a Revolução Cubana de 1959, espalhava-se pela América Latina a esperança sobre a possibilidade revolucionária. O cenário era de lutas camponesas radicais e espontâneas pelo interior do Brasil, como em Governador Valadares, pelos arredores da região onde seria construída a rodovia Rio-Bahia; em Trombas e Formoso, na região norte do Goiás; no Espírito Santo, pelos vales dos rios Mucuri e Doce; no norte e sudoeste do Paraná; no sudoeste do Maranhão, na região de Pindaré-Mirim; nos municípios fluminenses de Nova Iguaçu e Duque de Caxias; no Pontal de Paranapanema no interior de São Paulo, onde posseiros e supostos donos das terras, por intermédio de grileiros e jagunços, entraram em conflito (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 88-92).

Além dessas lutas, por todo o país os camponeses organizavam-se em instituições de classe: a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas (Ultab), que coordenava as associações camponesas e as articulava com sindicatos operários; o Movimento dos Agricultores Sem Terra (Master), localizada no estado do Rio Grande do Sul, onde estruturava acampamentos de trabalhadores rurais e unificava os interesses de assalariados rurais, sem-terras, parceiros, peões e pequenos produtores; os sindicatos rurais, legalizados em 1962 por Jango, tendo forte ligação com a Igreja católica⁷; e, por fim, as Ligas Camponesas, criadas em meados dos anos 1940 no estado do Pernambuco e com forte presença pelo Nordeste até as vésperas do golpe (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 92 – 94).

⁷ Sobre o sindicalismo rural, em 1963 é criada a Confederação dos Trabalhadores da Agricultura – Contag, após a 1ª Convenção Brasileira dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 92-94). A Marcha das Margaridas, que trataremos no item 2.1.4, manifestação de mulheres ligada à CONTAG, realiza sua primeira edição em 2000 (SILVA, 2008, p. 70-71).

As Ligas Camponesas, além de possuírem base popular camponesa, contavam com a participação de membros do Partido Comunista do Brasil (PCB), do Partido Socialista Brasileiro (PSB), da Igreja Católica e com a representação do advogado e deputado estadual Francisco Julião. Elas lutavam contra a expulsão de terras dos foreiros (espécie de arrendatários comuns em Pernambuco) e sua conseqüente proletarização, reivindicando a autonomia no trabalho com a terra, alternativa ao modo de produção capitalista.



Figura 1: Elizabeth Altino Teixeira em 1962 no longa metragem "Cabra Marcado pra Morrer".

Fonte: Eduardo Coutinho (1985).

Destaca-se a atuação de Elizabeth Altino Teixeira que, junto ao seu marido João Pedro Teixeira, com quem teve onze filhos, liderou as Ligas Camponesas no contexto paraibano. Com a morte de seu marido por policiais, Elizabeth assumiu a presidência da Liga em Sapé-PB, onde permaneceu até o irromper do golpe, quando mudou seu nome e passou a viver na clandestinidade no interior do Rio Grande do Norte, lavando roupas e lecionando. Considerada morta, Elizabeth foi reencontrada pelo cineasta Eduardo Coutinho, diretor do longa metragem "Cabra Marcado para Morrer", 17 anos mais tarde, oportunidade em que retornou à Paraíba (Maria PEGENOTTO, 2020). Aos 97 anos, Elizabeth reside em João Pessoa, onde continua sua militância pela reforma agrária brasileira.

De acordo com Elide Bastos (1981), a luta por reforma agrária representava para os foreiros componentes das Ligas a defesa do seu modo de vida. Ela afirma que não se tratava de “uma luta por qualquer terra, mas sim uma luta pela terra que tem incorporado seu trabalho” (p. 21). Assim, centraliza-se a relação entre terra e trabalho, diferentemente de uma reivindicação pequeno-burguesa em torno da propriedade da terra.

Além disso, por estarem concentradas na região Nordeste, ainda que tenham despontado em outras regiões, mas sem a mesma profusão, as Ligas colocam em questão a relação entre o Nordeste e o Estado Nação. Evidencia-se o “monolitismo do bloco agro-industrial” que, desde o Estado Novo, excluiu o campesinato brasileiro, mesmo quando da promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que atendia apenas aos operários urbanos, concentrados na região Sudeste. Já nos anos de 1950, com a expansão do capitalismo no Brasil e a chegada de novas instituições burguesas e estatais na região, crescem as contradições sociais e evidenciam-se as desigualdades regionais, ao passo em que os foreiros nordestinos se afligem com o cerceamento de seus modos de vida (Elide BASTOS, 1981, p. 115-117).

Nos anos que precedem o golpe de 1964, instaura-se um debate sobre os rumos estratégicos do campesinato brasileiro para uma revolução socialista inspirada na experiência cubana. De um lado, as Ligas Camponesas defendiam uma reforma agrária radical com o lema “na lei ou na marra”, dado o treinamento de guerrilha que algumas ligas já desenvolviam. Francisco Julião acreditava que esse seria o caminho para uma revolução socialista desencadeada e dirigida pelo campesinato, em razão do seu protagonismo num país de economia essencialmente agrícola (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 92-93; Elide BASTOS, 1981, p. 82-84).

De outro, o Partido Comunista, numa visão etapista do processo revolucionário, seguindo os dirigentes da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), sustentava a proletarização do campesinato, desatando as relações “semi-feudais” no campo por meio da conquista de direitos trabalhistas aliados a uma reforma agrária branda, como foi proposta por João Goulart. Esse processo seria importante para um alargamento do proletariado, unindo trabalhadores do campo e da cidade. O PCB canalizava esforços sobre a subversão da condição brasileira de dependência econômica frente ao imperialismo e afirmava a necessidade de desenvolvimento das forças produtivas no Brasil, em aliança com a burguesia nacional, para desconcentrar a propriedade da terra, “diminuindo os obstáculos à livre conversão do capital na agricultura” (Elide BASTOS, 1981, p. 84-85).

Apesar de nenhuma das alternativas de reforma agrária (mais ou menos radical) ter de fato ocorrido, a tese do PCB foi vencida no seio dos movimentos sociais, onde se colocavam as

necessidades materiais dos trabalhadores e trabalhadoras. Já no âmbito da regulamentação social, a extensão dos direitos trabalhistas aos rurícolas se efetivou, quando Jango promulgou o Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), Lei nº 4.214, de 02 de março de 1963 (BRASIL, 1963; José BRAGA, 1991, p. 234). Desse modo, a inclusão dos rurícolas nos marcos juslaborais apareceu na realidade brasileira à revelia de como se mobilizavam as organizações camponesas de base.

A presente pesquisa tem, nesse sentido, relevância histórica, ao buscar atualizar a discussão sobre o posicionamento dos movimentos sociais do campo frente ao Direito do Trabalho numa perspectiva feminista, visto que durante a Nova República houve a profusão de organizações de mulheres do campo, bem como a expansão do agronegócio associado a políticas neoliberais, o que não coincide com o contexto da década de 1960, quando Ligas Camponesas e PCB travaram esse debate.

Sobre o seu conteúdo normativo e a exclusão da realidade feminina, trataremos no capítulo 4. De todo modo, no momento da promulgação do Estatuto, eram otimistas os ares da militância campesina diante da conquista. Segundo Caio Prado Junior,

A extensão da legislação social-trabalhista para o campo e a proteção legal do trabalhador rural – até hoje praticamente excluído dessa proteção que só vem favorecendo o trabalhador urbano – têm um alcance econômico e social que raros diplomas legais tiveram até hoje entre nós. Apesar das graves falhas que apresenta a lei promulgada, e que logo veremos, seus efeitos serão consideráveis, pois se efetivamente aplicada com o devido rigor, promoverá por certo uma das maiores transformações econômicas e sociais já presenciadas neste país. (Caio PRADO JUNIOR, 1979, p. 142-143).

O modelo legal adotado pelo ETR pretendia, para além da formalização e extensão de direitos aos rurícolas, desencorajar o êxodo rural, crescente no período, e que pressionava a redução dos salários urbanos (Marcos RAMBO, 2019, p. 5). Acontece que, com o golpe militar, os potenciais de transformação social vislumbrados por Caio Prado Junior não se confirmam. Resistentes em cumprir com a nova legislação e com o suporte do regime militar, os grandes proprietários de terra abandonaram o modelo pelo qual os trabalhadores residiam em suas fazendas e passaram a realizar contratos intermitentes, por safra ou volante, com os chamados boias-frias (Marcos RAMBO, 2019, p. 8). Mais tarde, os militares promulgariam a Lei nº 5889 (BRASIL, 1973), revogando a antiga ETR e legalizando formas contratuais.

A primeira atitude tomada pela Ditadura é justamente a perseguição política dos membros de movimentos sociais e partidos de esquerda do campo e da cidade. Criminalizados,

perseguidos, torturados, assassinados, presos e exilados⁸, seja pelas forças estatais, seja pela mão da jagunçagem⁹, desde os primeiros anos da ditadura do marechal Castello Branco até a decretação do Ato Institucional nº 5 em 1968 no governo do general Costa e Silva, a maior parte das organizações de trabalhadores rurais construídas no período anterior já haviam sido extintas, com a exceção de poucos sindicatos que passaram a atuar em caráter assistencial (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 95). Como aponta Elide Bastos, a solução adotada pelos ditadores para os inúmeros conflitos sociais no campo à época fora “a paz dos cemitérios” (Elide BASTOS, 1981, p. 12).

Sobre a legislação justralhista rural (ainda vigente) e a política agrária da Ditadura, trataremos com maior profundidade no capítulo 4. Importa aqui perceber como há um grande lapso temporal nas faculdades de mobilização dos movimentos populares rurais, até então fervilhantes, em razão da enorme repressão e do autoritarismo estatal, num período histórico, de certo modo, recente e que ainda carece de reparações.

Com a Nova República¹⁰ (1985-2016) – recorte temporal deste trabalho – o Brasil vivenciou a retomada das liberdades políticas com a volta do pluripartidarismo em 1979, a eleição de Tancredo Neves, primeiro presidente civil em 21 anos, em 1985 e a Constituição da República de 1988. Concomitantemente, os movimentos sociais sofrem os impactos da proliferação das políticas neoliberais nas possibilidades de financiamento e radicalidade das ambições (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 98-107).

O processo histórico de redemocratização brasileiro foi impulsionado pela formação de movimentos que se opunham à Ditadura Militar, com o surgimento de novo ciclo de lutas sociais. Durante a chamada Era Movimentista, datada entre o fim da década de 1970 e os anos 1980, assim como em outros países da América Latina, surgiram nas frentes de resistência do Brasil novos atores sociais populares, como:

- os de base cristã, que, inspirados na Teologia da Libertação e na pedagogia freireana, serviram de iniciação política no campo e na cidade e compuseram outros movimentos;
- o Novo Sindicalismo, que lutava por liberdade sindical e fortalecimento dos direitos trabalhistas;

⁸ Pela reparação da memória camponesa, em 2014, a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura - Contag apresentou à Comissão Nacional da Verdade o documento “Camponeses Mortos e Desaparecidos: Excluídos da Justiça de Transição” com uma lista de 1.196 casos estudados de camponeses e apoiadores mortos e desaparecidos no período de 1961 a 1988. Ver: CONTAG. **Camponeses Mortos e Desaparecidos: Excluídos da Justiça de Transição**. Disponível em: http://www.forumverdade.ufpr.br/wp-content/uploads/A_%20EXCLUSAO-Versao_18_setembro.pdf.

⁹ O termo jagunçagem remete à figura do jagunço, membro de milícias rurais que exercem o trabalho paramilitar de manutenção do poder das oligarquias regionais, por meio do uso da violência contra grupos subalternizados.

- o movimento estudantil, seja na composição da luta armada, seja na massiva participação nas Diretas Já; e
- os movimentos camponeses, impulsionados pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que retomaram o debate sobre reforma agrária e democratização fundiária no país (Maria GOHN, 2011).

Por meio das Comunidades Eclesiais de Base (CEB), criadas no início da década de 1960, a Igreja serviu de refúgio para a resistência. Maria Gohn (2007) aponta como na realidade das pessoas pobres na América Latina a religião (cristã, de matriz africana ou seitas contemporâneas) carrega consigo um valor muito importante, por ser “sinônimo de esperança”, e que, no Brasil, a Igreja Católica sempre compôs a “correlação das forças sociopolíticas existentes” (Maria GOHN, 2007, p. 330). Em 1975, é criada a Comissão Pastoral da Terra, tendo sua atenção voltada ao amparo de posseiros no Sul, Centro-Oeste e Norte do país. Mais tarde, com a eclosão de conflitos no campo pelo país, a CPT tomou alcance em todo o território nacional (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 105-106). O papel da Comissão Pastoral da Terra para a organização das mulheres camponesas e sua filosofia política será melhor abordado no tópico 3.1.

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra é fundado durante o 1º Encontro Nacional dos Sem-Terra no município de Cascavel no Paraná em 1984, unificando a luta em contraposição à política agrária instituída pelos militares, pautando uma reforma agrária que redistribuísse as terras improdutivas, fizesse frente ao latifúndio e promovesse mudanças profundas na economia nacional a fim de romper com laços de dependência (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 138-140), como será visto no tópico 3.2.

Embora tivessem lutado bravamente durante este período, as mulheres rurais viviam na invisibilidade. Por meio da participação nas CEB, nos sindicatos e no MST, as mulheres rurais foram aos poucos despertando para as questões de gênero ao perceberem que “a comunidade dá menos oportunidade para a mulher”. Alguns questionamentos colocados eram no sentido de “por que existe essa diferença entre homem e mulher? Será que Deus quer essa situação?” (Carmen LORENZONI *et al*, 2020, p. 15).

Um dos primeiros registros de organizações de mulheres camponesas data de 1982, na Bahia. O Movimento da Mulher Trabalhadora Rural (MMTR) discutia a política agrária da Ditadura e o direito à saúde da mulher do campo (Carmen LORENZONI *et al*, 2020, p. 15). Neste mesmo ano, em Santa Catarina, forma-se o Movimento de Mulheres Agricultoras (MMA), que tinha como principal objetivo conquistar a direção do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chapecó, lançando o problema da baixa sindicalização de mulheres. Objetivo

atingido, o aumento da sindicalização feminina foi significativo e, quatro anos mais tarde, Chapecó testemunha manifestações com mais de três mil trabalhadoras rurais. Em torno da sindicalização, as mulheres do MMA buscavam o reconhecimento público de que também eram produtoras rurais, além de esposas, mães e cuidadoras do lar. A estratégia buscava dar visibilidade às múltiplas dimensões do trabalho feminino e facilitar o deferimento do benefício da aposentadoria especial dos produtores rurais (Maria PAULILO, 2009, p. 182).

Entre os dias 25 e 28 de novembro de 1986, em Barueri-SP, acontece o I Encontro Nacional das Mulheres Trabalhadoras Rurais, com representantes de 16 estados brasileiros (Carmen LORENZONI *et al*, 2020, p. 14). A partir deste encontro, forma-se a Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais (ANTR), cuja base eram as comunidades rurais, pelas quais são eleitas representantes das coordenações municipais, estaduais, regionais e da articulação nacional (Carmen LORENZONI *et al*, 2020, p. 18).

Certo é que a pressão produzida pelas diversas organizações neste período contribuiu decisivamente para a conquista de vários direitos inscritos na Constituição da República de 1988. Contudo, as oligarquias rurais permaneceram atuantes para garantir que a Nova República não representasse ameaça ao latifúndio, sabotando, desde o princípio, pautas como a reforma agrária e os direitos dos rurícolas. Logo no início do governo Sarney, que assume após a morte de Tancredo, o então presidente do Incra, José Gomes da Silva, entrega às lideranças políticas o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), que previa o assentamento de 1,4 milhão de famílias rurais (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 107-108).

Para impedir sua realização, os grandes proprietários de terra formam a União Democrática Ruralista (UDR) em 1985, pressionando o Congresso, onde tinham forte representação, a boicotarem o PNRA. O Plano é aprovado, mas totalmente desfigurado e impraticável, mantendo a estrutura fundiária brasileira inalterada durante o governo Sarney (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 107 – 108). Ao final do governo, nem 10% do número de famílias previsto a princípio no PNRA foi efetivamente assentado. Ao longo dos governos da Nova República, a UDR se expande no território brasileiro e ganha força em cargos eletivos, inclusive durante a Assembleia Constituinte. Em sua página oficial, a UDR se apresenta da seguinte forma:

A UDR foi fundada informalmente como uma organização regional em 1985, na cidade de Presidente Prudente. No ano seguinte, em Goiânia foi fundada a UDR Nacional, sediada em Brasília, como resultado de uma significativa mobilização dos grandes proprietários rurais do Brasil, tendo em vista defender seus interesses, na Assembleia Constituinte de 1987. Essa atuação se concentraria principalmente na defesa dos direitos de propriedade, que consideravam ameaçados pela esquerda, favorável à realização da reforma agrária no país. Como resultado da atuação dos

ruralistas, a Constituição de 1988 preserva os direitos de propriedade rural em terras produtivas. (UDR, 2019).

Associada a outras entidades de classe, a UDR compõe atualmente significativa parte da Bancada Ruralista no Congresso Nacional, que conta com 76 deputados e 28 senadores na 56ª legislatura (2019-2022) (DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR, 2018).

Num contexto geral, a partir de 1990, a institucionalização das demandas populares, em fóruns e comissões, produziu forte desmobilização dos movimentos criados no período anterior, que pouco a pouco desocuparam os espaços públicos, deixando a cargo dos especialistas, burocratas e representantes eleitos a legitimidade para o fazer político, em especial nos territórios urbanos. As políticas neoliberais desarticularam e inviabilizaram financeiramente diversos movimentos, dando espaço para ONGS e entidades do terceiro setor (Maria GOHN, 2011, p. 342-343). Os quadros da militância passaram a ser mais seletivos e qualificados, dada a fragmentação das classes trabalhadoras e à sobreposição dos interesses pessoais aos coletivos colocadas pelo neoliberalismo (Maria GOHN, 2011, p. 341).

Também para Silvia Federici, a hegemonia de políticas neoliberais ao redor do mundo e o direcionamento colocado pela agenda da Organização das Nações Unidas (ONU) provocaram a cooptação e a despolitização de movimentos que até então possuíam potencial de transformação radical da sociedade, como é o caso do movimento feminista e dos movimentos anticolonialistas, que passaram a fazer vista grossa aos desmontes dos direitos sociais e às políticas de austeridade impostas pelo Banco Mundial e o FMI nos anos de 1990 (Silvia FEDERICI, 2019, p. 239-240).

Embora, a conjuntura desse período fosse de desmobilização política dos movimentos, não se pode invisibilizar as lutas de servidores públicos (diretamente atingidos pelas políticas de austeridade dos governos Collor, Itamar e, principalmente, FHC), de povos indígenas, sem-terra e ambientalistas, de mulheres, de negros e de negras, culturais periféricos e de sem-teto, e demais organizações populares, que muito lutaram em movimentos até então isolados e pouco articulados entre si.

Esse panorama levou à mudança no eixo protagonista das mobilizações populares, do espaço urbano para o espaço rural, este muito mais organizado. Nas palavras de Maria Gohn, é nesse período que “o movimento popular rural cresce e aparece” (Maria GOHN, 2007, p. 304), com ocupações e acampamentos, cooperativas, fundação de escolas e formação de lideranças por todo o país promovidas pelo MST.

Na contramão do feminismo de governança¹¹, também as trabalhadoras rurais cresceram sua participação no MST, nos sindicatos rurais e nos movimentos autônomos. Durante o III Encontro Nacional das Mulheres Trabalhadoras Rurais, em 1995, é lançada a campanha nacional pela documentação “Nenhuma Trabalhadora Rural Sem Documento”. Esse encontro também protagoniza a unificação de pautas do, agora assumidamente, feminismo camponês popular: “aposentadoria e salário maternidade; fim da violência contra a mulher; pela reforma agrária; por um novo modelo de produção e agroecologia; participação da mulher na sociedade; saúde pública e saúde da mulher; novas relações” (Carmen LORENZONI *et al*, 2020, p. 19).

A política agrária adotada por Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) seguiu a mesma lógica neoliberal e privatizante de outros setores de seus governos. Em seu plano de governo, propaga a intenção de desenvolver a agricultura familiar, combater a insegurança alimentar e reduzir os conflitos no campo. De acordo com Mitsue Morissawa (2001), de fato, foram assentadas 262.625 famílias (20% do previsto no PNRA). No entanto, esse número tinha valor apenas compensatório, pois, como o governo alinhava-se ao agronegócio, mais de 450 mil famílias perderam suas terras no mesmo período (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 112). Ou seja, houve retrocessos em termos de concentração fundiária.

Além disso, em resposta ao apoio econômico e político do Banco Mundial, em 1997, reproduzindo experiências fracassadas da África do Sul, Indonésia e Filipinas, o governo lança o Programa Cédula da Terra, que seria sucedido pelo Banco da Terra em 1998. A ideia era “retirar do Estado sua função de agente mediador no processo de mudança da estrutura fundiária e transferir essa responsabilidade para a sociedade civil”, ou, mais precisamente, para o mercado financeiro, criando um “mecanismo para atender aos interesses econômicos e financeiros das classes dominantes e desmobilizar o movimento dos camponeses” (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 113). Por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o Banco da Terra orientava os trabalhadores a formarem associações para acessar o crédito que os viabilizaria a compra de terreno. Não haveria os créditos direcionados à reforma agrária para fins de alimentação, habitação, plantação como

¹¹ Conforme aponta Jenet Halley (2018), a partir da década de 1990, desponta-se um desejo feminista por práticas de governança, com a expansão de formas institucionais e práticas sociais de governo, tendência proeminente nos EUA e que se expande ao redor do mundo por agências transnacionais, como a ONU e o Banco Central. Logo, o “feminismo de governança” tem como pautas principais a criminalização do assédio sexual, da violência doméstica, da exploração sexual, além de mudanças culturais na instituição familiar e de sua relação com o mercado. Essas estratégias colocadas no interior das instituições podem representar verdadeiros “cavalos de troia”, uma vez que as mulheres estão sempre ameaçadas a serem punidas por seus supostos avanços e o próprio feminismo pode perder a capacidade de crítica interna ao inobservar a realidade de mulheres pobres, pretas e periféricas, distantes e subrepresentadas nos centros de poder. (HALLEY, Janet. *Varieties of Governance Feminism*. In: HALLEY; KOTISWARAN; REBOUCHÉ; SHAMIR. **Governance feminism: an introduction**. Minneapolis/London: University of Minnesota Press, 2018.)

fornecidos pelo Incra. (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 114). Segundo Mitsue Morissawa, o modelo não produzia qualquer ameaça ao latifúndio improdutivo (2001),

Na reforma agrária de mercado o grande beneficiário é, como sempre, o latifundiário. E duplamente:

- Se ele desejar vender suas terras, o fará a preço de mercado, sem qualquer punição social por tê-las mantido improdutivas, por não obedecer à legislação trabalhista ou por não preservar o meio ambiente;
- Se não desejar vendê-las, permanecerá impune, pois não haverá mais possibilidade de desapropriar por interesse social, em vista da inexistência de recursos para isso. (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 114).

Como resultado dessa aliança com o latifúndio, tem-se o aumento dos conflitos e da violência no campo durante o governo FHC. No dia 17 de abril de 1996, ocorreu o Massacre de Eldorado dos Carajás no Pará, que provocou 19 mortos, 69 feridos e 7 trabalhadores e trabalhadoras sem-terra desaparecidos. Trata-se do maior massacre no campo registrado pela CPT na Nova República, planejado pela Polícia Militar do estado e ocorrido na curva do S da rodovia PA-275 (CPT, s/d).

Ao final do governo FHC, no ano de 2000, é criada a Marcha das Margaridas, movimento ligado à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) e à Via Campesina que mobiliza pautas das trabalhadoras rurais – do campo, da floresta e das águas - de todo o Brasil em marchas que acontecem regularmente em Brasília (Berenice SILVA, 2008, p. 70-71).

Com a chegada do novo milênio, durante os governos petistas (2003-2016), inaugurou-se uma nova fase para os movimentos sociais, surgindo no cenário nacional novas organizações, identidades coletivas e repertórios. Os movimentos passam a atuar em redes, apoiando-se mutuamente e compartilhando pautas. Em contrapartida, movimentos que defendem pautas seculares, como o acesso à terra, o direito à moradia e à alimentação, resistiram por mais este período. A questão ambiental ganha força, diante do avançar da crise climática, sendo levantada em diversos espaços populares. Por fim, as mazelas socioeconômicas do neoliberalismo, como a violência cotidiana e a precariedade laboral, permaneceram causando deslocamentos nos movimentos, principalmente no sindical (Maria GOHN, 2011, p. 334).

O Movimento de Mulheres Campesinas é formado pouco mais tarde, em 2004, sucedendo o antigo Movimento de Mulheres Agricultoras de Santa Catarina. Diante do silenciamento feminino nos demais movimentos classistas, em que as mulheres se viam como meras alunas aplicadas, surge o primeiro movimento autônomo das trabalhadoras rurais em âmbito nacional (Maria PAULILO, 2016, p. 249-253).

Maria Gohn elenca os movimentos sociais do período petista (2003-2011), de acordo com os seguintes eixos temáticos (Maria GOHN, 2011, p. 345-350):

1. os que militam em torno da questão urbana (por moradia, contra a violência urbana, pela recuperação das estruturas ambientais das cidades);
2. os de mobilização popular sobre as estruturas institucionais de participação na gestão da cidade (orçamento participativo, conselhos sobre a situação das mulheres e da população negra);
3. movimentos pela saúde (em defesa do Sistema Único de Saúde - SUS, pelo tratamento de doenças crônicas e pelos direitos das pessoas com deficiência, etc) – dos quais as mulheres rurais também compõem em rede;
4. movimentos nas áreas de direitos humanos e culturais;
5. o sindicalismo contra o desemprego;
6. luta pela liberdade religiosa;
7. “mobilizações e movimentos dos sem-terra, na área rural e suas redes de articulação com as cidades por meio da participação de desempregados e moradores de ruas”;
8. movimentos contra as políticas neoliberais (reformas, privatizações; ataques aos direitos e políticas sociais);
9. grandes fóruns nacionais e internacionais de mobilização da sociedade civil;
10. movimentos de cooperativas populares, ONGs e entidades da economia solidária;
11. mobilizações socioambientalistas dos atingidos por barragens, hidrelétricas, exploração mineral e vegetal;
12. lutas pela democratização das comunicações;
13. e, por fim, os movimentos em torno da educação pública (acesso e permanência nas escolas e universidades, aumento de vagas, melhoria da qualidade, priorização orçamentária, assistência estudantil, contra a discriminação e o assédio no ambiente escolar, valorização dos professores e servidores, pedagogias alternativas, projetos pedagógicos inclusivos, educação de jovens e adultos, melhoria da relação escola e comunidade).

Os governos petistas (2003-2016) ampliaram os canais de mediação com a sociedade civil e implementaram inúmeros programas sociais descentralizados em atenção a antigas reivindicações dos movimentos populares, nos quais as feministas também foram incluídas (Maria GOHN, 2011, p. 334).

No entanto, de acordo com os dados, é perceptível como as políticas sociais de Lula e Dilma buscavam compensar os efeitos deletérios provocados pelo incentivo ao grande capital.

Segundo o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sobre o número oficial de assentamentos de trabalhadores rurais por execução anual, até o ano de 2002, foram feitos 599.021 assentamentos. Já entre 2003 e 2016, somando as execuções anuais, foram 749.463 assentamentos realizados. Ou seja, 56% dos assentamentos feitos no Brasil até 2016 ocorreram durante os governos de Lula e Dilma (INCRA, 2019).

Por outro lado, tais medidas não foram acompanhadas de rupturas estruturais, que modificassem a relação de desigualdade no campo, pois as elites foram também largamente beneficiadas pelos governos. Embora com avanços, no contexto rural, a estrutura fundiária permaneceu concentrada entre as oligarquias. O agronegócio esteve sempre nas cúpulas do poder estatal e foi altamente subsidiado, a produção de monoculturas e o uso de agrotóxicos se intensificou, inclusive entre agricultores familiares.¹²

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ao se analisar o índice Gini, que indica as desigualdades no campo, a concentração fundiária no Brasil manteve-se praticamente inalterada entre 1985 e 2006 e aumentou no último registro censitário em 2017: 0,857 (1985) 0,856 (1995-1996), 0,854 (2006), e 0,867 (2017), sendo que nesta medida quanto mais próximo de 1 ponto, maior a concentração. Consolidando os resultados do Censo Agropecuário de 2017 também realizado pelo IBGE, apontou-se que, enquanto os estabelecimentos de até 50 hectares representavam 81,4% da quantidade total e apenas 12,8% da área, as propriedades com mais de 2.500 hectares somavam 0,3% dos estabelecimentos e 32,8% da área total, o que demonstra como não houve avanços sobre a distribuição fundiária no país durante os governos petistas (IBGE, 2020).

Com o golpe político institucional contra o mandato da Presidenta Dilma Rousseff em 31 de agosto 2016, interrompe-se a Nova República (Roberto SANTOS; João PITILLO, 2016), dando início a um período de ataques à democracia, às instituições, às liberdades políticas, aos direitos sociais, no governo Michel Temer, que têm sido aprofundados com a eleição de Jair Messias Bolsonaro em 2018.

Na próxima sessão, busca-se o apoio da ciência política feminista para compreender de que modo a estrutura patriarcal nega às mulheres a possibilidade de participação política efetiva, o que incide sobre a realidade das camponesas coletivamente organizadas.

¹² Sobre essa conjuntura, verificar sessões 2.3 e 4.2.

2.2 Política popular: a participação feminina nos movimentos sociais do campo

Tratar da participação feminina em movimentos sociais é abordar um histórico de exclusão. Não por acaso, o recorte temporal deste trabalho refere-se ao período pós-1985. Foi somente durante a Era Movimentista que essas mulheres conseguiram se organizar de forma coletiva em torno de pautas feministas, em movimentos mistos, ou, diante das dificuldades em pautar as relações de gênero neste espaço, em movimentos autônomos de mulheres. Por mais populares e legítimos que sejam os movimentos de trabalhadores rurais, estes ainda são um espaço político, onde a voz feminina é silenciada.

A cientista política britânica Carole Pateman (1993), partindo da crítica feminista ao contratualismo, argumenta que o Estado liberal capitalista tem como pressuposto o patriarcado moderno, segundo o qual a coletividade de homens domina a coletividade de mulheres. Carole Pateman, ao cumprir o papel feminista de desmitificar narrativas universalistas, revela o “direito político dos homens sobre as mulheres – e também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens aos corpos das mulheres”. Ela demonstra que, ao contrário do que apontam autores liberais clássicos como Hobbes, Locke e Rousseau, o contrato social moderno não superou a dominação masculina, mas a incorporou ao novo arranjo social (Carole PATEMAN, 1993, p. 17).

Nesse sentido, o contrato social, que conta a história da liberdade universal que legitima o ordenamento jurídico na nova sociedade civil, é, numa leitura feminista, um contrato sexual, que exclui as mulheres da esfera política e do acesso a direitos. Na realidade, “o contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação” (Carole PATEMAN, 1993, p. 16). Logo, a liberdade civil, prerrogativa para a agência política, é, na verdade, um atributo masculino, uma vez que é o gênero que determinará a faculdade de exercício dessa liberdade. Isso porque, no patriarcado moderno, em que se prescinde da figura de poder paterno, fazendo-se substituir pela fraternidade masculina, o direito político é forjado como um direito sexual ou conjugal (Carole PATEMAN, 1993, p. 18-22).

E a liberdade civil, que às mulheres não é garantida na sociedade patriarcal, é um pressuposto para a participação em movimentos sociais, enquanto espaço político. Contudo, é importante colocar em perspectiva a asserção de Carole Pateman, teórica do Norte Global, pois não é possível atribuir nem a todos os homens (pobres, negros, LGBTs), nem a todas as políticas (anticapitalistas) a condição de liberdade. É o que se verifica dos movimentos sociais camponeses brasileiros, que, como visto, mesmo em momentos históricos quando a participação

feminina era reduzida, foram criminalizados e perseguidos, em função do autoritarismo imperialista que nos é típico (Mitsue MORISSAWA, 2001).

Mais tarde, Carole Pateman chega a dialogar com o cientista político negro Charles Mills, na obra “The Contract and Domination” (2007), quando reconhece a dimensão racial do contrato social, que define a supremacia branca. No entanto, a visão da autora sobre o que determina a liberdade civil ainda se encontra muito distante da realidade brasileira, onde, historicamente, a repressão política deixa de atingir apenas uma parcela muito reduzida da sociedade.

Assim, se o fazer político é cerceado aos homens do campo no Brasil, às mulheres, é ainda mais. Tanto que, como veremos no decorrer deste trabalho, as escassas políticas e direitos conquistados pelos trabalhadores rurais, por mais precárias que sejam, pouco alcançaram a realidade feminina ou, até mesmo, as excluíram deliberadamente. Como é o caso do direito da mulher à terra, que só foi reconhecido formalmente na Constituição Federal de 1988, por meio da atuação dos movimentos feministas do campo que proliferavam no período (Carmem DEERE, 2004, p. 176). Até então, homens solteiros poderiam ser beneficiários da reforma agrária, o que não se estendia a mulheres solteiras (Sônia SCHWENDLER, 2009, p. 209).

Além disso, no espaço rural, onde a instituição familiar é tida como base para o modelo alternativo de produção – a agricultura familiar, o direito conjugal patriarcal, que define ser dos homens (pais, irmãos e maridos) o poder de representar politicamente suas famílias (Carole PATEMAN, 1993) é fortemente postulado pelos homens. Um dos desafios centrais para o feminismo camponês popular no Brasil é, portanto, pensar de que modo a agricultura familiar pode refutar um modelo patriarcal de família.

Essa é uma das barreiras para a efetivação do direito da mulher à terra. Embora esse direito tenha sido reconhecido pela Constituição, o Incra ainda definia como optativa aos casais em matrimônio beneficiários da reforma agrária a titulação conjunta da terra. A obrigatoriedade da titulação conjunta foi uma grande pauta da representação feminina nos Congressos da Contag e em Comissões da Central Única dos Trabalhadores (CUT) durante os anos de 1990. Entretanto, até 1996, em razão da relutância dos movimentos camponeses em se solidarizar com a bandeira, apenas 12,6% dos titulares da reforma agrária eram mulheres (Carmem DEERE, 2004, p. 184).

Em 2000, durante a primeira edição da Marcha das Margaridas, o direito da mulher à titularidade da terra foi uma das principais bandeiras trazidas (Carmem DEERE, 2004, p. 184). Somente com a publicação da Instrução Normativa nº 981 de 2003 pelo Incra (BRASIL, 2003a), a titulação de domínio ou do contrato de uso de terra para fins de reforma agrária passou a ser

obrigatoriamente conjunta para beneficiários casados ou em união estável (Fernanda PAULA; Mariana CHAGURI, 2018).

O papel da ciência política feminista é revelar a suposta irrelevância das relações privadas, principalmente as familiares, para a arena política. A prática política liberal toma como privadas as relações de cuidado, essenciais para a reprodução da vida, e que, segundo a divisão sexual do trabalho, são tarefas exclusivamente femininas, interferindo nas condições materiais de participação da mulher na política.

De acordo com Flávia Biroli (2015), em crítica ao pensamento político ultraliberal de autores como Milton Friedman, Friederich Hayek e Robert Nozick e de liberais igualitários como John Rawls, a centralidade da autonomia individual e do mérito presentes em ambas as vertentes liberais ignora as diferentes condições de liberdade e de responsabilidade entre os indivíduos que interferem diretamente em suas escolhas de vida (Flávia BIROLI, 2015, p. 85).

Por um lado, os ultraliberais argumentam contra políticas distributivas promovidas pelo Estado com a máxima de que o indivíduo autônomo deve dar conta de si, considerando circunstâncias de precariedade como derivadas de falta de talento pessoal e não como resultado de desigualdades estruturais. Por outro, os liberais igualitários, ainda que considerem as injustiças de mercado e as vantagens cumulativas provocadas pelo capitalismo, continuam apoiados na responsabilidade pessoal e não criticam as estruturas de concentração de poder e riqueza, como a propriedade privada, a exploração do trabalho, a ação favorável do Estado aos que detêm poder e as condições domésticas e familiares que interferem na formação das identidades, nas escolhas pessoais e na desigual responsabilização pelo trabalho de cuidado (Flávia BIROLI, 2015, p. 86-89).

Ao assumirem que o mérito é o principal definidor da fortuna e reforçarem a dualidade entre esferas pública e privada, os liberais (clássicos ou contemporâneos, igualitários ou não) favorecem a reprodução de desigualdades, tanto pela sobrecarga das mulheres pela responsabilidade de cuidar, o que as distancia da participação política, quanto pelo acesso precário ao cuidado por aqueles que dele mais dependem, como crianças, pessoas com deficiência e idosos. Isso faz com que “condições de vulnerabilidade sejam vividas de maneiras diferentes pelos indivíduos” (Flávia BIROLI, 2015, p. 83). Assim, o rompimento da responsabilização diferenciada por gênero pelo trabalho de cuidado é um desafio para uma consolidação democrática que subverta o contrato sexual, por ser “determinante das possibilidades de acesso a recursos e à participação política” (Flávia BIROLI, 2015, p. 82).

No entanto, de acordo com Joan Tronto, a invisibilização do impacto causado pela responsabilidade diferenciada pelas atividades de cuidado não se deve apenas à artificial

separação entre público e privado nas Teorias Políticas (Joan TRONTO, 1993), uma vez que o cuidado não se restringe à esfera doméstica. Ele se faz necessário em qualquer espaço e é relegado como função feminina, negra, pobre, imigrante. Essa desqualificação, se deve, portanto, a três determinados limites morais colocados sobre o âmbito do cuidado: primeiro, a fronteira entre moral e política, que considera a moral como pertencente às decisões privadas e a políticas, às públicas; segundo, o limite do ponto de vista moral, que busca julgamentos morais desinteressados e neutros, privilegiando a razão como fonte primordial de conhecimento e a abstração das condições sociais; e terceiro, a distinção entre público e privado (Joan TRONTO, 1993, p. 6-11).

Nesse sentido, a autora busca desconstruir a ideia de cuidado como uma disposição psicológica inerente à “moralidade feminina”, como defendido por Carol Gilligan em 1983, uma vez que essa proposição naturaliza as desigualdades de gênero, ao colocar a mulher como essencialmente inclinada ao cuidado. Para Joan Tronto, há uma complexa correlação entre moral e política, uma vez que a posição social influencia as escolhas individuais. Ademais, a atividade de cuidado pode não partir de uma decisão moral, mas de um estado de necessidade. Por essas razões, Joan Tronto e Berenice Fischer (1990) conceituaram o cuidado como

Uma atividade da própria espécie que inclui tudo o que podemos fazer para manter, continuar e reparar nosso ‘mundo’ para que possamos viver nele da melhor maneira possível. Esse mundo inclui nossos corpos, nós mesmos e nosso meio ambiente, e tudo em que procuramos intervir de forma complexa e auto-sustentável. (Joan TRONTO; Berenice FISCHER, 1990, p. 42).

Partindo dessa abrangente definição, percebemos que as atividades de cuidado possuem dimensões psicológica (cuidar de si), sociológica (cuidar do outro), econômica, ecológica e política (cuidar do mundo) e que são centrais à existência e ao bem-estar humanos. O trabalho realizado pelas mulheres no campo muito se assemelha a essa visão dos processos de cuidado – produtivos e reprodutivos, pois suas múltiplas configurações envolvem não apenas a manutenção da casa e o cuidado com familiares e, eventualmente, com patrões, como também a produção agroecológica de hortas e a criação de pequenos animais em quintais ou a ida para a roça com o marido em atenção à subsistência e venda do excedente. Apesar de tão árduo, o trabalho da mulher no campo é sempre considerado leve em comparação ao do marido, menos importante e invisível (Maria PAULILO, 2016, p. 108-109).

É tamanha a importância do cuidado nas relações humanas, que a manutenção das assimetrias de poder precisa invisibilizá-lo e desmerecê-lo. Joan Tronto nomeia a condição daquele que possui suas necessidades satisfeitas por ter amplo acesso ao cuidado e pouco se envolve com ele como irresponsabilidade privilegiada (Joan TRONTO, 1993, p. 121).

Ilze Zirbel, sobre a teoria de Joan Tronto, aponta que entre os agentes das relações de cuidado há “quem o fornece e quem o recebe”. No entanto, aquele que mais se beneficia disso reforça a crença de que não é nem “beneficiário de cuidados, nem obrigado a fornecê-los”, atribuindo grau de inferioridade ao cuidado e seus agentes. Isso minimiza o sentimento de dependência daqueles em posição de poder e legitima a baixa ou nenhuma remuneração das trabalhadoras do cuidado (Ilze ZIRBEL, 2016, p. 71).

Desse modo, além de afirmarem uma imagem de autonomia e maturidade, ao se beneficiarem da exploração do cuidado, “delegando as atividades cotidianas e necessárias à manutenção da própria vida a outrem”, aqueles que detêm poder vão “se dedicar a coisas consideradas mais importantes (como ‘dirigir os negócios’ e o Estado, ou ‘tomar conta’ da família, dos negócios)” (Ilze ZIRBEL, 2016, p. 72-73). Ou seja, a distribuição desigual do trabalho de cuidado é condição necessária para a assimetria representativa nos espaços de poder político e econômico.

É nesse sentido que são discutidas não apenas a responsabilização igualitária pelo cuidado entre os gêneros nas relações privadas, como também a necessidade de socialização dos cuidados. A demanda nessa seara é por políticas públicas voltadas para a educação infantil, serviços de saúde, de assistência e previdência social, que reconheçam a participação significativa do Estado nos cuidados dos mais vulneráveis – em comunidades populares, com a população em situação de rua, na zona rural.

Por isso, a resistência política das mulheres somente é possível por meio da prática feminista, no enfrentamento às opressões de gênero, como se observa nos movimentos sociais em análise, conforme aponta Celi Pinto (1992). Segundo a autora, a inserção das mulheres rurais em movimentos populares impulsiona novas relações familiares, pois elas deixam de atuar nos limites do privado e buscam articulações distintas das dos homens ao questionarem a condição da mulher. A participação da mulher na esfera pública revela contradições dos movimentos, mas o processo de luta é pedagógico – tanto para mulheres que, ao participarem como membros da classe se percebem sujeitas historicamente excluídas, quanto para os homens, que passam a reconhecer suas familiares como companheiras políticas.

Sônia Schwendler (2009) aponta como a dinâmica de articulação da consciência de classe à consciência de gênero é repleta de contradições e conquistas. Segundo a autora, o Setor de Gênero do MST tem a tarefa de demonstrar aos companheiros que “quando as mulheres sem-terra chamam atenção para a necessidade do MST promover a igualdade de gênero, não estão querendo que o Movimento se afaste da luta de classe, uma vez que uma luta não é contraditória à outra” (Sônia SCHWENDLER, 2009, p. 217) e elas contribuem para a

transformação social desejada. No entanto, a divisão sexual do trabalho nos assentamentos ainda é marcante, o que sobrecarrega as mulheres em suas múltiplas jornadas, ainda que sejam menos representadas nos processos decisórios e tenham menor participação econômica nos resultados da produção coletiva (Sônia SCHWENDLER, 2009, p. 211-216).

O processo de ampliação da participação política de mulheres camponesas compõe um quadro político maior, de expansão e complexificação das pautas dos feminismos. Segundo Marlise Mattos, os movimentos de mulheres latino-americanos chegam ao último período propagando-se horizontal (por toda sociedade civil, com representatividade negra, lésbica, trans, trabalhadora, periférica) e verticalmente (no interior do Estado, em conselhos e delegacias de mulheres).

Para a autora, essa configuração caracteriza uma quarta onda feminista em que ocorre: 1) a institucionalização de demandas e a formulação de políticas públicas para mulheres; 2) a criação de novos órgãos e mecanismos em todas as esferas da federação; 3) a formação de ONGs, fóruns e redes feministas; 4) um esforço para a radicalização anticapitalista e anti-imperialista no âmbito das articulações transnacionais do movimento (Marlise MATTOS, 2010, p. 69).

Como vimos, os ecofeminismos surgem a partir dos anos 1960 por meio de movimentos ecologistas de mulheres e pela construção de uma epistemologia, que para Karen Warren, está atenta a *i)* o feminismo; *ii)* a natureza, a ciência, o desenvolvimento e a tecnologia; e *iii)* a perspectiva local, periférica e de povos tradicionais, ou um pensamento desde baixo (Karen WARREN, 2000, p. 44). Com a quarta onda dos feminismos latino-americanos, pode-se afirmar que as mulheres camponesas brasileiras se tornaram protagonistas do movimento ecofeminista no contexto latino-americano, por adotarem valores semelhantes aos apontados por Karen Warren (2000),

Na sessão seguinte, analisaremos como o pensamento ecofeminista discute a condição social de exclusão política das mulheres camponesas, a desvalorização do trabalho de cuidado por elas desempenhado e os ideais de transformação social almejados pelos movimentos de mulheres camponesas.

2.3 A práxis ecofeminista camponesa: desigualdades ecológicas de gênero e ideais de transformação social

Em torno da luta das mulheres camponesas por maior representação na cúpula dos movimentos de classe, direitos sociais e acesso à terra, sempre estiveram presentes pautas

ecológicas na crítica aos impactos socioambientais causados pela agricultura capitalista e na promoção da agroecologia.

Sobre o imperativo predatório do agronegócio brasileiro na atual conjuntura, Marília Pacheco (2022) estuda o aumento do uso de agrotóxicos por estabelecimentos agropecuários que produzem monoculturas em larga escala, tendo como base os dados dos Censos Agropecuários de 2006 e 2017 e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) de 2021. Segundo a autora, embora o uso de agrotóxicos tenha crescido em todos os estabelecimentos, quanto maior a propriedade, maior o percentual de utilização. Enquanto aqueles com até 1ha passaram de 18% em 2006 a 24% no uso de agrotóxicos em 2017, os estabelecimentos com 500ha ou mais foram de 76% em 2006 a 95% em 2017.

Ela observa que os estados com maiores percentuais no uso de agrotóxicos são Mato Grosso e Maranhão, conhecidos por serem a nova fronteira agrícola no país. Além disso, em 2017, 85% dos agrotóxicos consumidos no país vinham de lavouras de soja, milho, cana-de-açúcar e algodão, gêneros usualmente produzidos em monoculturas de larga escala pelo agronegócio. Por fim, ela destaca que, em 2012, o Brasil se tornou o maior importador de agrotóxicos no mundo, devido a flexibilizações legais e a incentivos fiscais, num contexto em que o agrotóxico é utilizado como “pacote tecnológico adotado pelo agronegócio a fim de aumentar a sua produtividade” (Marília PACHECO, 2022, s/p). Em adição à contaminação da água, do solo e do ar, o uso de agrotóxicos provoca intoxicação grave aos trabalhadores e eles expostos e às comunidades vizinhas. Forte correlação é observada entre tais venenos e o desenvolvimento de doenças como síndrome mielodisplásica, leucemia (alterações na produção de sangue), outras variações de cânceres, neoplasias, abortos espontâneos, etc (Raquel RIGOTTO, 2011, p. 127).

Por outro lado, de acordo com a Via Campesina, as mulheres camponesas produzem de 70% a 80% dos alimentos consumidos pelas famílias mais pobres no mundo (VIA CAMPESINA, 2013). No Brasil, elas são as principais representantes da agroecologia, por priorizarem a diversidade biológica, a produção orgânica e voltada para o autoconsumo e, ainda, atuarem como educadoras e multiplicadoras dessas práticas (Emma SILIPRANDI, 2009).

Em pesquisa realizada por Miriam Nobre (2012), com base em dados do Censo Agropecuário de 2006, discute-se a atividade agropecuária do universo total de estabelecimentos em termos de gênero predominante da mão de obra. Numa lista de 154 produtos, mais de 9% dos estabelecimentos femininos produziam 61 produtos, com destaque para plantas medicinais, batata-inglesa, mandioca, batata-doce, leite de cabra, feijão, milho,

amendoim, cheiro-verde, couve, maxixe, rabanete, repolho, rúcula, pequi, andiroba, babaçu, sementes, etc. Já os estabelecimentos masculinos têm participação maior que 57% em 27 produtos da lista, dentre eles estão cana-de-açúcar, mamona, soja em grão e forrageiras para corte. A pesquisadora chegou à conclusão de que os estabelecimentos mistos e majoritariamente femininos possuem maior diversificação na produção em comparação aos majoritariamente masculinos, o que indica que as mulheres têm maior preocupação com a segurança alimentar de suas famílias e comercializam o excedente (Miriam NOBRE, 2012, p. 96).

Do mesmo modo, em pesquisa realizada pelo IBGE com militantes da Marcha das Margaridas na edição de 2019, essa tendência se manteve. Os 20 produtos mais citados pelas entrevistadas como parte de sua produção são todos gêneros alimentícios com fontes nutricionais diversificadas. Além disso, três quartos das entrevistadas produzem de seis a vinte produtos por lote. A pesquisa conclui que a atividade agropecuária feminina gera “renda mais elevada por unidade de área e de trabalho e garantindo o abastecimento familiar e a reposição dos nutrientes do solo pelo aproveitamento de resíduos” (IBGE, 2013, p. 26).

Ou seja, além de garantirem a alimentação familiar, o modo de produção tradicionalmente adotado pelas mulheres camponesas em contraposição ao modelo adotado pelo agronegócio possui fortes impactos na preservação ambiental.

De acordo com Vandana Shiva, ratificando os dados apresentados, as monoculturas agrícolas e a produção de sementes geneticamente modificadas têm efeitos deletérios à biodiversidade e ao potencial nutritivo dos alimentos. Tais práticas esgotam os nutrientes do solo e levam à maior exposição a pragas, pela alta disponibilidade de gêneros consumidos por uma mesma espécie, demandando o uso abusivo de venenos nas lavouras. Essa dinâmica gera graves consequências ambientais ao solo, às águas, à biodiversidade local, à saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras do campo e tem menor eficiência produtiva (Vandana SHIVA, 2003, p. 68-77).

O pensamento ecofeminista se debruça justamente sobre fenômenos como esse, buscando conexões entre as relações de gênero e ambientais. Dentre as premissas básicas, as ecofeministas defendem que tanto as mulheres como a natureza são, ambas, atingidas pelo capitalismo como um objeto de consumo e exploração. O homem branco e capitalista pratica uma dupla dominação que afeta as mulheres periféricas e o mundo natural. Quer dizer, há uma correspondência entre dominação masculina e dominação da natureza (Margarita BARRAGÁN *et al*, 2016, p. 103).

Partindo dessa constatação básica, a corrente ecofeminista subdividiu-se em duas vertentes maiores: as essencialistas, que acreditam haver uma aproximação entre a Natureza e

a essência feminina; e as construtivistas, que defendem que tal aproximação se deve à divisão sexual do trabalho e às relações de poder histórica e materialmente construídas (Margarita BARRAGÁN et al, 2016, p. 104). A presente pesquisa se apoia no ecofeminismo construtivista, ainda que atento ao fato de que posições essencialistas por vezes apareçam nas defesas das mulheres camponesas (normalmente vinculadas a crenças religiosas e à necessidade de valorização da condição da mulher por meio da espiritualidade, o que possui legitimidade cultural).

De acordo com a filósofa Karen Warren, a perspectiva ecofeminista tem como base o feminismo, denominado por ela “Ismo de Liberalização”, como ponto de partida para compreender os diversos sistemas injustificados de dominação, aos quais se refere como “Ismos de Dominação”, tais como o sexismo, o racismo, o capacitismo, o heterossexismo, o colonialismo, o especismo, etc. (Karen WARREN, 2000, p. 43). É nesse sentido que o ecofeminismo não ignora os contributos de outras correntes feministas e rejeita uma alternativa dogmática e fundada no mito da autoridade teórica, observando o que as mulheres militantes reivindicam.

Assim, Karen Warren deriva cinco reivindicações principais da filosofia ecofeminista:

- 1) há interconexões fundamentais entre as dominações das mulheres, de outros humanos-Outros¹³ e da natureza não-humana;
- 2) é necessário compreender como operam tais interconexões com o objetivo de superá-las;
- 3) a filosofia feminista deve incluir reflexões ecofeministas sobre a dominação da natureza não-humana;
- 4) as soluções para as questões de gênero devem incluir as dominações sobre outros humanos-Outros e a natureza não-humana;
- 5) o ambientalismo deve incluir reflexões de gênero (Karen WARREN, 2000, p. 43).

Das reivindicações colocadas por Karen Warren, observa-se que o ecofeminismo se preocupa com o enfrentamento conjunto dos sistemas injustificados de opressão e tem postura crítica tanto quanto aos feminismos alheios às dominações de raça, classe, sexualidade e

¹³ De acordo com Karen Warren, o termo "Outros" tem como objetivo destacar a posição de subordinação de determinados grupos nos sistemas injustificados de dominação. A "natureza" (animais, plantas e ecossistemas não humanos) está incluída entre os Outros, bem como mulheres, crianças, negros, indígenas e pessoas pobres. Como a perspectiva de gênero é o centro de análise do ecofeminismo, embora as mulheres estejam inseridas na categoria “Outros”, distingue-se as mulheres dos outros humanos-Outros. Já a referência aos sistemas injustificados de dominação, no plural, busca compreender a interconexão, bem como as distinções entre as diferentes formas estruturais de opressão socioambientais. WARREN, Karen J. **Ecofeminist philosophy: a Western perspective on what is and why it matters**. Oxford: Rowman and Littlefield Publishers Inc., 2000.

ambientais, tanto em relação ao ambientalismo que reproduz dualismos hierárquicos de gênero e não considera as desigualdades ecológicas (Karen WARREN, 2000).

Para Val Plumwood (1993), o sistema capitalista patriarcal se organiza por meio de chaves excludentes e dualistas, cujo referencial de maturidade humana está sempre na identidade mestra masculina, branca, burguesa, heterocisnormativa e colonizadora. Ela identifica no pensamento ocidental uma série de elementos-chave que refletem as principais formas de opressão dessa sociedade com o que ela nomeia como “dualismos hierárquicos” do seguinte modo:

Cultura / natureza
 Razão / natureza
 Masculino / feminino
 Mente / corpo (natureza)
 Mestre / escravo
 Razão / matéria (mundo físico)
 Racionalidade / animalidade (natureza)
 Razão / emoção (natureza)
 Mente, espírito / natureza
 Liberdade / necessidade (natureza)
 Universal / particular
 Humano / natureza (não-humano)
 Civilizado / primitivo (natureza)
 Produção / reprodução (natureza)
 Público / privado
 Subjetivo / objetivo
 Eu / outro (Val PLUMWOOD, 1993, p. 43)

Nota-se que no esquema formulado por Val Plumwood há um apartamento do humano em relação a tudo aquilo considerado natural. Ou seja, a razão ocidental dominadora não enxerga o humano como parte da natureza, mas superior a ela, o que justifica o seu afã destrutivo. Do mesmo modo, tudo aquilo que é considerado feminino é associado à natureza, como o corpo, a animalidade, a emoção, a particularidade e a esfera da reprodução.

Logo, ambas (as mulheres e a natureza) são submetidas às mesmas estratégias de dominação e colonização de corpos e territórios. A atribuição das tarefas de cuidado e ligadas às esferas das necessidades e da sobrevivência às mulheres segue esse dualismo. É com o intuito de subverter esses sistemas de dominação que as mulheres estão na linha de frente das lutas ambientalistas, contra a privatização das águas e das sementes e pela preservação da biodiversidade, por reforma agrária e direitos frente a políticas neoliberais (Ariel SALLEH, 2017, s/p).

Embora não se negue a relevância das contribuições de Val Plumwood para a compreensão das interconexões entre os sistemas injustificados de dominação, é necessário perceber que tal concepção parte de prerrogativas abstratas e imateriais, como se a “razão

ocidental dominadora” antecederesse as próprias relações sociais de dominação e exploração historicamente construídas. Assim, nesta pesquisa, a utilização das supramencionadas chaves dualistas busca deslocá-las como consequência da materialidade social.

Uma das principais linhas críticas ecofeministas direciona-se ao desenvolvimento capitalista. De acordo com Maria Mies, o mito da recuperação do atraso pelo desenvolvimento (do inglês, *the myth of catching-up development*) compreende-se da seguinte forma:

Para as mulheres de classe média das sociedades ricas, essa política de recuperação pressupõe que elas receberão uma parte do saque do Homem Branco. Desde a Era do Iluminismo e a colonização do mundo, o conceito de emancipação, liberdade e igualdade do Homem Branco baseia-se no domínio da natureza e de outros povos e territórios. A divisão entre natureza e cultura, ou civilização, é parte integrante desse entendimento. Desde o início do movimento das mulheres até o presente, uma grande parte das mulheres aceitou a estratégia de alcançar os homens como o principal caminho para a emancipação. Isso implicava que as mulheres deveriam superar a si mesmas, ou o que havia sido definido como “natureza”, porque, nesse discurso, as mulheres eram colocadas ao lado da natureza, enquanto os homens eram vistos como representantes da cultura. (Maria MIES, 2014, p. 65)

O termo *catch-up development* é tradicionalmente adotado pelo *mainstream* da teoria econômica – tanto neoliberais, quanto desenvolvimentistas – para designar o processo de aceleração relativa do crescimento do PIB pelos países do Sul em relação aos países do Norte de modo a anular a desigualdade econômica. O exemplo mais usado é o da Coreia do Sul, que nos últimos 50 anos busca realizar o *catch-up*, atingindo altos percentuais de crescimento, mas que, mesmo assim, não alcançou os índices econômicos de países do Norte, não superou sua condição de dependência, nem os graves problemas sociais internos.

Logo, em analogia crítica ao termo, para Maria Mies, ainda que nos países do Sul, o campesinato e as mulheres sigam os mesmos passos de industrialização, progresso tecnológico e acumulação de capital como fizeram os homens brancos e os países do Norte, não há como se alcançar o mesmo grau de opulência deles num sistema baseado na divisão internacional e sexual do trabalho. O grau de desenvolvimento do Norte só foi alcançado por meio da exploração da natureza, das mulheres e dos países pobres, sendo que o próprio capitalismo somente pode funcionar através da exploração, da desigualdade e da externalização dos custos. E, ainda, a generalização de tal modelo de opulência de consumo levaria a uma escassez de recursos naturais ainda maior e a possíveis guerras futuras. Trata-se, portanto, de um mito que deve ser refutado pelo pensamento feminista (Maria MIES, 2014).

Ademais, Vandana Shiva (1988) compreende o desenvolvimento como uma ferramenta de manutenção do processo de colonização, essencial para a acumulação de capitais, por meio

da exploração e exclusão das mulheres, degradação da natureza e exploração e extinção de culturas não-ocidentais. Para a autora indiana,

As *commodities* cresceram, mas a natureza encolheu. A crise de pobreza do Sul surge da crescente escassez de água, alimentos, forragem e combustível, associada com o aumento do mau desenvolvimento e da destruição ecológica. Esta crise de pobreza atinge as mulheres de forma mais severa, primeiro porque elas são as mais pobres entre os pobres, e então porque, com a natureza, elas são as principais sustentadoras da sociedade. (Vandana SHIVA, 1988, p. 5).

Chama a atenção como Vandana Shiva dá especial relevância à produção de *commodities* pelos países do Sul com o chamado “mau desenvolvimento”, o que interessa a este trabalho. Retomando Rosa Luxemburgo, Vandana Shiva aponta como as primeiras Revoluções Industriais ocorridas na Europa ocidental somente foram possíveis por meio da permanente ocupação das colônias e da destruição da economia da natureza dos povos nativos. Já o desenvolvimento, interpretado como a acumulação de capital em si, mantém a posição dos países do Sul como fornecedores de matéria-prima para o Norte, o que cria pobreza e despossessão.

A autora observa como as mulheres são mais prejudicadas por esse modelo tanto por serem mais exploradas e excluídas, portanto, mais pobres, quanto por realizarem trabalhos de reprodução da vida humana e de cuidados com o meio ambiente, o que fica comprometido pela escassez e pelas desigualdades ecológicas.

Quanto a esse segundo ponto, tem-se algo como o apontado por Regina Vieira a respeito do cuidado ser “amortecedor dos efeitos da crise econômica na vida das pessoas, garantindo a continuidade da reprodução social e do sistema” (Regina VIEIRA, 2020, p. 2521).

A autora entende que, ao contar com o cuidado para a manutenção da vida a cada crise cíclica, o capitalismo não esperava que a oferta do cuidado pelas mulheres não fosse infinita, o que gera a chamada “crise do cuidado”, aprofundando os conflitos de gênero (Regina VIEIRA, 2020). O que a abordagem ecofeminista de Vandana Shiva propõe é que esses obstáculos para a reprodução social e a manutenção da vida estão diretamente relacionados com a crescente depredação da natureza e a conseqüente escassez de água, comida, energia e abrigo.

Nessa mesma linha, a respeito dos movimentos de mulheres que, ao redor do mundo, protestam contra projetos de desenvolvimento capitalista, Ariel Salleh (2017) defende um materialismo corporificado na ecologia política. Ela aponta para a tendência feminista de uma revolução do cuidado, que priorize a esfera das necessidades, da sobrevivência e dos afetos, em contraposição à ética da dominação, como ocorre nos movimentos estudados na presente pesquisa.

Ariel Salleh, em constante diálogo com Silvia Federici, defende como na era neoliberal “a análise de Marx é necessária, mas não suficiente”. Para ela, o pensamento do autor oferece uma irreduzível contribuição para a crítica da economia política e para a assimilação dos metabolismos da natureza, mas é permeado por traços da razão dualista de gênero, ao beneficiar em sua teoria a esfera da produção em detrimento da reprodução, vista como mera externalidade econômica (Ariel SALLEH, 2017, s/p).

Ao tratar das profundas contradições entre mulheres, natureza, trabalho e capital, Ariel Salleh defende que o trabalho reprodutivo feminino demanda desmedidas habilidades de sobrevivência e gera valor de uso a quem dele se beneficia e, ainda assim, é nada ou mal remunerado (Ariel SALLEH, 1994, p. 37).

Ela aponta como as estratégias de desenvolvimento capitalista não apenas excluem as mulheres dos ganhos econômicos, como as prejudicam, pois os recursos acumulados são destinados a salários de executivos, armamento, especulação financeira, intensificação do uso de agrotóxicos, o que retroalimenta as desigualdades de gênero e aumenta a escassez ambiental (Ariel SALLEH, 1994, p. 38). A escritora australiana conclui que, em termos antropológicos, “a posição tradicional das mulheres entre os homens e a natureza é uma contradição primária do capitalismo, e talvez a contradição mais profunda e fundamental de todas” (Ariel SALLEH, 1994, p. 40).

A superação da noção dualista que aparta cultura humana e natureza não-humana implica em conceber que as dinâmicas sociais possuem repercussões ambientais. Encontram-se as marcas interseccionais dos efeitos socioambientais do desenvolvimento. O estudo da justiça ambiental e das desigualdades ecológicas busca assimilar justamente quem são aqueles que gozam e aqueles que sofrem com os danos socioambientais do desenvolvimento capitalista (Razmig KEUCHEYAN, 2018). No trato das desigualdades ecológicas, Carol Brasileiro e Gustavo Seferian (2020) apontam que

conflitos ambientais e lutas de classes encontram-se em justaposição, uma vez que, no domínio do capital, as diversas dimensões de desigualdades se acumulam e se agravam. Da mesma forma justapostas, se mostram os níveis das desigualdades ambientais, marcadas pelas diferenças a) no acesso aos recursos naturais, tanto primários (água e fontes energéticas), quanto secundários (comodidades e lazer); b) na exposição a riscos; e c) nos impactos ambientais causados por cada grupo social. Isto é, os danos ambientais originados pelo desenvolvimento capitalista recaem com maior intensidade em grupos socialmente discriminados e explorados, sendo a crise civilizacional causa e efeito das desigualdades ecológicas. (Gustavo SEFERIAN; Carol BRASILEIRO, 2020, p. 298)

A luta por justiça ambiental à qual se referiam os autores nasce do movimento negro norte-americano em meados dos anos de 1980, como desdobramento das lutas por direitos civis,

quando comunidades negras e operárias ao redor do país passaram a contestar a concentração de indústrias, aterros e despejo de dejetos tóxicos em suas vizinhanças. Ou seja, os impactos ambientais da industrialização e da produção de lixo eram geograficamente territorializados em prejuízo da população negra, o que em 1991 foi denominado pela I Conferência Nacional de Lideranças Ambientais de Pessoas de Cor como racismo ambiental (Razmig KEUCHEYAN, 2018).

Como visto, as desigualdades ecológicas também se aplicam em termos de gênero, seja pela feminização da pobreza, seja pela responsabilização desigual pelas atividades de reprodução social, sendo que ambos os fenômenos possuem dimensões ambientais. De acordo com a Oxfam Brasil (2020) a crise climática recai de forma mais pesada sobre as mulheres. Estima-se que até 2025 cerca de 2,4 bilhões de pessoas ao redor do mundo viverão sem acesso suficiente a água. Isso forçará mulheres e meninas a caminhar distâncias cada vez maiores em busca de água para abastecerem suas famílias.

As mudanças climáticas também resultam na redução da produção de alimentos, principalmente para os agricultores familiares, que podem ser privados do acesso água e insumos em conflito com o agronegócio. Isso implica no aumento do volume de trabalho feminino para lidar com a fome e o adoecimento (OXFAM BRASIL, 2020, p. 14). Toda essa conjuntura justifica o protagonismo feminino nas lutas ambientalistas.

No capítulo 3, serão estudados 4 dos principais movimentos sociais de mulheres camponesas no Brasil, a construção da identidade coletiva, as ações sócio-políticas e a contribuição para a transformação da sociedade de cada um deles.

3 O DIREITO DO TRABALHO NAS REIVINDICAÇÕES DOS MOVIMENTOS DE MULHERES CAMPONESAS

Não faz muito tempo, seu moço

Nas terras da Paraíba

Viveu uma mulher de fibra

Margarida se chamou

E um patrão com uma bala

Tentou calar sua fala

E o sonho dela se espalhou

Já faz muito tempo, seu moço

Que enriba deste chão

E em toda nossa Nação

O pobre é pra lá e pra cá

Lavrador faz, mas não come

E a miséria é sobrenome

Do povo deste lugar

Canção pra Margarida, Zé Vicente

Para a compreensão dos modos de organização dos movimentos sociais de mulheres camponesas no Brasil, parte-se da concepção latinoamericanista contemporânea de movimento social, enquanto vertente capaz de alcançar as especificidades do contexto latino e dependente. De acordo com Maria Gohn (2007), que se coloca neste debate tratando dos modos de educação não-formal promovidos pelos movimentos sociais,

Movimentos sociais são ações sociopolíticas construídas por atores sociais coletivos pertencentes a diferentes classes e camadas sociais, articuladas em certos cenários da conjuntura socioeconômica e política de um país, criando um campo político de força social na sociedade civil. As ações se estruturam a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em conflitos, litígios e disputas vivenciados pelo grupo na sociedade. As ações desenvolvem um processo social e político-cultural que cria uma identidade coletiva para o movimento, a partir dos interesses em comum. Esta identidade é amalgamada pela força do princípio da solidariedade e construída a partir da base referencial de valores culturais e políticos compartilhados pelo grupo, em espaços coletivos não-institucionalizados. Os movimentos geram uma série de inovações nas esferas pública (estatal e não-estatal) e privada; participam direta ou indiretamente da luta política de um país, e contribuem para o desenvolvimento e a transformação da sociedade civil e política. Estas contribuições são observadas quando se realizam análises de períodos de média ou longa duração histórica, nos quais se observam os ciclos de protestos delineados. Os movimentos participam, portanto, da mudança social histórica de um país e o caráter das transformações

geradas poderá ser tanto progressista como conservador ou reacionário, dependendo das forças sociopolíticas a que estão articulados, em suas densas redes; e dos projetos políticos que constroem com suas ações. Eles têm como base de suporte entidades e organizações da sociedade civil e política, com agendas de atuação construídas ao redor de demandas socioeconômicas ou político-culturais que abrangem as problemáticas conflituosas da sociedade onde atuam. (Maria GOHN, 2007, p. 251-252).

Das características elencadas pelo conceito de movimentos sociais de Maria Gohn, as seguintes se destacam:

- 1) o seu caráter coletivo, articulado em torno de uma “identidade coletiva” que se forma por ideais e interesses em comum e pelo princípio da solidariedade;
- 2) a organização de ações sociopolíticas não-institucionalizadas¹⁴, formando alianças com outros atores sociais; e
- 3) a sua contribuição para a transformação da sociedade civil no curso da história.

Desse modo, no decorrer da pesquisa, buscamos identificar como cada uma dessas características se apresenta na materialidade das relações formadas pelos movimentos sociais de mulheres camponesas. Para a autora, o princípio da solidariedade é o que “costura as diferenças” (Maria GOHN, 2007, p. 253), de modo a construir uma representação simbólica que, por meio de “códigos político-culturais”, sistematize as demandas e articule as diferenças internas. Aliadas a isso, as ações dos movimentos proporcionam aos seus militantes “sentimentos de pertencimento social”, ao incluir ativamente aqueles excluídos e marginalizados socialmente (Maria GOHN, 2011, p. 336). A possibilidade de costura das diferenças no interior do movimento social possui forte relevância metodológica, quando se busca pelo querer de um grupo.

Movimentos sociais são também conceituados por Luciana Tatagiba, Rebecca Abers e Marcelo Silva (2018, p. 106) como “atores/redes que participam de processos relacionais e experimentais de política pública, disputando seus resultados”, sendo que as políticas públicas, nesse caso, são lidas enquanto produtos de subsistemas envolvidos em áreas específicas da vida política dentro ou fora do Estado. Trata-se de concepção mais afrouxada sobre as dinâmicas políticas entre sociedade civil e Estado, percebendo o movimento social enquanto sujeito coletivo que pode se manifestar por vários meios, de forma mais ou menos conflituosa e mais

¹⁴ Não ignoramos as contribuições que discordam do critério de externalidade dos movimentos sociais em relação à figura estatal, complexificando as posições de contestação e institucionalização, nem sempre colocadas materialmente de forma dicotômica. Apenas assumimos a não-institucionalização proposta por Maria Gohn como categoria de análise, sem nos aprofundarmos neste debate, por ela corroborar com a filosofia radical dos movimentos populares estudados, o que não significa que a postura deles perante o Estado seja fixa, variando em graus de contestação a depender dos ciclos de lutas e processos histórico-políticos vivenciados. Ver também CARLOS, Euzeneia. Movimentos Sociais e Sistema Político nas Teorias dos Movimentos Sociais. *Interseções* [Rio de Janeiro] v. 17 n. 1, p. 15-53, jun.2015.

ou menos contestatória e externa às instituições. Por defender a radicalidade dos movimentos na busca por transformações sociais e definir categorias materialmente assentadas na realidade latino-americana, adotamos a concepção de Maria Gohn.

Neste capítulo, descrevemos os modos de organização de 4 movimentos de mulheres camponesas. São eles: a Comissão Pastoral da Terra¹⁵; o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra; a Marcha das Margaridas; e o Movimento de Mulheres Camponesas. Em cada um dos movimentos, de todos os dados levantados, foram abordados aqueles que correspondem às 3 categorias analíticas colocadas por Maria Gohn (2007) em sua teoria latino-americanista de movimento social: 1) a construção da “identidade coletiva” em torno do princípio da solidariedade; 2) a organização de ações sociopolíticas não-institucionalizadas; e 3) a sua contribuição para a transformação da sociedade civil no curso da história.

A escolha desses movimentos, em meio a tantos outros, é justificada pelo fato de que eles representam quatro elementos importantes na dinâmica da organização dessas mulheres, respectivamente: o fator religioso como forma de iniciação política; a reforma agrária e a transformação do modo de produção no campo; a participação da mulher camponesa na organização sindical e a luta por direitos das mulheres; e a autonomia da mulher em relação à sua família e aos movimentos de classe como forma de realizar conquistas efetivas no cotidiano na roça.

Durante a pesquisa, além das categorias analíticas sobre movimentos sociais, buscamos investigar qual a interpretação dada ao Direito do Trabalho pelas organizações, destacando as principais demandas colocadas por elas e a compreensão sobre o lugar da mulher nas relações políticas e laborais da realidade camponesa.

3.1 As mulheres e a Comissão Pastoral da Terra

A necessidade de se abordar a Comissão Pastoral da Terra dentre os movimentos representativos da conjuntura da organização coletiva de mulheres camponesas vem do próprio estudo das demais entidades, que possuem forte articulação com a CPT e reforçam sua importância na luta das trabalhadoras rurais.

¹⁵ A CPT se reconhece como entidade de defesa dos Direitos Humanos do campesinato ligada à CNBB. Seu tratamento como movimento social pode gerar controvérsias. Nesse sentido, a caracterização da CPT como movimento social se justifica pelo modo de organização da entidade, que corresponde às categorias elencadas por Maria Gohn (2007). Verificamos, ainda, relativa autonomia organizativa em relação à institucionalidade da Igreja Católica, por partir da ideia de “Igreja-comunidade”. Por fim, dada a importância da CPT e do elemento religioso na história de mobilização camponesa desde a Era Movimentista e durante toda a Nova República, percebemos que o estudo da entidade era fundamental ao desenvolvimento desta pesquisa.

No entanto, tal escolha não ocorreu sem conflitos, diante da dificuldade em se associar a Igreja Católica e o feminismo. De um lado, essa dificuldade se dava por se ter em mente a efetiva participação da instituição na perversidade das invasões coloniais na América Latina, quando seus missionários estiveram lado a lado de militares e colonos (Leonardo BOFF, 2011, s/p). De outro lado, por ainda, hoje a Igreja se posicionar contrariamente a aspectos centrais para a emancipação feminina, como os direitos reprodutivos. Ainda assim, é preciso que se diga: sim, é possível que feminismos contra-hegemônicos despertem nos ambientes mais hostis. O pedantismo academicista poderia até afirmar que não, mas as mulheres da CPT atestam, na prática, o contrário¹⁶.

Desde os anos de 1960, após o Concílio Vaticano II, reforçado pela II e III Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, a Igreja Católica, com o intuito de combater as ditaduras militares, mudou sua ação política na América Latina. Se, até então, ela se voltava à influência dos agentes estatais, passou a ser agente ativa na sociedade civil, por meio das ações pastorais nas Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) (Maria GOHN, 2007, p. 330-331; Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 105).¹⁷

A maior abertura da Igreja para a realidade do povo e a influência do pensamento de Paulo Freire propiciou que, em 1971, concomitantemente no Brasil e no Peru, Leonardo Boff e Gustavo Gutiérrez publicassem obras fundadoras da Teologia da Libertação, que dão centralidade ao pobre/oprimido, numa ordem pedagógico-política que busca sua libertação (Leonardo BOFF, 2011, s/p). Segundo Leonardo Boff, sobre as estratégias e concepções da Teologia da Libertação para a superação da pobreza/opressão,

Como tirar os pobres-oprimidos da pobreza, não na direção da riqueza, mas da justiça? Esta é uma questão prática de ordem pedagógico-política. Identificamos três estratégias.

A primeira interpreta o pobre como aquele que não tem. Então, faz-se mister mobilizar aqueles que têm para aliviar a vida dos que não têm. Desta estratégia nasceu o assistencialismo e o paternalismo. Ajuda mas mantém o pobre dependente e à mercê da boa vontade dos outros. A solução tem respiração curta.

¹⁶ Neste ponto, provoca-se a reflexão sobre a pluralidade de feminismos, ao passo em que se posiciona contrariamente aos feminismos pós-modernos e liberais. Na experiência acadêmica da autora, pôde-se perceber que o parco diálogo da academia com as mobilizações feministas populares leva a uma postura salvacionista e silenciadora facilmente cooptada por uma perspectiva liberal. Trata-se, portanto, de um desafio acadêmico compreender como os feminismos estão dinamizados na cultura popular, contribuindo e aprendendo com essas lutas, o que se propõe neste trabalho.

¹⁷ Ainda que tenha partido da própria administração da Igreja a criação das CEBs na América Latina e que delas tenha surgido a Teologia da Libertação, o Vaticano reprimia as críticas à própria Igreja e os ideais revolucionários que lá surgiam. Exemplo disso é a condenação dada por Roma a Leonardo Boff, em 1984, a um ano de “silêncio obsequioso” após a publicação do livro “Igreja, Carisma e Poder” (1981), em que critica “a autoridade hierárquica da Igreja, seu estilo de poder romano-imperial, sua tradição de intolerância e dogmatismo”. Em 1994, Boff abandona a ordem dos franciscanos, mantendo sua atividade de teólogo (LÖWY, 2007, s/p).

A segunda interpreta o pobre como aquele que tem: tem força de trabalho, capacidade de aprendizado e habilidades. Importa formá-lo para que possa ingressar no mercado de trabalho e ganhar sua vida. Enquadra o pobre no processo produtivo, mas sem fazer uma crítica ao sistema social que explora sua força de trabalho e devasta a natureza, criando uma sociedade de desiguais, portanto, injusta. É uma solução que ajuda o pobre, mas é insuficiente porque o mantém refém do sistema, sem libertá-lo de verdade.

A terceira interpreta o pobre como aquele que tem força histórica mas força para mudar o sistema de dominação por um outro mais igualitário, participativo e justo, onde o amor não seja tão difícil. Esta estratégia é libertária. Faz do pobre sujeito de sua libertação. A Teologia da Libertação, na esteira de Paulo Freire, assumiu e ajudou a formular esta estratégia. É uma solução adequada à superação da pobreza. Esse é o sentido de pobre da Teologia da Libertação.

Só podemos falar de libertação quando seu sujeito principal é o próprio oprimido; os demais entram como aliados, importantes, sem dúvida, para alargar as bases da libertação. E a Teologia da Libertação surge do momento em que se faz uma reflexão crítica à luz da mensagem da revelação desta libertação histórico-social. (Leonardo BOFF, 2011, s/p).

Desse modo, a Teologia da Libertação se trata de corrente do pensamento teológico com cunho verdadeiramente revolucionário, pois compreende a capacidade do oprimido de transformar o sistema de dominação em que está inserido. Leonardo Boff se reconhece como socialista e crítico à “tirania burocrática” do chamado “socialismo real” da União Soviética (Michael LÖWY, 2008, s/p). Percebe-se que o Direito do Trabalho faz parte do segundo modelo interpretativo tratado por Leonardo Boff, segundo o qual o pobre possui força de trabalho para ingressar no processo produtivo, por meio do emprego, sendo uma alternativa que “ajuda”, mas não o liberta da opressão.

Outra figura de extrema relevância na primeira geração de teólogos da libertação no Brasil e amigo próximo de Leonardo Boff é Frei Betto. Um dos principais animadores das CEBs e dirigente da Juventude Estudantil Católica no início dos anos 1960, Frei Betto é marxista e compôs uma rede de dominicanos que articulavam a resistência armada contra a Ditadura Militar. Frei Betto socorreu, escondeu e ajudou no exílio de vários revolucionários, contribuiu para a divulgação dos ideais da Teologia da Libertação e, por isso, foi preso pelo regime de 1969 a 1973 (Michael LÖWY, 2008, s/p).

Como visto anteriormente, durante a Era Movimentista – e, principalmente no meio rural, pode-se dizer que ainda hoje – os movimentos de base cristã, inspirados na Teologia da Libertação, serviram de iniciação política para os membros de suas comunidades, o que estimulou a formação de outros movimentos (Maria GOHN, 2011). Vale mencionar que mesmo a autora da presente pesquisa também passou por essa experiência, quando em 2010, aos 15 anos, foi agente comunitária pela Pastoral da Criança no bairro Califórnia, em Belo Horizonte.

Parte desse momento histórico de aproximação entre Igreja e comunidade e de disseminação da Teologia da Libertação, a CPT é criada em 1975, com o intuito de assistir o

campesinato durante a ditadura. A Igreja propunha que, a partir da leitura do Livro Êxodo da Bíblia, os trabalhadores rurais refletissem sobre suas condições de vida na luta pela terra (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 106). Em 1980, na 18ª Assembleia da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em apoio ao trabalho desempenhado pela CPT, a Conferência aprova o documento “A Igreja e os problemas da terra”. Nele, estabelecia a diferença entre “terra de exploração” e “terra de trabalho”, na defesa do “direito popular de propriedade familiar, tribal, comunitária e da posse” (CNBB, 1980, p. 11), afirmando que a terra deveria ser voltada para o trabalho.

No documento, a CNBB critica a concentração, degradação e especulação das terras brasileiras e condena a violência e a superexploração do trabalho no campo, estabelecendo como fundamento doutrinal “a terra é um dom de Deus a todos os homens” (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 8). Por isso, coloca como compromisso pastoral, “denunciar situações abertamente injustas e violências” e apoiar as “justas iniciativas e organizações dos trabalhadores” e os “esforços do homem do campo por uma autêntica Reforma Agrária”, o que tem sido, desde então, o papel da CPT (Mitsue MORISSAWA, p. 13).

De lá para cá, tanto a Teologia da Libertação quanto a CPT ganharam tendências e críticas internas – “a feminista, a indígena, a negra, a das religiões, a da cultura, a da história e da ecologia” (Leonardo BOFF, 2011, s/p). A filósofa, teóloga e ecofeminista Ivone Gebara, conhecida como uma figura doce, gentil e discreta, não poupou a Teologia da Libertação de duras críticas, pedindo por mais radicalidade nos objetivos de transformação social. Ela afirma que a corrente não rompeu com o paradigma patriarcal e tradicionalista da Igreja, apenas reinterpretou os mesmos referenciais eurocêntricos agostinianos e tomistas com a opção pelos pobres. Segundo a autora,

A Teologia da Libertação parece sobrepor à epistemologia antiga e medieval uma epistemologia moderna e mecanicista em que, à primeira vista, parecem harmonizar-se conceitos como luta de classes, sociedade sem classes, reino de Deus. Mas, não introduz uma nova abordagem: apenas se acrescentam aspectos da epistemologia da modernidade numa perspectiva teológica de libertação integral dos pobres da América Latina. Por exemplo, a reinterpretação de Jesus de Nazaré não critica a dogmática tradicional, não faz a desconstrução do dogma cristológico, mas o relê à luz da opção pelos pobres e da luta pela justiça. Trata-se de uma tentativa de harmonizar dois universos epistemológicos sem a eliminação ou modificação de nenhum deles. A questão é saber qual prevalece com mais intensidade no discurso teológico. (Ivone GEBARA, 1997, p. 53).

Para Gebara, o fundamentalismo religioso católico não se expressa somente por meio de uma leitura bíblica ao pé da letra. Ainda que se contextualize a realidade judaico-cristã que a Bíblia retrata, também é fundamentalista aquele que coloca a escritura como um dogma

indiscutível, na busca por uma essência divina. Criticou abertamente o essencialismo de gênero presente nas mais variadas correntes teológicas, que retratam “valores femininos baseados em uma espécie de natureza da mulher ou em um feminino teórico e que as pessoas não se dão conta de que é cultural e relativo” (Ivone GEBARA, 1997, p. 12).

Para ela, a estrutura hierárquica da Igreja-instituição é extremamente patriarcal e elitista, pois responsabiliza as mulheres a cumprirem silentes com a maior parte do trabalho nas bases da Igreja e mantêm as posições de poder e de reflexão como exclusividade masculina (Ivone GEBARA, 1997, p. 47).

De acordo com Marcelo Barros, teólogo e amigo próximo da autora, sobre sua obra, Ivone Gebara inaugura uma nova epistemologia ecofeminista na teologia e propõe “conhecimento que parte da vivência concreta da realidade humana ligada à Terra e ao cosmos, e assume a interdependência (interdisciplinaridade) no conhecimento em um processo dialético, contextual e holístico” (Marcelo BARROS, 2014, p. 151).

Ele aponta que houve momentos da trajetória de Ivone Gebara em que suas críticas à Igreja eram tamanhas, chegando a contestar até mesmo a Trindade Divina, que passaram a questioná-la se estava perdendo a fé, ao que ele contestava: “posso testemunhar que, em cada escrito, Ivone Gebara aprofunda para si mesma e propõe a quem gosta de ler seus escritos uma nova forma de crer e de viver a experiência da fé” (Marcelo BARROS, 2014, p. 153). Sua visão teológica é, portanto, ecofeminista, pois, além de centralizar as questões de gênero que permeiam o catolicismo, colocando-lhe em constante diálogo com outras tradições religiosas indígenas latino-americanas e africanas, ela resgata o valor cultural da ancestralidade e das forças da natureza (Ivone GEBARA, 1997, p. 69).

Como derivação da Teologia da Libertação, a atuação da CPT se concentra nos temas de maior violência e exploração do campesinato. No ano de 1997 em São Félix do Araguaia – MT, o movimento criou a “Campanha Nacional de Combate ao Trabalho Escravo: De Olho Aberto para não Virar Escravo”, em que realiza “denúncia das violações dos direitos dos trabalhadores da terra, bem como a defesa das vítimas destas violações” (CPT, s/d). Por força deste trabalho, os agentes pastorais sofrem “ameaças, perseguições e até a morte” (CPT, s/d).

Em março de 2010, após 13 anos da criação da Campanha, a CPT atuava em oito estados afetados pelo trabalho escravo contemporâneo, principalmente na região Amazônica e no MATOPIBA (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia)¹⁸. Até então, haviam sido acolhidas pelo

¹⁸ Trata-se de região do Cerrado brasileiro que figura como fronteira agrícola no cultivo de grãos, pressionando para a expansão agrícola sobre a região amazônica. Desde a década de 1980, em razão da larga extensão de terras

movimento 1.250 denúncias, que possibilitaram a libertação de 8.300 vítimas. A Campanha é organizada em duas frentes: a emergencial (receber as denúncias, contribuir com o resgate, acolher e amparar os trabalhadores e trabalhadoras escravizados) e a estrutural (“educação, saúde, interiorização das políticas de geração de emprego e renda, reforma agrária; promover real punição dos responsáveis; inibir empresas e mercadorias que se utilizam do trabalho escravo; anular o lucro-extra oriundo do crime; confiscar a propriedade”) (CPT, s/d).

Para desenvolver tantas ações, atentas à reparação e à geração do fenômeno, a CPT formou parcerias com outras entidades da sociedade civil e com órgãos fiscalizatórios do trabalho: a Repórter Brasil, a Contag, o MPT, o MPF, o MTPS e a OIT. Por meio dessas alianças, foi possível desenvolver a Rede de Ação Integrada para Combater a Escravidão (conhecido como programa RAICE), por iniciativa da CPT (CPT, s/d).

Embora vinculada institucionalmente à Igreja Católica, pode-se afirmar, com base na revisão bibliográfica e na análise de dados, que a CPT se organiza como um movimento social. Sobre a pesquisa documental, além da publicação “A Igreja e os problemas da terra” já tratada, investigou-se no sítio eletrônico da organização as abas “Missão”, “Organização”, “Diretoria e Coordenação Nacional”, “Campanhas e Articulação”, “Romarias”, “CEDOC”, “Nossos Parceiros”, além de notícias com a dinâmica e o conteúdo debatido em encontros de mulheres. Passa-se, desse modo, ao estudo da CPT e da participação feminina com base nas categorias sobre movimentos sociais formuladas por Maria Gohn (2007).

a) A construção da “identidade coletiva” em torno de ideias e interesses em comum e do princípio da solidariedade

A CPT abrange todo território nacional, está vinculada à CNBB e organiza-se do seguinte modo: ligadas às CEBs estão as Equipes de base, onde se formam os agentes da CPT; em nível regional, formam-se 21 Regionais e 6 Grandes Regionais (GR Noroeste: Regionais Amazonas, Roraima, Acre e Rondônia; GR Norte: Regionais Pará, Amapá, Maranhão e Araguaia/Tocantins; GR Nordeste: Regionais Nordeste, Ceará, Piauí e Bahia/Sergipe; GR Sudeste: Regionais Minas Gerais e Espírito Santo Rio de Janeiro; GR Sul: Regionais São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; e GR Centro-Oeste: Regionais Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul); e em nível nacional, tem-se a Secretaria, a Diretoria e a Coordenação Nacional localizadas na cidade de Goiânia-GO e, como órgão máximo, a Assembleia Nacional.

e do baixo custo de produção neste território, o MATOPIBA tem servido de laboratório no processo de modernização agrícola, que será tratado no tópico 4.2.

Além disso, a cada 4 anos, com finalidade celebrativa e organizativa, acontece o Congresso Nacional da CPT, do qual participam trabalhadores e trabalhadoras rurais e agentes pastorais (CPT, s/d).

Na atual gestão da CPT, após o falecimento do Presidente (*in memoriam*) Dom André De Witte, dos 5 membros da Coordenação Nacional, 2 são mulheres: a coordenadora Andréia Silvério, mulher negra, amazônica, advogada popular e professora, e a coordenadora Isolete Wichinieski, mulher branca, catarinense, economista e atuante na defesa do Cerrado. De todo modo a estrutura clerical interfere na organização da CPT, sendo perceptível que a maior participação feminina se encontra nas equipes de base, por meio das agentes pastorais que realizam o trabalho social da CPT e, quanto maior a hierarquia e a abrangência territorial, menor a representatividade feminina.

No entanto, devido à grande participação feminina, as agentes pastorais da CPT formaram autonomamente espaços de reflexão feminista, em rodas de conversa, encontros regionais e encontros de formação de mulheres agentes da CPT, que discutem a conjuntura política nacional e regional e as perspectivas sobre os direitos das mulheres, os problemas agrários e conflitos socioambientais da região, o funcionamento do patriarcado sistêmico, as violências de gênero, o isolamento e a solidão da mulher do campo. Neles, elas realizam debates sobre suas próprias realidades, convidam palestrantes, fazem místicas pastorais e oficinas de autocuidado (CPT, s/d). Somente em maio de 2017, a CPT realizou o I Encontro Nacional de Mulheres da CPT, que já conta com 3 edições.

A CPT se define como entidade de Direitos Humanos, neles englobados os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. Em sua página, a CPT estabelece como missão, fortemente inspirado pelos ideais da Teologia da Libertação,

Convocada pela memória subversiva do evangelho da vida e da esperança, fiel ao Deus dos pobres, à terra de Deus e aos pobres da terra, ouvindo o clamor que vem dos campos e florestas, seguindo a prática de Jesus:

A CPT quer ser uma presença solidária, profética, ecumênica, fraterna e afetiva, que presta um serviço educativo e transformador junto aos povos da terra e das águas, para estimular e reforçar seu protagonismo. (CPT, s/d).

A identidade coletiva da CPT é eminentemente cristã, em sua expressão mística sobre a radicalidade do amor vivida por Jesus Cristo. A influência de propostas teológicas ecofeministas encontra-se muito mais presente na organização de mulheres contra o patriarcado e na imbricação das lutas feministas e ambientalistas aos objetivos de transformação social do movimento como um todo do que na experiência religiosa em si, que associa a palavra bíblica

à experiência mística e ao compromisso social. Ainda sobre a identidade do movimento e das comunidades em que está presente, a CPT ressalta a diversidade de povos do campo:

No acompanhamento às comunidades, e na esteira da reflexão de muitos companheiros e companheiras de caminhada, a CPT foi percebendo a rica diversidade de tradições e culturas dos povos do campo.

Cada grupo camponês tem características próprias, identidades diferentes. Com isso começou a dar mais atenção a essa diversidade e a buscar um tratamento diferenciado a cada uma delas – indígenas, quilombolas, posseiros, extrativistas, seringueiros, faxinalenses, geraizeiros, camponeses de fundo e fecho de pasto, retireiros do Araguaia, assentados, ribeirinhos, acampados, sem-terra, atingidos pela mineração, atingidos pelos grandes projetos, camponeses tradicionais, atingidos por barragens, migrantes, pequenos agricultores, juventude camponesa, coletivos de mulheres - e muitas outras mais. Muitos destes grupos e comunidades são qualificados como comunidades tradicionais. Uma das características que os distingue é o uso comum da terra onde vivem e trabalham. (CPT, s/d).

Em razão da diversidade da cultura e das realidades camponesas, a CPT demonstra ainda uma preocupação em não agir de forma colonizadora/evangelizadora diante de povos indígenas, quilombolas, fiéis ou não de outras religiões, colocando-se como apoiadora dos esforços militantes.

b) A organização de ações sociopolíticas não-institucionalizadas, formando alianças com outros atores sociais

Em sua luta pelos direitos do campesinato, a CPT destaca duas frentes: a primeira, diz respeito ao “direito à posse da terra, direito de nela permanecer e trabalhar, direito de acesso à água, direito ao trabalho e este em condições dignas”; a segunda, “ao direito ao trabalho digno, em combate ao trabalho escravo contemporâneo” (CPT, s/d).

Em razão da primeira frente, a CPT tem como eixo a defesa da água, denunciando a “destruição de nascentes, a poluição pelos agrotóxicos e pela ação das mineradoras”. Além disso, é espaço de convivência, apoio e assessoria aos trabalhadores e trabalhadoras do campo e outros movimentos sociais que os representem. Dá especial atenção à violência no campo motivada por disputas fundiárias, documentando, denunciando e prestando assessoria em episódios de massacres no campo desde 1985, ação que originou o Centro de Documentação Dom Tomás Balduino (CEDOC).

Quanto à segunda frente de atuação, de acordo com seu sítio eletrônico, “desde sua criação e até hoje teve e tem preocupação e acompanha assalariados rurais, peões, bóias-frias, com especial atenção aos submetidos a condições análogas ao trabalho escravo” (CPT, s/d). Como visto anteriormente, a CPT promove desde 1997 a “Campanha Nacional de Combate ao

Trabalho Escravo: De Olho Aberto para não Virar Escravo”. De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, cerca de 67% dos trabalhadores resgatados em condições análogas à escravidão entre 1995 e 2021 tinha como ocupação atividades agropecuárias em geral (SMARTLAB, 2021)¹⁹.

Além disso, desde 1978, a CPT organiza as Romarias da Terra e das Águas, com forte caráter ecumênico, místico e ecologista, convocadas em âmbito regional ou estadual, diante de alguma disputa por terra ou denúncia de mau uso da água. Para o movimento, “a romaria contribui para transformar a mística e a espiritualidade em gesto e compromisso concretos” (CPT, s/d).

Quanto às articulações formadas, a CPT enumera os seguintes parceiros: Agência de Informação Frei Tito para a América Latina e Caribe (Adital); Conselho Indigenista Missionário (Cimi); Cáritas Brasileira; Conselho Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP); Koinonia; Confederação dos Trabalhadores da Agricultura (Contag); Brasil de Fato; Organização Internacional do Trabalho (OIT); Movimento de Mulheres Camponesas (MMC); Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST); Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA); Pax Christi Internacional; Via Campesina; Expressão Popular; Movimento dos Atingidos por Barragens; Grito dos Excluídos – Vida em Primeiro Lugar; Articulação Xingu Araguaia; Rede Social Justiça e Direitos Humanos; Repórter Brasil.

Observa-se que dentre as articulações formadas encontram-se entidades pastorais e institucionais da própria Igreja Católica, organizações indígenas e camponesas – com destaque para as feministas, entidades internacionais de Direitos Humanos e Trabalhistas e institutos jornalísticos, editoriais e de pesquisa. A proximidade entre esses atores sociais, fomentada pela CPT, evidencia a atuação em rede tratada pela literatura, como maneira de se fortalecerem uns aos outros diante de pautas em comum, o que também é movido pelo princípio da solidariedade (Maria GOHN, 2007; Maria GOHN, 2011; Luciana TATAGIBA *et al*, 2018).

c) A sua contribuição para a transformação da sociedade civil no curso da história

Como visto, desde sua criação, a CPT serviu como impulso para a formação de outros movimentos. A influência da CPT e de seu caráter religioso no cenário dos movimentos sociais camponeses é enfatizada por Michael Löwy (2007), usando como exemplo o MST.

¹⁹ Ver dados sobre trabalho escravo contemporâneo no campo na sessão 4.1.3.

A imensa maioria dos dirigentes ou ativistas do MST procedem das CEBs ou da Pastoral da Terra: sua formação religiosa, moral, social e, em certa medida, política, efetuiu-se nas filas da "Igreja dos pobres". No entanto, desde sua origem, nos anos 70, o MST optou por ser um movimento leigo, secular e autônomo e independente com relação à Igreja. A imensa maioria de seus militantes é católica; porém, também há evangélicos e não crentes (poucos). A doutrina (socialista!) e a cultura do MST não fazem referência ao cristianismo; porém, podemos dizer que o estilo de militância, a fé na causa e a disposição ao sacrifício de seus membros, muitos têm sido vítimas de assassinatos e até de matanças coletivas durante os últimos anos, têm, provavelmente, fontes religiosas. (Michael LÖWY, 2008, s/p).

Desse modo, pode-se afirmar que a maior contribuição da CPT no curso de sua história está na utilização da ordem teológico-pedagógica libertadora, que proporciona a tomada de consciência do campesinato sobre as opressões vivenciadas e a autopercepção como sujeito capaz de mudar essa estrutura de dominação. A adoção dessa pedagogia em seus espaços de convivência, acessíveis aos trabalhadores e trabalhadoras do campo, foi grande impulsionador para que nos anos de 1980 e 1990 os movimentos campestres tomassem o protagonismo das lutas populares no Brasil.

Desde sua criação, a CPT participou ativamente das conquistas dos trabalhadores e trabalhadoras do campo – nos processos de assentamento de terra, nos avanços políticos e normativos e no cotidiano processo de emancipação da mulher, bem como esteve atento e denunciou à população, às instituições estatais e a organizações internacionais, nos momentos de retrocessos sociais, os ataques aos direitos do campesinato, os massacres e a violência no campo, os resgates de trabalhadores escravizados. A CPT serve de refúgio para que trabalhadores ameaçados encontrem proteção e reverbera a voz daqueles sistematicamente silenciados, o que produz impacto direto e indireto nas relações de poder.

No dia 15 de julho de 2022, em São Félix do Araguaia-MT, durante encontro de comemoração dos 25 anos da “Campanha Nacional de Combate ao Trabalho Escravo: De Olho Aberto para não Virar Escravo”, a CPT lançou carta à sociedade, inspirada na histórica Carta de Pedro Casaldáliga, fundador da pastoral. Na carta, a CPT aponta as conquistas desses 25 anos. Além das quase 60 mil pessoas resgatadas, a Comissão destaca a criação de políticas públicas de combate ao trabalho escravo, tais como: “Grupo Móvel de Fiscalização, conceito claro do que é Trabalho Escravo, Lista Suja, Planos de Erradicação estaduais e nacional, Fluxo Nacional de Atendimento a Vítimas, instâncias de monitoramento (CONATRAE, COETRAE’s), ações nas cadeias de fornecimento” (CPT, s/d).

Nesta mesma carta, relembram os casos “José Pereira” (Caso nº 11.289) e “Fazenda Brasil Verde” (Caso nº 12.066), objetos de denúncia da CPT perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, gerando decisiva jurisprudência condenatória ao Estado brasileiro.

No primeiro caso, o trabalhador José Pereira, que na época tinha dezessete anos, foi escravizado e submetido à restrição de liberdade por capangas de fazenda no estado do Pará que mantinha outros sessenta trabalhadores nessas condições. Ao tentarem fugir, José e outro trabalhador foram atingidos por disparos de fuzil. Como resultado, o Brasil concordou com solução amistosa, o que definiu: 1. o reconhecimento da responsabilidade do Estado por sua omissão na matéria; 2. o julgamento e a punição dos responsáveis individuais; 3. a indenização pelos danos materiais e morais sofridos pela vítima; 4. e as seguintes medidas de prevenção:

IV.1 Modificações Legislativas

10. A fim de melhorar a Legislação Nacional, que tem como objetivo proibir a prática do trabalho escravo no país, o Estado brasileiro compromete-se a implementar as ações e as propostas de mudanças legislativas contidas no Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, elaborado pela Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, e iniciado pelo Governo brasileiro em 11 de março de 2003.

11. O Estado brasileiro compromete-se a efetuar todos os esforços para a aprovação legislativa (i) do Projeto de Lei Nº 2130-A, de 1996 que inclui, entre as infrações contra a ordem econômica, a utilização de mecanismos “ilegítimos da redução dos custos de produção como o não pagamento dos impostos trabalhistas e sociais, exploração do trabalho infantil, escravo o semi-escravo”; e (ii) o Substitutivo apresentado pela Deputada Zulaiê Cobra ao projeto de Lei Nº 5.693 do Deputado Nelson Pellegrino, que modifica o artigo 149 do Código Penal Brasileiro.

12. Por último, o Estado brasileiro compromete-se a defender a determinação da competência federal para o julgamento do crime de redução análoga à de escravo, com o objetivo de evitar a impunidade.

IV.2. Medidas de Fiscalização e Repressão do Trabalho Escravo

13. Considerando que as propostas legislativas demandarão um tempo considerável para serem implementadas na medida que dependem da atuação do Congresso Nacional, e que a gravidade do problema da prática do trabalho escravo requer a tomada de medidas imediatas, o Estado compromete-se desde já a: (i) fortalecer o Ministério Público do Trabalho; (ii) velar pelo cumprimento imediato da legislação existente, por meio de cobranças de multas administrativas e judiciais, da investigação e a apresentação de denúncias contra os autores da prática de trabalho escravo; (iii) fortalecer o Grupo Móvel do MTE; (iv) realizar gestões junto ao Poder Judiciário e a suas entidades representativas, no sentido de garantir o castigo dos autores dos crimes de trabalho escravo.

14. O Governo compromete-se a revogar, até o fim do ano, por meio de atos administrativos que lhe correspondam, o Término de Cooperação assinado em fevereiro de 2001 entre os proprietários de fazendas e autoridades do Ministério de Trabalho e do Ministério Público do Trabalho, e que foi denunciado no presente processo em 28 de fevereiro de 2001.

15. O Estado brasileiro compromete-se a fortalecer gradativamente a Divisão de Repressão ao Trabalho Escravo e de Segurança dos Dignatários-DTESD, criada no âmbito do Departamento da Polícia Federal por meio da Portaria-MJ Nº 1.016, de 4 de setembro de 2002, de maneira a dotar a Divisão com fundos e recursos humanos adequados para o bom cumprimento das funções da Polícia Federal nas ações de fiscalização de denúncias de trabalho escravo.

16. O Estado brasileiro compromete-se a diligenciar junto ao Ministério Público Federal, com o objetivo de ressaltar a importância da participação e acompanhamento das ações de fiscalização de trabalho escravo pelos Procuradores Federais.

IV.3. Medidas de Sensibilização contra o Trabalho Escravo

17. O Estado brasileiro realizará uma campanha nacional de sensibilização contra a prática do trabalho escravo, prevista para outubro de 2003, e com um enfoque particular no Estado do Pará. Nessa oportunidade, mediante a presença dos petionários dar-se-á publicidade aos termos deste Acordo de Solução Amistosa. A

campanha estará baseada num plano de comunicação que contemplará a elaboração de material informativo dirigido aos trabalhadores, a inserção do tema na mídia pela imprensa e através de difusão de curtas publicitários. Também estão previstas visitas de autoridades nas áreas de enfoque.

18. O Estado brasileiro compromete-se a avaliar a possibilidade de realização de seminários sobre a erradicação do trabalho escravo no Estado do Pará, até o primeiro semestre de 2004, com a presença do Ministério Público Federal, estendendo o convite para a participação dos petionários.

IV) Mecanismo de Seguimento

19. Para a supervisão do cumprimento do presente acordo até o efetivo cumprimento de todas suas cláusulas, as partes encaminharão relatórios anuais sobre os avanços alcançados, e a CIDH facilitará audiências para receber informações e viabilizará os pedidos de visitas *in situ*, caso seja necessário. (CIDH, 2003, s/p).

Como se observa no item 11, esse caso impulsionou a aprovação da alteração legislativa do Código Penal, por meio da Lei 10.803 de 2003, que passou a especificar as hipóteses de tipificação do crime de redução à condição análoga à de escravo no art. 149, entre outras medidas (BRASIL, 1940).

No caso da Fazenda Brasil Verde, o Estado brasileiro foi condenado a “reparar adequadamente as violações de direitos humanos no aspecto tanto material quanto formal”, proceder com investigações sobre os casos, inclusive sobre o desaparecimento de vítimas, implementar políticas públicas de erradicação do trabalho escravo, e “fortalecer o sistema jurídico e criar mecanismos de coordenação entre a jurisdição penal e a jurisdição trabalhista para superar os vazios existentes na investigação, processamento e punição das pessoas responsáveis pelos delitos de servidão e trabalho forçado” (CIDH, 2015).

Outra conquista do movimento diz respeito às críticas formuladas sobre a estrutura hierárquica e à dogmática da Igreja-instituição, possibilitando a vivência mais democrática e popular da Igreja-comunidade nas equipes de base da CPT. De todo modo, há interferência da estrutura eclesiástica, que interdita a participação de mulheres, na organização política da CPT que tem como lideranças bispos e sacerdotes.

Por fim, embora a CPT, seguindo a Teologia da Libertação, possua intenções revolucionárias como forma de superação dos sistemas de dominação vigente, é perceptível em sua atuação como o Direito do Trabalho aparece como importante elemento para a sobrevivência, em suas campanhas contra o trabalho escravo e massacres no campo, dos quais fazem parte os conflitos trabalhistas, diante do grau de precariedade e violência sofridas pelos trabalhadores e trabalhadoras do campo. Isso, porque a CPT lança mão do Direito do Trabalho ao tratar dos problemas mais graves e truculentos que enfrentam a categoria. Como veremos no capítulo 4, a luta por direitos possui um caráter defensivo ante as opressões estruturais, indispensável para aqueles que estão sob constante ameaça. Ainda que sempre tenha sido

escassa na regulação brasileira sobre os rurícolas, para a CPT, a função protetiva do Direito do Trabalho tem como principal finalidade assegurar a vida.

3.2 As mulheres e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

No final da década de 1970, era crescente o volume de trabalhadores rurais sem terra e de conflitos fundiários no Brasil. Este era um resultado previsível da política agrícola da Ditadura baseada na concentração fundiária, grilagem de terras e transferência de terras públicas, associada ao início do processo de modernização e mecanização agrícola, que expulsava assalariados, posseiros, arrendatários e parceiros de seus territórios (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 120-122).

Na região Sul do país, ocorriam simultaneamente diversas manifestações de trabalhadores organizados que se recusavam a compor os projetos de colonização da Amazônia e do Centro-Oeste, já sabidamente enganosos, por não contribuírem para a melhoria das condições de vida, nem haver terras disponíveis para trabalhar. Decidiam, ao contrário, lutar no território de origem, ocupando e exigindo das autoridades a desapropriação para fins de assentamento de terras griladas, fazendas improdutivas, latifúndios por exploração ou áreas devolutas (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 123-132).

No Rio Grande do Sul, as primeiras conquistas dos sem-terra foram lideradas por mulheres. Em 8 de setembro de 1979, ocupadas as glebas griladas de Macali e Brilhante, na antiga Fazenda Sarandi, no Noroeste do estado, mulheres e crianças fizeram uma barreira ao redor do acampamento, onde havia 110 famílias, impedindo que as Brigadas Militares invadissem o local, destruíssem as casas e agredissem seus familiares. Após o episódio, o movimento ganhou apoio da sociedade e outras 170 famílias sem-terra se uniram ao acampamento. Tempos depois, as mulheres novamente tomaram a iniciativa e colocaram-se a frente das colheitadeiras da fazenda, impedindo a produção. Esse gesto provocou o governo do estado, que concordou em assentar parte daquelas famílias na região (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 123-125).

Já durante a construção da Hidrelétrica Binacional de Itaipu (1975-1984), no oeste do estado do Paraná, das 12 mil famílias desapropriadas, 500 permaneceram na região e foram cadastradas pela CPT como interessadas em assentamentos, integrando o Movimento Justiça pela Terra, formado pela própria CPT em conjunto com sindicatos rurais. Com isso, entre 1982 e 1983, formaram-se Movimentos de Agricultores Sem Terra de siglas Mastro, Mastes, Masten e Mastel, referentes a diferentes regiões do estado (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 121).

Entre os dias 9 a 11 de julho de 1982, ocorreu o Encontro Regional do Sul, quando compareceram em Medianeira, no Paraná, representantes sem-terra desses estados e também de Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e São Paulo, onde disputas semelhantes ocorriam. No evento, fortaleceram a solidariedade entre os movimentos e deliberaram comissões de sem-terra nos sindicatos. Em setembro do mesmo ano, a CPT organizou um seminário no Centro de Formação da Diocese em Goiânia, com representantes da Regional Sul e de outros 12 estados (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 136-137).

Esses dois eventos prepararam o movimento para o que seria o 1º Encontro Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, em Cascavel no Paraná, entre os dias 20 e 22 de janeiro de 1984, quando nasceu o MST, unificando a luta por terra e reforma agrária em âmbito nacional. Nele, além de representantes sem-terra de todo o país, estavam também presentes intelectuais, sacerdotes, operários, indígenas e trabalhadores rurais, que compartilharam suas experiências de luta e concluíram que o maior rival do movimento era o modelo de desenvolvimento econômico (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 138).

As experiências dos sem-terra da época apontavam como melhor estratégia de luta a máxima “ocupar, resistir, produzir”, apesar dos grandes riscos de reprimendas violentas do Estado e da jagunçagem que essa tática pressupunha. O MST considera-se herdeiro de todas as lutas dos sem-terra na história do Brasil, desde sua colonização e, principalmente, do último maior movimento interrompido pela Ditadura: as Ligas Camponesas.

No entanto, para José Afonso (2016), as táticas de militância dos dois movimentos muito se diferem. Enquanto as Ligas adotavam a prática conhecida como “atrás do toco”, escondendo-se em áreas limítrofes e abandonadas de grandes latifúndios, os militantes do MST faziam das ocupações em campo aberto uma reivindicação pública pelo assentamento das famílias e pela reforma agrária (José AFONSO, 2016, p. 18).

Apesar da evidente influência da CPT e da Teologia da Libertação na atuação do MST, o movimento declara-se em relação à Igreja “leigo, secular e autônomo” (Michael LÖWY, 2008, s/p). De acordo com Sônia Swchandler (2009), além da forte influência da Teologia da Libertação, em razão da proximidade com a Igreja Católica no momento de sua criação, destacam-se as matrizes marxistas, demarcadas pela luta de classes no campo, e da Educação Popular, que acompanha a formação política e o empenho de alfabetização de seus membros (Sônia SWCHENDLER, 2009, p. 203). Com o tempo, a organização amadureceu sua proposta de reforma agrária, ao melhor compreender as mudanças conjunturais provocadas pelo agronegócio, cada vez mais dependente do capital internacional.

De acordo com Adalberto Martins, Débora Nunes e Geraldo Gasparin (2021), pelo modelo predatório e superexploratório desenhado pelo capital para a agricultura brasileira, não há espaço para uma reforma agrária do tipo clássica, “aquela que objetiva a democratização da propriedade da terra, garantindo a reprodução dos camponeses com sua integração ao mercado interno e geração de renda” (Adalberto MARTINS; Débora NUNES; Geraldo GASPARI, 2021, p. 637), como havia proposto Jango antes do golpe. Por isso, segundo os autores, hoje o MST luta em torno de um projeto de reforma agrária popular, que reúna os interesses do conjunto das classes trabalhadoras, movimentos urbanos e camponeses. Desse modo, a organização propõe em seu Programa de Reforma Agrária Popular (2013) os seguintes fundamentos sobre a terra:

A terra e todos os bens da natureza, em nosso território nacional, devem estar sob controle social e destinados ao benefício de todo povo brasileiro e das gerações futuras. Para isso devemos lutar para:

- a) Democratizar o acesso à terra, às águas, à biodiversidade (florestas, fauna e flora), minérios e fontes de energia;
- b) Impedir a concentração da propriedade privada;
- c) Estabelecer o tamanho máximo de propriedade da terra;
- d) Eliminar o latifúndio;
- e) Garantir a função social do uso, posse e propriedade da terra;
- f) Assegurar a devolução para o povo de todas as terras, territórios, minérios e biodiversidade hoje apropriados por empresas estrangeiras;
- g) Demarcar e respeitar todas as áreas dos povos indígenas e das comunidades quilombolas, ribeirinhas, extrativistas, de pescadores artesanais e tradicionais. (MST, 2013, p. 35).

Para atingir esses fundamentos, o Programa prevê uma série de medidas a serem tomadas com a finalidade de democratizar o acesso à terra, tais como desapropriar terras improdutivas e que não obedeçam às legislações trabalhista e ambiental, estabelecer um limite máximo ao tamanho da propriedade das terras agrícolas, eliminar todas as formas de cobrança de renda da terra, identificar e exigir a devolução de todas as terras públicas griladas, impedir que as áreas nas zonas de fronteira do país, sejam entregues para grandes empresas, sobretudo de capital estrangeiro etc (MST, 2013, p. 40-41).

Além disso, associado aos objetivos relacionados à terra, o Programa estabelece mudanças estruturais a serem implementadas relativos à lida com os bens da natureza, o modo de produção, a produção de energia, as áreas de educação e cultura, as Direitos Sociais e as condições de vida. Sobre os Direitos Sociais, o que interessa à presente pesquisa, o MST estipula como fundamentos:

- a) Os trabalhadores/as rurais sob regime de assalariamento devem ter todos os direitos sociais, previdenciários e trabalhistas garantidos e equivalentes aos trabalhadores urbanos e as relações de trabalho devem ser construídas sobre a base da cooperação, gestão social e de combate a alienação.

- b) Assegurar que a remuneração seja compatível com a renda e a riqueza gerada.
- c) Garantir condições dignas e jornadas adequadas de trabalho.
- d) Combater de forma permanente e intransigente o trabalho análogo à escravidão, expropriando de todas as fazendas e empresas que fazem uso dessa prática.
- e) Combater todas as formas de violência contra as mulheres e crianças, penalizando exemplarmente seus praticantes. (MST, 2013, p. 37).

Quanto a esses fundamentos, destaca-se na letra “a” certa incongruência entre os regimes de assalariamento e o combate à alienação do trabalho, que, resumidamente, é conceituado por Karl Marx e Friedrich Engels (2007) como o estado de abstração provocado pela inversão da desigualdade social do trabalho em igualdade jurídica diante da propriedade. O indivíduo apartado dos meios de produção, em razão desta abstração, passa a não se reconhecer mais no produto do seu trabalho e a poder acessá-lo somente pela mediação do mercado, enquanto consumidor. Segundo os autores,

Confronta-se com essas forças produtivas a maioria dos indivíduos dos quais essas forças se separam e que, por isso, privados de todo o conteúdo real da vida, se tornam indivíduos abstratos, mas que somente assim são colocados em condições de estabelecer relações uns com os outros na qualidade de indivíduos. (Karl MARX; Friedrich ENGELS, 2007, p. 72).

Ou seja, o trabalhador alienado perde “o conteúdo real da vida”, sendo privado não somente dos meios de produção como também do controle das condições sociais. Percebe-se que o MST não nega a importância do Direito do Trabalho para a melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais (em termos de remuneração, jornada de trabalho, condições dignas, não-discriminação), mas não se contenta com as relações de trabalho colocadas pelo capitalismo. Essa relação é justamente aquela protegida pelo Direito do Trabalho e que pressupõe o assalariamento e a alienação. Nesse sentido, o Direito do Trabalho pode ser compreendido como um instrumento de transição para o socialismo, como deseja o MST.

A alienação possui ainda outras dimensões. Segundo István Mészáros sobre a teoria de Marx, “o trabalho não produz somente mercadorias e valor, mas também produz-se a si mesmo como mercadoria, assim como produz a desvalorização do mundo dos homens”. E continua, concluindo que a exploração da força de trabalho provoca o estranhamento humano e sua própria natureza, uma vez que “o trabalhador não poderia se defrontar com o produto de sua própria atividade como um estranho se ele não se estivesse alienando de si mesmo no próprio ato da produção” (István MÉSZÁROS, 2006, p. 136).

Nesse sentido, Ricardo Antunes explica a interpretação de István Mészáros sobre Karl Marx, atribuindo à alienação quatro facetas: primeiro, o estranhamento entre o trabalhador e o produto do seu trabalho; segundo, a fetichização do trabalho, transformado em mercadoria como decorrência da não identificação com o seu produto; terceiro, ao trabalhar o trabalhador

não reconhece a sua individualidade; e, quarto, “quem não se reconhece como indivíduo não se vê como parte constitutiva do gênero humano” (Ricardo ANTUNES, 2009, p. 27-28).

Vale mencionar que a conquista da terra pelo camponês reverte a condição de alienação à qual esteve submetido enquanto dependente da venda da sua força de trabalho. Ao se enxergar nos frutos do seu trabalho, o camponês obtém sua alimentação e meios de subsistência e constrói sua identidade e cultura, elementos igualmente importantes na luta dos sem-terra.

Tal ponto de vista coincide com a crítica justralhista de Gustavo Seferian (2021), que percebe na proteção social promovida pelo Direito do Trabalho às classes trabalhadoras um papel tático com fins revolucionários, em que se vale da figura metafórica da barricada. Refletindo sobre o Princípio da Vedação ao Retrocesso Social, o autor defende que a teleologia do Direito do Trabalho não seria a proteção social em si, como dito majoritariamente pela doutrina, mas o constante avançar das condições de vida da classe trabalhadora até que dessa proteção não mais dependa, numa sociedade socialista, em que não haja alienação do trabalho.

Assim, ele chega à conclusão de que “o fim do Direito do Trabalho deve ser o seu fim. Fim a ser alcançado como peça no revolucionar deste mundo” (Gustavo SEFERIAN, 2021, p. 105). Seria, então, nessa contradição que residiria a desconfiança das classes trabalhadoras sobre um objeto que elas mesmas reivindicam. Para alcançar esse fim, o Direito do Trabalho deve ser colocado como instrumento tático de um Programa de Transição, que pressione o poder e as instituições burguesas, por meio da promoção de uma ordem socioeconômica menos opressora (Gustavo SEFERIAN, 2021, p. 101), o que coincide com o tratamento dado aos Direitos Sociais pelo Programa de Reforma Agrária Popular do MST.

Embora desempenhe esse importante trabalho em torno do projeto de reforma agrária popular, quando se trata da participação feminina, o MST ainda possui grandes desafios. É o que debate o Setor de Gênero do movimento, que desde sua criação e nos órgãos que o antecederam aborda questões como a desproporção representativa entre as composições de base e de direção, a divisão sexual do trabalho nos assentamentos que sobrecarrega as mulheres em trabalhos de cuidado e não remunerados, a menor participação feminina na divisão das sobras das cooperativas dos assentamentos, a consequente dependência econômica das mulheres, o direito da mulher à terra e à titulação da propriedade objeto da reforma agrária, o silenciamento feminino e outros empecilhos para a participação em espaços deliberativos (Carmem DEERE, 2004; Cristiane SILVA, 2004; Renata GONÇALVES, 2009; Sônia SCHWENDLER, 2009).

Quanto às diferenças regionais do movimento, os diversos documentos de formação (cadernos e cartilhas) produzidos pelo Setor de Gênero em âmbito nacional e regional, bem como a extensa revisão bibliográfica consultada, demonstram que os desafios para a igualdade

de gênero são muito semelhantes. No entanto, a bibliografia aponta para a relevante diferença nas relações de gênero nos variados espaços de participação: ocupação, acampamento e assentamento (Renata GONÇALVES, 2009; Sônia SCHWENDLER, 2009).

Na fase inicial do movimento, embora a participação feminina nas bases já fosse significativa, a “questão da mulher” era pouco levantada e tratada como assunto interno. Contudo, ainda nos anos de 1980, por meio da articulação das mulheres, foi organizada a Comissão Nacional de Mulheres do MST, que reivindicava das lideranças o apoio às mulheres dentro do movimento e cobrava a criação de grupos de mulheres nos assentamentos (Renata GONÇALVES, 2009, p. 200).

Neste período, foi lançado o Caderno de Formação nº 15, intitulado “A Mulher nas Diferentes Sociedades”, de 1988. Tal documento instruía a formação política das bases em torno de questões como luta de classes, reforma agrária popular e relações de gênero por meio de leituras, debates sobre temas do cotidiano da mulher rural. O Caderno realiza uma retrospectiva histórica, com referencial majoritariamente europeu, da posição da mulher em diferentes modos de produção. É visível como a perspectiva desse documento reflete o feminismo marxista, em alinhamento com a orientação política geral do MST, ao relacionar a dominação das mulheres ao modo de produção capitalista e à propriedade privada, como se verifica na seguinte passagem:

A situação da mulher no capitalismo não muda muito, ela continua atrelada aos destinos da propriedade privada: se esposa, ela garante os filhos legítimos que vão herdar a propriedade; se é herdeira, garante o aumento do capital do marido. Quanto à mulher proletária, vai garantir o contingente de operários que o capitalista vai dispor para aumentar seu capital. (COMISSÃO NACIONAL DE MULHERES, 1988, p. 12).

Como resposta às reivindicações da Comissão de Mulheres, em 1989, a 1ª edição das Normas Gerais do MST previu um capítulo voltado à articulação das mulheres, estabelecendo como pilar “a luta contra todas as formas de discriminação e contra o machismo”, além do reconhecimento da necessidade de “organizar uma comissão de mulheres em nível nacional, responsável pelas políticas propostas para o movimento” (MST, 1989).

Com isso, nos anos de 1990, paulatinamente foi construído o Coletivo de Mulheres do MST, que elaborou em 1996 a cartilha “A questão da mulher no MST” como resultado do Encontro Nacional de Mulheres Militantes do MST, ocorrido no mesmo ano. A cartilha elenca como problemas relacionados à participação feminina a serem discutidos em todos os assentamentos: a) “as mulheres lutam, mas não tem representatividade”; b) “diferença entre teoria e prática no MST”; c) “trabalho com/sobre/das mulheres é considerado secundário”. Sobre as causas dos problemas a cartilha destaca: a) “da sociedade: preconceito histórico, atraso

das relações sociais do campo”; b) “da organização (MST): falta entendimento do problema (maioria acha que não existe problema); falta de incentivo e de criar mecanismos de participação; falta qualidade na formação dos seus membros”; e c) “das mulheres: medo de enfrentar os problemas” (COLETIVO DE MULHERES DO MST, 1996, p. 3).

Para além da questão da representatividade, que diz respeito à participação da mulher na política, conforme abordado por Carole Pateman (1993) e Flávia Biroli (2015), chama a atenção a menção ao “atraso das relações sociais do campo”, que a todo momento, neste e em outros documentos, as mulheres do MST levantam, referindo-se ao ambiente rural como mais conservador e opressivo às mulheres, por nele serem valorizadas as tradições orais e a estrutura familiar patriarcal.

Contudo, é necessário problematizar essa percepção do movimento, uma vez que ela pode recair na noção de atraso cultural do campo em relação à cidade, o que se rejeita. Na prática, ao comparar esses dois espaços em termos de gênero, o que ocorre é a pior condição social das mulheres rurais em comparação com as mulheres urbanas (menor escolaridade, maior dependência econômica, menor acesso a serviços públicos voltados às mulheres, conforme abordado no decorrer do trabalho). Esse contexto torna as mulheres camponesas mais vulneráveis à violência patriarcal. Como aponta Maria Paulilo, há na cultura brasileira uma imagem idílica do rural, como lugar privilegiado para a guarda dos valores tradicionais da família patriarcal. Essa imagem esconde os conflitos familiares e é respaldada pelos movimentos populares como estratégia eficiente para as reivindicações de classe (Maria PAULILO, 2000, p. 9).

Para enfrentar todos esses problemas relacionados à participação, o Coletivo de Mulheres chegou à conclusão de que a mera pressão para a criação de grupos de mulheres nas bases e a política de cotas eram insuficientes, pois as pautas feministas não eram compartilhadas com os companheiros homens. Fazia-se necessário um maior esforço para o convencimento da importância dessas pautas, assumindo como estratégia a formação política sobre as questões de gênero e a criação de condições objetivas que possibilite a participação feminina, como a socialização das tarefas de cuidado, especialmente durante os encontros e assembleias.

Nos anos seguintes, o Coletivo Nacional de Mulheres do MST foi renomeado como Coletivo Nacional de Gênero e, finalmente, em 2000, criou-se o Setor Nacional de Gênero, aprovado durante o Encontro Nacional em Goiânia, ganhando maior importância na estrutura organizacional do movimento (Renata GONÇALVES, 2009, p. 204).

Em 1998, quando ainda se chamava Coletivo Nacional de Gênero, com a publicação da cartilha “Compreender e construir novas relações de gênero”, percebe-se que paralelamente à

substituição da expressão “questão da mulher” por “questão de gênero” houve aprofundamento significativo sobre o entendimento das estruturas patriarcais que oprimem a mulher rural. A cartilha propõe a continuação do debate sobre luta de classes e trabalho da mulher, afirmando que o feminismo busca uma “revolução dentro da revolução”, reitera a importância do aumento da participação feminina nas instâncias deliberativas e representativas do movimento e encaminha a Campanha pela Documentação, acompanhando os demais movimentos de mulheres rurais à época que levantavam esta bandeira (COLETIVO NACIONAL DE GÊNERO, 1998).

Com a formação do Setor Nacional de Gênero, as linhas políticas sobre as questões de gênero modificaram-se substancialmente, quando o debate deixou de ser restrito aos coletivos de mulheres e passou a integrar organicamente todo o movimento. Dentre suas diversas publicações, no caderno de formação intitulado “A conspiração dos gêneros: elementos para o trabalho de base”, de 2017, o Setor relata o trabalho realizado desde sua criação:

Revisitando as linhas do setor, formuladas há 17 anos, podemos notar a centralidade do debate na conquista de direitos, participação política e formação. Figuram neste documento 17 os direitos de cunho econômicos, como a titulação em nome do casal e o debate de crédito pela família, ou o recebimento igual por hora trabalhada e socialização do trabalho doméstico; direitos de cunho político, como participação igualitária nas direções das associações e cooperativas, em setores, cursos, até paridade nas instâncias. Esta passa a vigorar somente em 2005, quando se delibera que a Direção Nacional seja composta por duas pessoas de cada estado, um homem e uma mulher, ampliando a representação das mulheres nessa instância, que acabou sendo replicada em grande parte dos estados. A de se notar que as linhas expressam também a preocupação com a garantia de participação das companheiras nas atividades, sejam elas formativas ou políticas, como a construção da Ciranda Infantil, que se num primeiro momento figura como direito das mulheres, rapidamente passa a ser compreendida também como um direito dos Sem Terrinha, ampliando nosso debate sobre a infância. Já o debate sobre a violência esteve sempre presente em nossa Organização e essa preocupação perpassa as linhas, pois sem a titularidade do lote, autonomia econômica, ou participação efetiva nas associações e cooperativas e outros espaços organizativos, é sempre mais difícil para nós, mulheres, rompermos o ciclo de violência ao qual estamos submetidas, seja na vida privada, seja no nosso cotidiano militante, nas nossas tarefas políticas. E esta realidade persiste... (SETOR NACIONAL DE GÊNERO, 2017, p. 16-17).

Nessa passagem nota-se que as bandeiras do Setor de Gênero expandiram-se na medida em que a organização das mulheres se estruturou, abordando temas que passam pelos direitos econômicos, políticos e contra a violência de gênero. Neste período também cresceram e foram incluídas às dinâmicas do Setor de Gênero a luta LGBT, que perpassa a parceria com o Coletivo LGBT Sem Terra, criado em 2015, e a luta antirracista, a exemplo da abordagem interseccional da condição feminina no campo e do conteúdo das cartilhas voltado para mulheres negras, como no capítulo “A resistência negra brasileira também é mulher negra camponesa” (SETOR NACIONAL DE GÊNERO, 2017, p. 87).

Outro ponto levantado pelo Setor de Gênero é a defesa da produção agroecológica²⁰ nos assentamentos, em contraposição às práticas depredatórias do agronegócio. Com o lema “Sem feminismo não há agroecologia”, as mulheres do MST afirmam que o que baseia tanto o feminismo, quanto à agroecologia é o “respeito à vida”, sendo ambos contrários a toda forma de violência praticada pelo patriarcado capitalista. Além disso, a produção de alimentos saudáveis, que rejeitem agrotóxicos e monoculturas, são fonte de renda para milhares de mulheres sem-terra, quebrando com a condição de dependência econômica (MST, 2022).

Passamos às categorias sobre movimentos sociais no estudo da organização das mulheres do MST. Para tanto, além da pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental contou com as cartilhas e cadernos de formação do Setor de Gênero e de dados sobre a estrutura organizacional do MST disponibilizados no sítio eletrônico do movimento.

a) A construção da “identidade coletiva” em torno de ideias e interesses em comum e do princípio da solidariedade

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra organiza-se do seguinte modo. Nas bases são formados núcleos de 10 a 30 famílias sem-terra, que deliberam em encontros e assembleias sobre a produção, a moradia, a mobilização política e quaisquer das necessidades nos acampamentos e assentamentos. Nos núcleos são eleitos dois coordenadores – sempre um homem e uma mulher. Dos núcleos, formam-se as brigadas, com cerca de 200 a 500 famílias, com o objetivo de “permitir uma maior participação de homens e mulheres e facilitar a multiplicação de lideranças” em nível regional (Roberto MIRANDA; Luis CUNHA, 2013, p. 365). Essa estrutura se repete em Direções Regionais, Estaduais e Nacional e, ainda, na Coordenação Nacional – todas elas órgãos colegiados, sendo que todos os coordenadores possuem a mesma responsabilidade (MST, 2022).

A cada dois anos acontecem os Encontros Nacionais, quando são avaliadas as decisões da Coordenação e do Congresso Nacional, maior instância decisória do MST e que se sucede a

²⁰ De acordo com Dominique Guhur e Nívia da Silva (2021) “O que atualmente chamamos de agroecologia tem sua origem nas práxis camponesas e dos povos originários ao longo de aproximadamente 12 mil anos de criação e recriação das “agri-culturas”, as quais se encontraram, dialeticamente, com a ciência moderna desenvolvida a partir do século XVII, em um processo de tensões, saltos e regressões. Resulta igualmente das contradições do próprio capitalismo (que para se reproduzir, degrada as bases materiais de produção: a natureza e o trabalho/trabalhador) e das lutas e processos históricos de resistência dos camponeses e povos originários contra seu avanço no campo” (Dominique GUHUE; Nívia da SILVA, 2021, p. 60). A produção agroecológica é uma importante bandeira protagonizada pelas mulheres rurais. Aprofundaremos o trato sobre a agroecologia nas sessões 2.1.3 e 2.1.4, ao abordarmos a Marcha das Margarida e o Movimento de Mulheres Campesinas, em que a temática possui maior centralidade na militância.

cada cinco anos. Paralelos a essa estrutura, desde as bases até as esferas nacionais, encontram-se os Setores e Coletivos, que elaboram e executam políticas sobre temáticas caras ao movimento. Dentre eles, o MST elenca como principais: a Frente de Massas, os Setores de Formação, Educação, Produção, Comunicação, Projetos, Gênero, Direitos Humanos, Saúde, Finanças e Cultura e os Coletivos de Relações Internacionais, LGBT Sem Terra e Juventude Sem Terra.

Ao migrarem de suas terras, nas palavras de Natália Alvaides e Rosemeire Scopinho, os trabalhadores rurais perdem não só “a paisagem natal – a roça, a caça, os animais, a casa –, mas também os vizinhos, as festas, as maneiras de vestir, o entoado de falar, de viver, de louvar a Deus”. O desenraizamento provoca o “desconhecimento do sujeito sobre a sua condição no mundo” (Natália ALVAIDES; Rosemeire SCOPINHO, 2013, p. 288-289). A construção da identidade sem-terra busca reconstruir os laços culturais rompidos pelo processo de expropriação. Ao ingressarem na luta, além de retomarem a cultura de origem, os sem-terra acrescentam a ela aspecto político frente às transformações do rural que impactam suas histórias de vida. Passam a se reconhecer como herdeiros da tradição dos oprimidos pelo acesso à terra, inspirados, principalmente, nas Ligas Camponesas (Natália ALVAIDES; Rosemeire SCOPINHO, 2013).

De acordo com Sônia Schwendler (2009), a identidade de “mulher sem-terra” se constrói em paralelo aos processos de espacialização e territorialização do movimento. A “identidade sem-terra” se vincula aos próprios ideais do MST como “classe social que se põe em luta para a transformação das condições materiais e simbólicas da produção da existência”, enquanto a “identidade de mulher sem-terra” põe-se em construção “ao questionar e reconstruir, a partir da sua inserção em diferentes espaços, a condição histórica de participação da mulher na sociedade” (Sônia SCHWENDLER, 2009, p. 204-205).

Nesse sentido, as identidades inseridas no MST se relacionam diretamente com os processos de luta, cuja espacialização está na ocupação da terra, como principal estratégia de reivindicação pela reforma agrária e, posteriormente, em sua territorialização, quando ocorre a conquista das frações do território assentadas pelos núcleos de famílias sem-terra. Segundo a autora, esses espaços de luta são multidimensionais quanto à “socialização política construída pela práxis dos trabalhadores” (Sônia SCHWENDLER, 2009, p. 204-205), uma vez que articulam dialeticamente as dimensões comunicativa, interativa e de resistência da luta, por meio da educação popular, da recriação de experiências e da divulgação dos enfrentamentos do Estado e do latifúndio.

Na construção dos espaços de convivência e luta, formam-se também as identidades dos sujeitos militantes. Nos acampamentos, pelos modos de organização interna conduzidos pelas famílias, as diferenças ficam diluídas pelos objetivos em comum, pela formação política conjunta e pela compreensão de que a reforma agrária demanda não apenas a conquista pela terra, mas o acesso à educação, saúde, crédito e a subversão do modo de vida capitalista (Sônia SCHWENDLER, 2009, p. 206). Com a organização da vida em comunidade, as atividades anteriormente consideradas públicas e privadas passam a se confundir, momento em que homens e mulheres passam a ter diferentes experiências com tarefas de cuidado, de organização, limpeza, deliberação, negociação, finanças etc (Sônia SCHWENDLER, 2009, p. 208). A prática política apresenta às mulheres sem-terra possibilidades antes a elas negadas, o que compõe a práxis de reconstrução dos papéis de gênero e criação de consciência.

No entanto, Sônia Schwendler (2009) aponta que, com a conquista do território, “há um recuo ou diminuição da participação feminina”, quando os sem-terra passam a se conceber como pequenos produtores (Sônia SCHWENDLER, 2009, p. 211-212). Nos assentamentos, são fortes os traços da divisão sexual do trabalho, que coloca a mulher rural diante das tarefas de trabalhar na lavoura, cuidar da casa e dos familiares e de atuar na luta social pelas necessidades coletivas, sendo que este último se vê prejudicado pela sobrecarga de trabalho e pela inibição de falar em público (Sônia SCHWENDLER, 2009, p. 218).

Embora a relação do Setor de Gênero com as demais instâncias do MST seja, por vezes, conflituosa, ao reivindicar os direitos das mulheres perante o movimento, a pesquisa documental aponta como a todo tempo os cadernos e cartilhas produzidos pelo Setor afirmam que a luta das mulheres por reforma agrária popular e feminista se constrói ao lado dos homens trabalhadores sem-terra, por serem eles companheiros de classe, o que demonstra a preponderância do princípio da solidariedade frente às divergências em torno das questões de gênero.

b) A organização de ações sociopolíticas não-institucionalizadas, formando alianças com outros atores sociais

As principais ações sociopolíticas organizadas pelo MST são a ocupação, o acampamento e o assentamento. O movimento identifica os latifúndios improdutivos, grilados, que desrespeitam as legislações ambientais e trabalhistas e realiza neles as primeiras ocupações, divulgando um fato político perante a sociedade e reivindicando a reforma agrária. Em seguida,

o movimento se instala no local, em acampamentos de lona preta, um de seus principais símbolos (MST, 2022).

A conquista da terra, depois de anos de luta, se dá pelo assentamento das famílias em frações de terra, em etapas definidas pela Lei nº 8.629 de 1993 (BRASIL, 1993) de loteamento, cadastro dos beneficiários, sessão de crédito e titulação do imóvel rural pelo Incra. Todo esse processo interfere nas relações de gênero em termos de divisão do trabalho e participação política, como visto anteriormente.

Sobre a formação dos acampamentos, Roseli Caldart (2000) aponta três objetivos principais: a formação política dos sem-terra, por meio da educação popular e da mobilização das massas; a denúncia sobre as práticas predatórias e exploratórias do latifúndio, buscando o apoio da opinião pública na demanda por reforma agrária; e a pressão das autoridades para que tomem providências pelo assentamento dos trabalhadores e trabalhadoras acampados. A autora também chama atenção para a pedagogia da luta social, algo recorrente na pesquisa bibliográfica, pois os militantes “se educam na experiência de tentar virar o mundo de ponta-cabeça” (Roseli CALDART, 2000, p. 208).

Durante o acampamento, para atingir tais objetivos, os militantes participam de marchas, vigílias, atos públicos, manifestações artísticas, audiências, ocupações de prédios públicos nas cidades, acampamentos diante de bancos e alguns chegam a se manifestar por meio de jejuns e greves de fome – ações sociopolíticas associadas às principais, que se relacionam com o território reivindicado (MST, 2022).

A atuação do MST em ameaça ao latifúndio tem como resposta contumaz deste a violência, em associação com a jagunçagem e as milícias rurais oriundas das forças militares do Estado. Segundo a CPT, entre os anos de 1985 e 2020, ocorreram 51 massacres no campo no Brasil, que vitimaram 293 trabalhadores e trabalhadoras rurais. A CPT considera massacre “os casos nos quais um número igual ou superior a três pessoas é morta na mesma data e em uma mesma localidade, portanto, numa mesma ocorrência de conflitos pela terra” (s/d).

Para o antropólogo Alfredo de Almeida (1997), esses episódios são um “rito de passagem para o genocídio”, pois têm por objetivo o silenciamento e extermínio de culturas e etnias camponesas alternativas ao modo de produção capitalista. Além disso, os latifundiários, garimpeiros, madeireiros e grileiros mandantes dos massacres contam com o apoio estatal para tanto, seja pela participação direta das polícias militar e civil na execução, seja pela absoluta impunidade sancionada pelo Poder Judiciário ou até pela completa falta de promoção de políticas de proteção social dos grupos atingidos.

Por fim, sobre as alianças com demais atores sociais, o MST participa do Fórum Nacional da Reforma Agrária, da Coordenação dos Movimentos Sociais, Frente Brasil Popular, de campanhas permanentes ou conjunturais e, internacionalmente, compõe a Via Campesina. O MST e outros movimentos populares, por entenderem a necessidade de democratização dos meios de comunicação, criaram o site de notícias e radioagência Brasil de Fato e apoiam a Rede Brasil Atual e a TVT – criadas pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo e pelo Sindicato dos Metalúrgicos do ABC. Outra entidade importante na atuação do MST é a Associação Amigos da Escola Florestan Fernandes, criada com o objetivo de angariar doações para manutenção da Escola (MST, 2022).

c) A sua contribuição para a transformação da sociedade civil no curso da história

Desde sua fundação, o MST expandiu-se, tornando-se atualmente o maior movimento social do país. Por meio da mobilização dos sem-terra e da educação popular, durante a Nova República, o movimento não apenas se apresenta como a principal voz que reclama por uma reforma agrária popular como também contribui para a formação de um Projeto Popular para o Brasil. De acordo com o próprio movimento, sobre a necessidade de transformação da sociedade:

A luta pela transformação social significa propor alternativas de transformações na estrutura da sociedade brasileira e auxiliar na construção de um projeto de desenvolvimento nacional com justiça social. A principal forma do MST contribuir com a transformação social é lutar pelo fim da concentração da terra. E na defesa de um novo projeto de desenvolvimento em que a desconcentração e democratização da terra, o trabalho emancipado, o ser humano e a natureza sejam elementos centrais. (MST, 2022).

Justamente para propor alternativas, o MST elaborou o Programa de Reforma Agrária Popular (2013), detalhando as medidas necessárias para a transformação das relações sociais do campo, conforme já apresentado neste trabalho.

As mulheres do MST contribuem para a transformações das relações de gênero dentro e fora do movimento. Elas fizeram parte, nos anos de 1980, ao lado do Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais e das mulheres no sindicalismo rural, das lutas e conquistas dos direitos à aposentadoria, salário-maternidade e sindicalização das trabalhadoras rurais; nos anos 1990, das campanhas de documentação e pelo direito da mulher à terra; nos anos 2000 e seguintes pela ampliação da participação da mulher nas diversas esferas militantes e políticas, contra o racismo e a LGBTfobia e contra o uso de agrotóxicos e transgênicos.

Fruto desse histórico, o MST atualmente está presente em 25 estados brasileiros, já assentou mais de 400 mil famílias, organiza 160 cooperativas, 120 agroindústrias e 1900 associações, além de ser o maior produtor de arroz orgânico da América Latina. No campo da educação popular, o MST tem mais de 2 mil escolas públicas construídas em seus assentamentos, o que representa mais de 200 mil crianças e jovens com acesso à educação e 50 mil adultos alfabetizados. Possui, ainda, mais de 100 cursos de graduação em parceria com universidades públicas de todo o país (MST, 2022).

3.3 As mulheres da Contag e a Marcha das Margaridas

Margarida Maria Alves (1943-1983), paraibana de Alagoa Grande, é a filha mais nova de nove irmãos. Sua formação política teve forte influência de um padre da região, seguidor da Teologia da Libertação. Em 1973, associou-se ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, do qual foi tesoureira e presidenta. Sua liderança foi marcada por muitas mobilizações, movimentos grevistas, pela criação do Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural - CENTRU, que seguia o método freireano, e pela judicialização de mais de 600 ações trabalhistas contra as violações aos direitos dos trabalhadores locais (Berenice SILVA, 2008, p. 70-71).

No dia 1º de maio de 1983, Margarida disse em discurso em comemoração ao dia dos trabalhadores: “é melhor morrer na luta do que morrer de fome”. Por seu protagonismo político, a sindicalista provocou a fúria dos latifundiários e três meses mais tarde, em 12 de agosto de 1983, foi assassinada com um tiro no rosto por um pistoleiro na porta da sua casa em frente a seu marido e seu filho pequeno (Berenice SILVA, 2008, p. 70; Marco TEIXEIRA, 2018, p. 251).

Dezessete anos depois, no ano de 2000, com seu homicídio ainda impune, a história de Margarida Alves inspirou a criação da Marcha das Margaridas, movimento social ligado à Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (Contag), à Via Campesina e à Marcha Mundial de Mulheres que mobiliza pautas das trabalhadoras rurais – do campo, da floresta e das águas – de todo o Brasil. Antes de saírem às ruas de Brasília, na cerimônia de abertura da 5ª edição da Marcha em 2015 foi dito: “o latifúndio

matou Margarida. Mas eles não sabiam que ela era semente. E ela se espalhou por todos os recantos desse país” (Marco TEIXEIRA, 2018, p. 251).



Figura 2: Margarida Maria Alves em ato do sindicato dos trabalhadores rurais de Alagoa Grande-PB.

Em preparação para a 6ª edição da Marcha, em 2019, o movimento publicou a Cartilha “Margaridas em luta por um Brasil com soberania popular, democracia, justiça, igualdade e livre de violência”, na qual se descreve da seguinte forma,

[A Marcha das Margaridas] É uma ampla ação estratégica das mulheres do campo, da floresta e das águas para conquistar visibilidade, reconhecimento social, político e cidadania plena. A Marcha se constrói a partir de amplo processo formativo, de debate, ação política e mobilização, desenvolvido pelas mulheres desde suas comunidades, municípios e estados, até chegar às ruas da capital do país. (MARCHA DAS MARGARIDAS, 2019a, p. 4).

A Contag foi criada em 1963, um ano após a legalização da sindicalização rural pelas Portarias do Ministério do Trabalho nº 209-A e nº 355-A de 1962, que criaram as bases legais para organização e reconhecimento dos sindicatos, além de estabelecerem o enquadramento de categorias por atividade e profissão. Foram reconhecidas 4 categorias de trabalhadores rurais: lavradores, trabalhadores da pecuária, trabalhadores na produção extrativista e produtores autônomos.

A Contag nasceu, portanto, às vésperas do golpe militar com o intuito de representar nacionalmente as 4 categorias de trabalhadores rurais reconhecidas por lei. Tal heterogeneidade é objeto de dilemas representativos até os dias de hoje. Assim, o sindicalismo rural segue

modelo diferente do urbano, por não se firmar exclusivamente na relação de emprego, mas sim na subordinação do campesinato ao latifúndio, com a busca da unidade na diversidade, trazendo divergências quanto às prioridades na luta. Os direitos trabalhistas dessas categorias viriam somente com o ETR de 1963 (BRASIL, 1963), 20 anos depois da CLT.

No entanto, o surgimento da Contag não se deve propriamente à autorização legal, mas aos movimentos sociais organizados desde o início dos anos de 1950 em todo o Brasil, como visto no capítulo 2. Dentre as organizações tratadas anteriormente, destaca-se a atuação da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (Ultab), por ter sido a primeira a representar nacionalmente a categoria, articulando lutas locais e isoladas desde 1954, fazendo as vezes de entidade sindical (Marco TEIXEIRA, 2018, p. 84-85).

Foi a Ultab que organizou o Congresso Camponês de Belo Horizonte em 1961, com a presença das principais lideranças camponesas, como as Ligas Camponesas, o Master, o Partido Comunista do Brasil, ocasião em que ocorreram acirrados debates sobre questão agrária e reforma agrária. Também esteve presente o então Presidente João Goulart, o que impulsionou o avançar dos direitos dos trabalhadores rurais inclusive nas esferas oficiais (Mitsue MORISSAWA, 2001, p. 92-93).



Figura 3: 1º Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas. Belo Horizonte, 1961.

Fonte: Memorial da Democracia.

A partir de 1962, centenas de sindicatos rurais foram criados no Brasil. Ou melhor, as associações pré-existentes foram reconhecidas e adequadas aos termos legais pelo Ministério do Trabalho na forma de sindicatos. Contudo, não sem obstáculos. De acordo com Rudá Ricci (2009), os então ministros Franco Montoro e Almino Afonso, somente reconheciam aquelas entidades alinhadas com as suas correntes políticas – sindicatos católicos e aliados do PCB (Rudá RICCI, 2009, p. 326).

Com o golpe de 1964 e o cerceamento das liberdades políticas, se deram cassação de mandatos de lideranças e intervenções sindicais. Com o objetivo de promover perseguições políticas, em 1966 foi alterado o art. 528 da CLT com a previsão de ingerência do Ministério do Trabalho na hipótese vaga e abrangente de “motivos relevantes para a segurança nacional”²¹ (BRASIL, 1943). Além de interferirem diretamente na gestão sindical, os interventores eram responsáveis por investigar o passado dos sindicalistas, direcionando aqueles cujos ideais eram considerados estranhos aos interesses nacionais à cassação de seus direitos políticos (Marco TEIXEIRA, 2018, p. 94).

Assim como 90% dos sindicatos rurais, a Contag sofreu intervenção militar, com o afastamento do então presidente Lyndolpho Silva. A organização que até então se expandia a passos largos pelo país, passou a encolher e a atuar em caráter legalista, pelego e voltada para o assistencialismo, operando nas brechas do autoritarismo ditatorial (Rudá RICCI, 2009, p. 327).

Em 1967, finda-se o período interventor com a eleição da chapa encabeçada pelo pernambucano José Francisco da Silva, que se manteve na presidência até 1979. Nesse período, embora a Contag ainda sofresse com grande repressão, passou a adotar como estratégia a obediência ao Programa de Integração Nacional e a ausência de registro das reuniões sindicais, como forma de evitar as prisões políticas, o que proporcionou a retomada da expansão da estrutura sindical (Marco TEIXEIRA, 2018, p. 103).

De acordo com Marco Teixeira (2018), com base em entrevistas com as principais lideranças da época, durante as gestões de Zé Francisco (1967-1979) a atuação da Contag seguiu três linhas:

- i) a busca constante pela expansão e construção da unicidade sindical (característica, aliás, que marca a trajetória da Contag até 2015);
- ii) a ação educativa e de formação;

²¹ A redação completa do art. 528 da CLT previa que “ocorrendo dissídio ou circunstâncias que perturbem o funcionamento de entidade sindical ou motivos relevantes de segurança nacional, o Ministro do Trabalho e Previdência Social poderá nela intervir, por intermédio de Delegado ou de Junta Interventora, com atribuições para administrá-la e executar ou propor as medidas necessárias para normalizar-lhe o funcionamento” (BRASIL, 1943).

iii) a orientação da luta por meio das vias legais de ação e diálogo, orientando-se pela legislação (Marco TEIXEIRA, 2018, p. 104).

Como visto, a rígida defesa da unicidade sindical²² marca a posição política da Contag no movimento sindical. Embora esta seja pauta controversa no movimento sindical, por cercar a liberdade sindical em comparação ao modelo pluralista, a unicidade era vista neste momento como forma possível de fortalecer a luta e unificar a identidade camponesa.

Em 1978, durante os eventos que antecederam o 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais (CNTR), segundo a educadora da Contag, Josefa Pureza Reis, dentre os 450 sindicalistas que participavam dos cursos de formação, havia apenas 3 mulheres, dentre elas estava Margarida Maria Alves. A baixa participação feminina chamou a atenção de Josefa, que passou a provocar a Confederação para a ampliação da sindicalização feminina. Até então as mulheres eram identificadas como dependentes dos trabalhadores associados aos sindicatos – seus maridos e pais – e não, elas mesmas, como trabalhadoras²³ (Marco TEIXEIRA, 2018, p. 252-254; Sara PIMENTA, 2012, p. 3).

Nos sindicatos filiados à Contag, era permitido que somente uma pessoa por família se sindicalizasse, o que normalmente era feito pelo homem chefe de família. Em alguns locais, os homens argumentavam que a sindicalização feminina fosse proibida por lei (Vilênia AGUIAR, 2015, p. 267; Carmem DEERE, 2004, p. 180).

Defende-se que o não reconhecimento da sindicalização das trabalhadoras rurais se deve a dois fatores, que serão aprofundados no quarto capítulo. Primeiro, a pluriatividade que caracteriza o trabalho feminino no campo era e ainda é invisibilizada. As atividades domésticas não são reconhecidas como trabalho rural e as demais atividades produtivas no lar e fora dele desempenhadas pelas mulheres são desvalorizadas (Maria PAULILO, 2016, p. 108-109). Em segundo lugar, por se voltar à reprodução familiar, o trabalho doméstico foi transformado pelo capital em atributo natural feminino, expressão de amor, feito com prazer. Uma fraude que, para Silvia Federici, retira da mulher a condição de trabalhadora ao colocá-la no papel de mãe e esposa amorosa (Silvia FEDERICI, 2019, p. 40-46).

²² O princípio da unicidade sindical está descrito no art. 516 da CLT, segundo o qual “não será reconhecido mais de um sindicato representativo da mesma categoria econômica ou profissional, ou profissão liberal, em uma dada base territorial”. Com a Constituição da República de 1988, o modelo se manteve com previsão no mesmo sentido em seu art. 8, II, estabelecendo como base mínima território não inferior a um município. Sobre o tema, ver também: BOITO JUNIOR, Armando. **Sindicalismo e política no Brasil**. Campinas, Editora da Unicamp, 2006.

²³ Em termos justralhistas, a barreira à sindicalização feminina, que levava à baixa representação dos direitos das mulheres no MSTTR, representa violação ao princípio da liberdade associativa e sindical. Esse princípio foi instituído e estendido aos rurícolas pela Constituição da República de 1988, com previsão no art. 8º, *caput*, de que “é livre a associação profissional e sindical” (BRASIL, 1988).

Como visto no capítulo anterior, no início dos anos de 1980, a questão da sindicalização das mulheres também era problematizada nas bases sindicais ao redor do país. As reivindicações das mulheres eram uma das principais mobilizações políticas que impulsionaram o novo sindicalismo rural, no bojo do enfraquecimento da ditadura, nas mudanças das formas de atuação após o 3º CNTR de 1979 e da criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT) em 1983.

Pelos Anais do 3º CNTR, percebe-se que a Contag abandona a postura conciliatória e assume sua responsabilidade junto ao campo progressista pelo fim da ditadura e a retomada das liberdades políticas. Assim, passa a adotar estratégias contestatórias por meio de ações coletivas de massa de reivindicação e pressão pelos direitos dos trabalhadores do campo. A Confederação, que centralizava a representação dos até então chamados “pequenos agricultores”, passa a dar voz às denúncias dos assalariados temporários, dos atingidos por barragens e pela seca e das vítimas de violência no campo. Retoma-se o debate sobre reforma agrária e as campanhas salariais proliferam-se pelo país (CONTAG, 1979 *apud* Marco TEIXEIRA, 2018, p. 113).

Em 1983, no Congresso em São Bernardo do Campo que fundou a CUT, dentre os 5.222 delegados, a maior representação setorial era de rurícolas, que também compunham cerca de um terço da primeira direção nacional eleita. Nesse Congresso, as bandeiras de luta sintetizadas pelos delegados simbolizam a direção mais radical que o novo sindicalismo seguia:

Rompimento com o Fundo Monetário Internacional, fim do arrocho salarial; redução da jornada de trabalho sem redução de salários; liberdade e autonomia sindical; atendimento das necessidades básicas da população; política de habitação; revogação da Lei de Segurança Nacional; ampla e livre organização política e partidária; contra a privatização; contra qualquer tipo de discriminação; defesa das populações indígenas; pelo reconhecimento da CUT como órgão máximo dos trabalhadores; (...) a centralidade da reforma agrária, ampla, massiva e sob controle dos trabalhadores, a luta pelas eleições diretas, e a defesa da liberdade e autonomia sindical. (Arilson FAVARETO, 2006, p. 34).

A expressão “novo sindicalismo” é usada, segundo Arilson Favareto, para denominar o “vigoroso movimento de retomada das lutas e da mobilização social em pleno contexto de ditadura, a emergência de lideranças fortes e de experiências inovadoras que questionaram a tradição sindical anterior e, ainda, a explosão no número de trabalhadores filiados”, o que deu origem à CUT e afeta fortemente o sindicalismo rural (Arilson FAVARETO, 2006, p. 29).

Nesse contexto, a luta das mulheres camponesas abordava a discriminação da legislação em relação à trabalhadora rural – agricultora e assalariada, seja em termos trabalhistas, previdenciários ou agrários. Como será visto no quarto capítulo, a desvalorização do trabalho feminino rural levava e ainda leva à menor remuneração, ao indeferimento discriminatório do benefício de aposentadoria, à menor proteção das instituições fiscalizatórias. Percebiam, nesse sentido, a importância de ampliarem a participação política nos sindicatos. A possibilidade de compor tais organizações representava o reconhecimento político como trabalhadoras rurais, o que lhes garantiria acesso aos direitos dos trabalhadores estabelecidos em lei, ainda que pouco refletissem as demandas materiais das mulheres. Noutras palavras, os direitos sociais conquistados pelos trabalhadores rurais em 1963 não haviam alcançado as mulheres até o início da década de 1980 pela falta de reconhecimento social da condição de trabalhadora e pelo cerceamento à sindicalização feminina (Vilênia AGUIAR, 2015, p. 266).



Figura 4: Cartaz do 4º CNTR.
Fonte: CID/Contag.

Uma vez logrado o direito de se filiar aos sindicatos de base, ao longo dos anos de 1980 e 1990, as mulheres passaram a buscar representação nas direções, federações e, por fim, na Confederação (Vilênia AGUIAR, 2015, p. 267). O 4º CNTR, ocorrido em 1985, foi o primeiro a ter como pauta a questão da mulher. O relatório final do Congresso publicado no ano seguinte teve uma lauda destinada ao tema “participação das mulheres no movimento sindical”, tratando das disparidades representativas entre cúpula e base, a importância do trabalho feminino rural e militante e encaminhando a recomendação aos sindicatos que criassem coordenações e programas específicos para as mulheres (Marco TEIXEIRA, 2018, p. 256-257).

Como consequência dessa mobilização, no período seguinte, cresce o número de mulheres nas direções sindicais e ocorrem encontros regionais de trabalhadoras rurais. Durante o 1º Seminário Nacional de Trabalhadoras Rurais do MSTTR, as participantes elaboraram um documento de reivindicações encaminhado à Assembleia Constituinte que se encontrava em curso (Marco TEIXEIRA, 2018, p. 257).

Após a alta participação feminina durante o 6º CNTTR, em 1995, as mulheres passaram a pleitear a representação feminina na direção executiva da Contag, conforme recomendação aprovada na 6ª plenária do 4º Congresso Nacional da CUT em 1993, que dispunha sobre cotas de 30% para mulheres. A proposta não foi aceita pelos homens, o que desencadeou forte reação feminina, que anularam seus votos naquelas eleições (Marco TEIXEIRA, 2018, p. 257).

De acordo com Vilênia Aguiar, a estrutura rígida e burocratizada construída na Contag durante a Ditadura Militar constituiu um espaço político favorável à dominação masculina, diferentemente da CUT, organização mais aberta à contestação e crítica (Vilênia AGUIAR, 2015, p. 256). Segundo a autora, todas as mulheres que assumiram posição de liderança na Contag durante os anos 1980 e 1990 eram da oposição sindical em seus respectivos estados e vinculadas à CUT (Vilênia AGUIAR, 2015, p. 272).

As divergências entre CUT e Contag eram diversas, principalmente no tocante à concepção de estrutura sindical. Se por um lado o sindicalismo rural se expandiu e fortaleceu por meio dos institutos da investidura e da unicidade sindicais, por outro, a CUT desde sua criação desaprovava este modelo, atrelado à figura estatal e, por isso, tendente ao peleguismo²⁴ (Vilênia AGUIAR, 2015, p. 257).

Por tais divergências, a CUT adotou como estratégia a penetração no sindicalismo rural por meio das instâncias organizativas de base (sindicatos e federações). Assim, embora as

²⁴ Por pelego compreende-se a liderança sindical que exerce papel de intermediário entre as autoridades estatais e os representantes patronais com a base trabalhadora, evitando a postura de confronto na defesa dos interesses dos trabalhadores.

oposições rurais tenham participado ativamente da constituição da CUT, a filiação da Contag somente aconteceu em 1995 (Vilênia AGUIAR, 2015, p. 257).

Depois dos ocorridos no 6º Congresso, a Comissão Nacional de Trabalhadoras Rurais deixou de ser provisória e passou a constar no estatuto da Contag em 1995, com a eleição de Margarida Pereira da Silva, conhecida como a Ilda de Pernambuco. Pela primeira vez uma mulher teria direito a voz e voto na diretoria executiva, uma vez que, até aquele momento, as antecessoras de Ilda figuravam como suplentes.

A gestão de Ilda, embora signifique grande conquista na representação feminina na Contag, na formação das lideranças sobre questões de gênero e na sistematização das principais demandas femininas no sindicalismo rural, sofreu com diversas tentativas de silenciamento. Ilda foi responsável por uma grande campanha nacional pelas cotas femininas na diretoria da Contag, o que veio a se concretizar em 1997 e se expandir no ano seguinte por ocasião do 2º Congresso Extraordinário dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, com a aprovação da obrigatoriedade da participação de 30% de mulheres em todas as instâncias deliberativas do sindicalismo rural e de 50% nos espaços de formação (Marco TEIXEIRA, 2018, p. 261-262).

Apesar dos inúmeros avanços duramente conquistados pelas mulheres, os anos 1990 desenham um cenário de crise sindical não apenas na realidade brasileira. Ou seja, a conquista da representação feminina no MSTTR ocorreu em um momento de esfacelamento dos direitos trabalhistas e de enfraquecimento do próprio sindicalismo. Para Ariovaldo Santos, a nova crise do sindicalismo internacional difere-se das anteriores, pois o movimento sindical não necessariamente enfrenta governos fascistas que se utilizam da força como forma de silenciamento, mas se enfraqueceu diante das novas formas contratuais de exploração da força de trabalho, que fragmentaram as classes trabalhadoras, do desemprego estrutural e da concentração do capital em oligopólios transnacionais. O resultado foi o comportamento defensivo dos sindicatos, na tentativa constante de manter direitos, com “políticas de moderação salarial e mesmo renegociação de conquistas antigas ou recentemente estabelecidas” (Ariovaldo SANTOS, 2006, p. 454).

Apoiadas pela reflexão de Ariovaldo Santos, Carol Brasileiro e Ana Clara Brasileiro analisam como a fragmentação das classes trabalhadoras, a precarização das condições de trabalho e a rotatividade do mercado dificultam a organização sindical e provocam uma tendência de taxas de sindicalização reduzidas. Além da falta de identificação com uma categoria específica, “na hipótese em que opte pela sindicalização, uma mudança em seu status jurídico faz com que deixe de compor aquela base” (Ana Clara BRASILEIRO; Carol BRASILEIRO, 2021, p. 2401).

Essa conjuntura de precarização se estabelece no contexto rural brasileiro no processo de modernização agrícola tanto pela concentração fundiária, que prejudica a agricultura familiar, quanto pela expansão das terceirizações, da remuneração por produção e do uso crescente de agrotóxicos que atingem os assalariados rurais. Por essas razões, a Contag retoma uma postura mais conciliatória e negocial, contrariamente às definições do 3º CNTR.

Na virada do milênio, as mulheres da Contag perceberam que mesmo com todos os avanços, o aumento representativo em termos quantitativos enfrentava limites estruturais colocados pelo patriarcado. Nesse momento, elas articulam a 1ª edição da Marcha das Margaridas em adesão à Marcha Mundial de Mulheres, cujo principal objetivo era provocar mudanças no interior do próprio movimento sindical e expandir a liberdade associativa e sindical feminina (Marco TEIXEIRA, 2018, p. 266; Vilênia AGUIAR, 2015, p. 280).

Em entrevista concedida a Teixeira (2018), a então coordenadora da Comissão Nacional de Mulheres da Contag e das duas primeiras edições da Marcha, Raimunda de Mascena destacou: “a grande ação que a gente queria fazer era exatamente uma atividade que tornasse mais visível a força das mulheres dentro desse espaço sindical. (...) A gente precisava mostrar que a gente tinha capacidade de força, principalmente organizativa” (Marco TEIXEIRA, 2018, p. 266).

Além da manifestação voltada para o próprio movimento sindical, a 1ª edição da Marcha, ocorrida no dia 10 de agosto de 2000, também reivindicou do Estado que promovesse ações direcionadas às mulheres rurais, tais como a documentação formal, problema que perdurava mesmo 12 anos após a promulgação da Constituição. Nesta edição, a Marcha dividiu suas reivindicações em 3 eixos: 1) Reforma Agrária e Agricultura Familiar; 2) Direitos Sociais e Trabalhistas; e 3) Combate à violência e discriminação de gênero no campo. Para Raimunda de Mascena, o processo negocial com o Estado não foi frutífero, pois o governo FHC não permitiu abertura para o diálogo. De todo modo, ela considerou uma vitória o fato de ter se tornado pública a denúncia sobre a situação de pobreza e de vulnerabilidade em que as trabalhadoras rurais se encontravam (Emma SILIPRANDI; Rosângela CINTRÃO, 2015, p. 579; Marco TEIXEIRA, 2018, p. 268-271).

Em 2003, ocorreu a 2ª edição da Marcha que reuniu 40 mil mulheres rurais em Brasília com o lema “2003 razões para lutar contra a fome, a pobreza e a violência sexista”, quando cresceu o número de entidades apoiadoras feministas, de classe e de direitos humanos. No primeiro mandato do governo Lula, modificaram-se as possibilidades de negociação e as expectativas em relação ao Estado. As militantes da Marcha reivindicaram que fossem beneficiárias de políticas produtivas (reforma agrária, crédito, assistência técnica, formação

profissional, renda, comercialização), consequência do reconhecimento das mulheres como agricultoras (Emma SILIPRANDI; Rosângela CINTRÃO, 2015, p. 579).

Segundo Raimunda de Mascena, o sentimento da Marcha era o seguinte: “a gente quer que o Presidente, o operário, o companheiro Presidente, Presidente companheiro (...) receba a nossa pauta. E nós entregamos a pauta do ano de 2003 ao Presidente Lula e recebemos as respostas da pauta”. A principal resposta foi a obrigatoriedade para a titulação conjunta de cônjuges beneficiários da reforma agrária naquele mesmo ano (Carmem DEERE, 2004, p. 184; Marco TEIXEIRA, 2018, p. 274-275).

A 3ª Marcha das Margaridas, em 2007, representou salto qualitativo na formação das militantes, com longa preparação e a elaboração de uma nova plataforma política. Na publicação de março de 2008, a Revista da Marcha das Margaridas avalia como se deu a edição do ano anterior. As pautas de reivindicação seguiram os eixos: I. Terra, água e agroecologia; II. Segurança alimentar e nutricional e soberania alimentar; III. Trabalho, renda e economia solidária; IV. Garantia de emprego e melhores condições de vida e trabalho das assalariadas; V. Política de valorização do salário mínimo; VI. Em defesa de uma previdência social pública, universal e solidária; VII. Em defesa da saúde pública e do SUS; VIII. Por uma educação do campo não-sexista; IX. Combate à violência contra as mulheres (MARCHA DAS MARGARIDAS, 2008, p. 51-55).

Ganhou destaque a defesa da agroecologia, em contraposição ao agronegócio e ao hidronegócio (domínio do acesso à água pelo mercado agropecuário, principalmente na região Nordeste). O combate à fome, que marcou as edições anteriores, também recebeu dimensão socioambiental e aparece pela primeira vez com o lema “Segurança Alimentar e Nutricional e Construção da Soberania Alimentar” (MARCHA DAS MARGARIDAS, 2008, p. 51-52). De acordo com a Via Campesina (2008), soberania alimentar conceitua-se como:

O direito dos povos de definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos; a garantia do direito à alimentação para toda a população com base na pequena e média produção, respeitando suas próprias culturas e a diversidade de modos camponeses, pescadores e indígenas de gestão dos espaços rurais, nos quais a mulher desempenha um papel fundamental. (VIA CAMPESINA, 2008).

A soberania alimentar valoriza os modos de produção camponeses, a cultura e a política alimentares, além do trabalho feminino local. Diferentemente disso, a Food and Agriculture Organization (FAO) ligada à ONU defende o direito humano à segurança alimentar, enquanto “a garantia do acesso físico e econômico das pessoas à alimentação básica que necessitam”. A alimentação seria, então, o direito do “saco parar em pé”, não importando a qualidade nutritiva

e as mediações do capital ao acesso (ou falta de acesso) à alimentação (Raquel RIGOTTO, 2011, p. 129). Para as Margaridas, a construção da soberania alimentar – e o enfrentamento ao modelo predatório do agronegócio – deve se dar conjuntamente ao combate à fome e a garantia não apenas da segurança alimentar, como também nutricional.

Quanto aos temas afetos ao Direito do Trabalho, no eixo IV, as militantes apresentam 10 propostas de políticas públicas voltadas às trabalhadoras assalariadas.

GARANTIA DE EMPREGO E MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA E TRABALHO DAS ASSALARIADAS

A Marcha das Margaridas contra a fome, a pobreza e a violência sexista, assume a luta das mulheres assalariadas rurais que vivem situações de alta vulnerabilidade social, expostas a intensa e desumana exploração de sua força de trabalho.

Nas últimas décadas constata-se a **redução do emprego assalariado com vínculo empregatício e a ampliação de medidas que flexibilizam regras e direitos trabalhistas**. As consequências desse quadro se expressam na proliferação de **ocupações de baixa renda**, nas cooperativas de mão-de-obra, na perda de conquistas históricas, no **aliciamento para o trabalho escravo** e na ampliação da **desigualdade de rendimentos entre homens, mulheres** e jovens assalariados. Nesse caso as desigualdades se aprofundam ao tratar-se das mulheres negras, que sofrem dupla discriminação, de gênero e de raça.

PARA GARANTIR EMPREGO E MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA E TRABALHO DAS ASSALARIADAS A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

62. Ratificar a **Convenção 156 e 184 da OIT**, que trata respectivamente das responsabilidades compartilhadas e Projeto de Decreto Legislativo – PDC 2351/2006 – que submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção 184 da OIT sobre segurança e saúde na agricultura.

63. Divulgar e fiscalizar o cumprimento das Convenções 100 e 111 da OIT já ratificadas pelo Brasil, visando combater qualquer **discriminação no trabalho e desigualdades salariais**.

64. Realizar campanha nacional para divulgação do **direito à creche** e à educação básica em período integral para os filhos e filhas das assalariadas e assalariados rurais.

65. Garantir recursos orçamentários para **fiscalização do trabalho no campo**, com ênfase na ampliação da fiscalização trabalhista e previdenciária visando à formalização dos contratos de trabalho e o acesso aos direitos.

66. Implementar a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho – NR 31 para a **proteção ao trabalho e à saúde das assalariadas rurais** e garantia de condições adequadas ao trabalho para as mulheres.

67. Garantir o **direito ao seguro desemprego na modalidade especial às assalariadas e assalariados rurais que trabalham com contrato de safra**.

68. Criar instrumentos que assegurem a qualidade do emprego e da renda às trabalhadoras e trabalhadores rurais, principalmente do **setor sucro-alcooleiro**, tendo como referência o selo social-ambiental, a formalização do emprego, a qualificação e requalificação profissional, controle da jornada, etc.

69. Criação de uma força tarefa de **combate a migração irregular**. Que seja encaminhada aos Sindicatos de Trabalhadores e trabalhadoras rurais a lista de empregados e empregadas, quando da certidão liberatória – IN 65/2006, que dispõe sobre os procedimentos para fiscalização do trabalho rural.

70. Incluir a Instrução Normativa 65/2006 como norma da CLT, prevendo punição ao seu descumprimento.

71. Ampliar a fiscalização no cumprimento dos instrumentos legais para combater as diversas formas de **assédio moral e sexual nas relações de trabalho**. (MARCHA DAS MARGARIDAS, 2008, p. 53-54, grifos da autora).

A Marcha propõe medidas voltadas para o combate à discriminação e às desigualdades laborais de gênero, o aumento da fiscalização do trabalho, possibilitando a maior formalização, o combate à migração irregular e ao trabalho escravo, a implementação de medidas de proteção à saúde e segurança das assalariadas rurais, etc. Percebe-se que boa parte das reivindicações está vinculada a dispositivos normativos pré-existent, mas não ratificados pelo Brasil (Convenções de nº 156 e 184 da OIT), com força infralegal (NR 31 do MTE e IN 65 do MAPA) ou, simplesmente, com pouca efetividade legal.

Além disso, chama atenção a proposta de extensão do seguro desemprego às assalariadas safristas, que, submetidas a contratos por tempo determinado, transitam entre o emprego e o desemprego em escassas condições de reprodução da vida, o que será analisado pela perspectiva ecofeminista no próximo capítulo.

Veja-se na figura abaixo cópia da planilha com o nome “Resposta do governo anunciada ao final da Marcha – 22/08/07” (MARCHA DAS MARGARIDAS, 2007, p. 29-31).

DEMANDA/PROPOSTA (descrição sucinta)	SITUAÇÃO ATUAL DA DEMANDA/PROPOSTA	PROVIDÊNCIAS	PRAZOS	RESPONSÁVEL
62. Ratificar a Convenção 156 e 184 da OIT, que trata respectivamente das responsabilidades compartilhadas e Projeto de Decreto Legislativo – PDC 2351/2006 – que submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção 184 da OIT sobre segurança e saúde na agricultura.	A Convenção nº 156 não foi encaminhada ao Congresso Nacional. A Convenção 184 foi rejeitada pelo Congresso Nacional no dia 08/08/07.	Faz-se necessário o encaminhamento de um Projeto de Decreto Legislativo ao Congresso Nacional para ratificar a Convenção 156.		MTB
63. Divulgar e fiscalizar o cumprimento das Convenções 100 e 111 da OIT já ratificadas pelo Brasil, visando combater qualquer discriminação no trabalho e desigualdades salariais.	O MTE criou a Comissão Tripartite de Igualdade de Oportunidades, para cumprir a citadas convenções. Por meio desta Comissão, são realizadas as políticas públicas que visam combater a desigualdade de oportunidade no trabalho. Foram realizados palestras e seminários nas DRTs; qualificação de gestores nas DRTs e Secretarias do MTE; aumento da fiscalização da aplicação das normas legais junto às empresas, relativas às práticas discriminatórias nas relações de trabalho; publicação de cartilha.			MTB
64. Realizar campanha nacional para divulgação do direito à creche e educação básica em período integral para os filhos e filhas das assalariadas e assalariados rurais.	(MDS) No Brasil, a assistência social cumpriu, historicamente, importante papel no atendimento às crianças em creches, contudo, tal atendimento é hoje regulamentado pela legislação educacional e deve ser oferecido e supervisionado pela área de educação, conforme legislações abaixo. Na Constituição de 1988, o atendimento em creches e pré-escolas foi incluído como dever do Estado no capítulo da Educação, no artigo 208, nos seguintes termos: “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia			MDS/MBC
65. Garantir recursos orçamentários para fiscalização do trabalho no tempo, com ênfase na ampliação da fiscalização trabalhista e previdenciária visando a formalização dos contratos de trabalho e o acesso aos direitos.	Em 2007, foi destinado o montante de R\$ 1.676.827 para a ação de Fiscalização do Trabalho no Campo, que tem 80% de execução realizada.			MTB
66. Implementar a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho – NR 31 para a proteção ao trabalho e à saúde das assalariadas rurais e garantia de condições adequadas ao trabalho para as mulheres.	A Norma Regulamentadora nº 31 foi aprovada pela Portaria MTE nº 86, de 03/03/2005. As obrigações previstas na norma começaram a entrar em vigor 90 dias após a publicação. Desde então, a NR referida tem sido rotineiramente fiscalizada nas ações rurais da inspeção do trabalho.			MTB
67. Garantir o direito ao seguro desemprego na modalidade especial de assalariadas e assalariados rurais que trabalharam com contrato de safra.	Existe proibição legal para a concessão de seguro desemprego para os contratos de trabalho por prazo determinado.	Foi constituído grupo de trabalho, coordenado pela Secretaria Executiva, para discutir contratos de trabalho de curta duração.		MTB
68. Criar instrumentos que assegurem a qualidade do emprego e da renda às trabalhadoras e trabalhadores rurais, principalmente do setor agro-alcooleiro, tendo como referência o selo social-ambiental, a formalização do emprego, a qualificação e a qualificação profissional, controle da jornada, etc.	O assunto será debatido pelo Grupo Temático Bioenergia: Etanol, Bioeletricidade e Biodiesel, a ser instalado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES.	Constituir o Grupo Temático Bioenergia: Etanol, Bioeletricidade e Biodiesel no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES, ligado à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.		MTB

DEMANDA/PROPOSTA (descrição sucinta)	SITUAÇÃO ATUAL DA DEMANDA/PROPOSTA	PROVIDÊNCIAS	PRazos	RESPONSÁVEL
69. Criação de uma força tarefa de combate à Migração Irregular. Que seja encaminhada aos Sindicatos de Trabalhadores e trabalhadoras rurais à lista de empregados e empregadas, quando da certidão liberatória - IN 65/2006, que dispõe sobre os procedimentos para fiscalização do trabalho rural.	A Instrução Normativa nº 85, de 10/07/2006, que estabelece os procedimentos para a fiscalização rural, prevê o acompanhamento do recrutamento dos trabalhadores, com a emissão da Certidão Liberatória. O artigo 25 da IN determina que as DRT comuniquem a emissão ao sindicato de trabalhadoras local.	A ação de fiscalização é contínua.		MTB
70. Incluir a Instrução Normativa 65/2006 como norma da CLT, prevendo punição ao seu descumprimento.	A medida consiste em transpor para a CLT a previsão já contida na Instrução Normativa	Necessário encaminhamento de Projeto de Lei.		MTB
71. Ampliar a fiscalização no cumprimento dos instrumentos legais para combater as diversas formas de assédio moral e sexual nas relações de trabalho.	A apuração da ocorrência das diversas formas de assédio só é possível mediante denúncia concreta. Quando a denúncia se mostra procedente, o caso é encaminhado ao Ministério Público do Trabalho, que possui instrumentos mais adequados para cobrir estas práticas.			MTB

Figura 5: Resposta do governo anunciada ao final da Marcha – 22/08/07.

5 das 10 demandas não receberam resposta sobre as providências a serem tomadas (demandas 63, 64, 65, 66 e 71). Quanto às demandas 62 e 70, o governo disse ser “necessário encaminhamento de Projeto de Lei”, sem maiores especificações. Sobre os itens 67 e 68, a providência tomada foi a constituição de grupo de trabalho para a discussão dos temas. Por fim, a resposta sobre a demanda 69 foi de que “a ação fiscalizatória é contínua” (MARCHA DAS MARGARIDAS, 2007, p. 29-31).

Percebe-se que as respostas do governo Lula quanto às demandas do eixo IV foram evasivas. Não houve compromisso sobre a tomada de providências concretas. Essa postura governamental é curiosa, uma vez que os demais eixos foram respondidos satisfatoriamente, indicando de que modo as demandas seriam atendidas, com qual orçamento, prazos de implementação e órgãos responsáveis. Diferentemente dos demais eixos, as demandas trabalhistas contrariam os interesses do agronegócio, aliado dos governos petistas, como veremos no capítulo 4.

Em sua 4ª edição, em 2011, a Marcha das Margaridas levou 100 mil mulheres do campo e da floresta para as ruas de Brasília com o lema “Desenvolvimento Sustentável com Justiça, Autonomia, Igualdade e Liberdade”. A preparação contou com cadernos de textos para debate em núcleos espalhados em todo o país organizados pelos eixos de reivindicações daquela edição: I. Terra, Água e Agroecologia; II. Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional; III. Autonomia Econômica, Trabalho e Renda; IV. Educação Não Sexista, Sexualidade e Violência; V. Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos; VI. Democracia, Poder e Participação Política (MARCHA DAS MARGARIDAS, 2011).

Essa edição contou, ainda, com outras ações sociopolíticas durante o mês de agosto em Brasília, como a Mostra da Produção das Margaridas, tais apresentações culturais, atividades formativas, como conferências e oficinas. Boa parte das propostas da Marcha foram

respondidas pela Presidenta Dilma Rousseff, com implementação de políticas públicas, dentre as quais destaca-se o Plano Nacional de Agroecologia (Planapo), que é o principal instrumento de execução da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) (Emma SILIPRANDI; Rosângela CINTRÃO, 2015, p. 580).

Quanto ao eixo IV, sobre autonomia econômica, trabalho e renda, a resposta do governo Dilma propôs a integração do Programa Temático de Agricultura Familiar com outros relacionados à Segurança Alimentar e Desenvolvimento Territorial, o que, segundo o movimento, não foi implementado. Não houve demandas, nem medidas adotadas quanto aos direitos trabalhistas (OBSERVATÓRIO MARCHA DAS MARGARIDAS, s/d).

A 5ª edição da Marcha, ocorrida em 2015, mobilizou eixos temáticos nacionais e regionais, ressaltando o fato de que, embora unidas nacionalmente contra o latifúndio e o patriarcado, as demandas das mulheres rurais diferem-se a depender da conjuntura do território que ocupam. Desse modo, durante as preparações da Marcha, as propostas se complexificaram. No entanto, o contexto de crise econômica e política fizeram com que as manifestações em Brasília focassem na defesa do mandato de Dilma, reeleita por voto popular, e em favor da democracia (Marco TEIXEIRA, 2018, p. 277-278).

Participaram da edição de 2015 militantes rurais de outros países latino-americanos, como Argentina, Peru, Chile, Paraguai, Guatemala, Colômbia, Bolívia, Uruguai, El Salvador, México, Moçambique, Panamá, Honduras, Equador, Costa Rica e Venezuela. Nessa oportunidade, as participantes publicaram a Declaração das Margaridas do Mundo e criaram a Rede Margaridas do Mundo com o intuito de internacionalizar a luta da Marcha e “fortalecer a organização das mulheres rurais num movimento sustentável com democracia, justiça, autonomia e igualdade” (MARCHA DAS MARGARIDAS, 2015).

Em 2019, a Plataforma Política da 6ª edição da Marcha das Margaridas teve como principal objetivo denunciar os retrocessos socioambientais com o desmonte dos direitos duramente conquistados pelos movimentos sociais. Conscientes da impossibilidade de diálogo com o governo Jair Bolsonaro em curso, para avanço das demandas das trabalhadoras rurais, a Marcha tratou de expandir as alianças com outras entidades (MARCHA DAS MARGARIDAS, 2019b). O resultado foi a elaboração de 6 cadernos de formação, aprofundando o debate sobre temas caros às Margaridas historicamente.

Caderno 1 – Lema Margaridas na luta por um Brasil com soberania popular, democracia, justiça, igualdade e livre de violência, e o eixo por democracia com igualdade e fortalecimento da participação política das mulheres;
Caderno 2 – Pela autodeterminação dos povos, com soberania alimentar e energética e pela proteção e conservação da sociobiodiversidade e acesso aos bens comuns;

Caderno 3 – Por terra, água e agroecologia e por autonomia econômica, trabalho e renda;

Caderno 4 – Pela autonomia e liberdade das mulheres sobre o seu corpo e a sua sexualidade e por uma vida livre de todas as formas de violência, sem racismo e sem sexismo;

Caderno 5 – Por previdência e assistência social pública, universal e solidária e por saúde pública e em defesa do Sistema Único de Saúde.

Caderno 6 – Por uma educação não-sexista e antirracista e pelo direito à educação do campo. (MARCHA DAS MARGARIDAS, 2019b, p. 4).

Mesmo com os desafios organizativos colocados nesse período, mais de 100 mil mulheres compareceram às ruas de Brasília entre 13 e 14 de agosto de 2019. Desde agosto de 2021, o movimento se organiza para a sua 7ª edição, que acontecerá em 2023.

Passamos, desse modo, à análise das categorias sobre movimentos sociais formuladas por Maria Gohn (2007), identificando os efeitos práticos da ação da Marcha desde sua criação.

a) A construção da “identidade coletiva” em torno de ideias e interesses em comum e do princípio da solidariedade

A Marcha é ligada à Comissão Nacional de Trabalhadoras Rurais da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (Contag) e à Marcha Mundial das Mulheres (MMM). A Contag é composta por 27 federações estaduais e, em 2018, reunia 3.936 sindicatos. Esse conjunto de entidades é comumente chamado de “Sistema Contag” ou “Movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR). A Contag é estruturada em Presidência e Vice-Presidência e 10 secretarias, dentre elas a Comissão de Mulheres (Marco TEIXEIRA, 2018, p. 80).

O atual nome da Contag foi instituído em 2015, após o 12º CNTTR, que alterou o estatuto da Confederação, que deixou de representar os assalariados rurais. Até então, ela era chamada de Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais na Agricultura, representando as 4 categorias de trabalhadores rurais regulamentadas em 1962. A alteração foi oficializada pelo MTE em 2017, quando foi criada a Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais (Contar) (Marco TEIXEIRA, 2018, p. 81).

A identidade coletiva da Marcha das Margaridas reforça o caráter plural de suas militantes, assim como o conjunto dos movimentos camponeses brasileiros, e a busca pela unidade na diversidade característica do sindicalismo rural desde sua legalização em 1962. De acordo com Berenice Silva, são vários os elementos identitários que constituem as trabalhadoras rurais da Marcha – de gênero, sexualidade, de classe, étnico-raciais, e,

acrescentaria, territoriais, etários – que estão presentes nas reivindicações, discursos, místicas, músicas e nas ruas de Brasília (Berenice SILVA, 2008, p. 32).

Ela também aponta como essa identidade é passível de transformação à medida em que as militantes aprendem com a luta e novas sujeitas ganham voz no movimento. Exemplo dessa pluralidade é a forma como as Margaridas se apresentam na Plataforma Política de 2019:

Nós, Margaridas, somos muitas em uma: mulheres da classe trabalhadora, mulheres rurais, urbanas, agricultoras familiares, camponesas, indígenas, quilombolas, assentadas, acampadas, sem-terra, assalariadas rurais, extrativistas, quebradeiras de coco, catadoras de mangaba, ribeirinhas, pescadoras, marisqueiras, caiçaras, faxinalenses, sertanejas, vazanteiras, caatingueiras, criadoras em fundos de pasto, raizeiras, benzedeadas, geraizeiras, e tantas outras, negras na grande maioria. Exploradas e marginalizadas ao longo da história, habitamos os mais diversos territórios, que por sua vez abrigam diferentes biomas, mosaicos de vida e diversidade. Nós fazemos a agricultura familiar! Produzimos alimentos saudáveis para as nossas cidades e para a nossa população, garantindo a soberania alimentar e a preservação das nossas sementes crioulas, dos nossos ecossistemas e da nossa sociobiodiversidade. Somos guardiãs dos saberes populares que herdamos de nossa ancestralidade! (MARÇA DAS MARGARIDAS, 2019c, p. 4).

Nessa descrição, o mosaico desenhado por mulheres rurais das mais diversas localidades e condições se unifica através do trabalho por elas desempenhado: a produção alimentar. Para Berenice Silva, essa diversidade é ajustada pelas relações diretamente estabelecidas entre instâncias locais e globais, típicas da organização em rede (Berenice SILVA, 2008, p. 22).

Durante a edição de 2011, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) (IPEA, 2013) realizou pesquisa com 611 participantes da Marcha, buscando traçar o perfil socioeconômico e as condições de vida dessas mulheres. Os resultados apontam o seguinte:

- **Idade:** 56,7% têm entre 33 e 54 anos; menos de um quarto delas está dentro da faixa de 15 a 32 anos; e 19% possuem mais de 55 anos de idade.
- **Distribuição regional:** quatro estados concentram mais da metade das entrevistadas – Pará com 20,6%, Ceará com 10,8%, Maranhão com 10,5% e Pernambuco com 6,5%. 44,68% delas são de origem nordestina e 30,11% vieram do Norte do país. As regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste conjuntamente somaram 25,2% das entrevistadas.
- **Raça:** cerca de 17% das entrevistadas autodeclararam-se pretas e 60,6%, pardas, somando 77,6% de militantes negras. Esse percentual possui grande contraste quando comparado com os 60% das mulheres da zona rural autodeclaradas pretas ou pardas durante o Censo Demográfico de 2010. O Ipea aponta como hipótese para justificar esse percentual, primeiro, a maior concentração de militantes vindas das regiões Norte e Nordeste, segundo, o engajamento e a politização das Margaridas, que propicia a

autoafirmação da identidade racial e, terceiro, a maior concentração de mulheres negras dentre as classes trabalhadoras em comparação às latifundiárias.

- **Estado civil:** 24,1% das entrevistadas eram solteiras, 45,2% eram casadas, 16% estavam em união estável, 3,4% eram separadas, 4,3% eram divorciadas e 7% eram viúvas. Dentre as casadas ou em união estável (61% do total), 60% não declararam a presença do cônjuge ou companheiro no domicílio (ou 37% do total). Destas últimas, 60% (ou 22% do total) têm filhos, netos ou enteados nos domicílios. Ou seja, um quinto dos domicílios é composto por famílias monoparentais femininas. A média de integrantes por domicílio foi de 4,3 pessoas.
- **Escolaridade:** 7,3% das entrevistadas não sabiam ler nem escrever, o que corresponde a 1/3 da proporção de mulheres rurais analfabetas reveladas pelo Censo Demográfico de 2010, que indicava 21%. O Ipea aponta para a importância da participação feminina em movimentos sociais para a superação de vulnerabilidades que as afastam da escola. 11,6% estudaram até a 3ª série, 11,8% completaram a 4ª série, 11,9% foram até a 7ª série, 10,6% completaram o ensino fundamental até a 8ª série, 7,2% possuem ensino médio incompleto, 23,3% completaram o ensino médio, 6,9% possuem ensino superior incompleto e 10,6%, possuem superior completo. Como um todo, os índices apontam maior escolaridade das militantes da Marcha em comparação ao universo das mulheres rurais.
- **Ocupação:** das entrevistadas residentes e domiciliadas em área rural (69% do total), 39% desempenhavam seu trabalho dentro do domicílio ou na unidade de produção familiar, 10%, fora do domicílio ou da unidade de produção familiar, 43%, dentro e fora do domicílio ou unidade de produção familiar e apenas 7% se dedicavam exclusivamente aos afazeres domésticos. Tais percentuais demonstram a responsabilidade feminina por trabalhos produtivos e reprodutivos e que, ao contrário do que aponta o senso comum, as mulheres rurais não estão reclusas à casa e à terra. A renda média que essas mulheres geram corresponde a mais da metade da renda domiciliar total (55%). Vale lembrar que essa média é afetada pelo fato de que 37% dos domicílios não contam com a presença de cônjuge/companheiro masculino.

Embora o movimento reconheça a pluralidade das identidades das mulheres camponesas, percebe-se haver um perfil socioeconômico bastante demarcado dentre as militantes da Marcha. Dos dados produzidos pelo Ipea depreende-se que elas são majoritariamente mulheres adultas (entre 33 e 54 anos), nordestinas e nortistas, negras, casadas,

mais escolarizadas do que o universo da população feminina rural e ocupadas em trabalhos produtivos e reprodutivos.

b) A organização de ações sociopolíticas não-institucionalizadas, formando alianças com outros atores sociais

A Marcha das Margaridas surgiu como forma de ação sociopolítica da Comissão Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Contag em parceria com a Marcha Mundial de Mulheres. No entanto, com o passar do tempo e a expansão organizativa das Margaridas, ela passou a ganhar estrutura de movimento social, articulando suas próprias alianças e associando a mobilização de rua com outras ações, como longas preparações formativas e elaboração da Plataforma Política. Ademais, durante o mês de agosto quando ocorrem as manifestações de rua em Brasília, realizam-se mostras, apresentações culturais, congressos e oficinas.

A Marcha conta com o apoio da Oxfam Brasil e do Instituto Cresça – Comida, Justiça, Planeta. Além disso, a coordenação ampliada da Marcha das Margaridas é espaço deliberativo de organização em rede das principais manifestações, com o intuito de fortalecer o movimento. De acordo com o Observatório Marcha das Margaridas (s/d),

As parceiras que compõem a coordenação ampliada da Marcha das Margaridas são grupos comprometidos com uma visão feminista da transformação social, que não admitem a violência, e que lutam por relações mais democráticas, por espaços e políticas que reconheçam as mulheres como sujeitos capazes de autodeterminar suas vidas, capazes de interferir e participar no mundo público e que precisam ser respeitadas, reconhecidas e valorizadas. (OBSERVATÓRIO MARCHA DAS MARGARIDAS, s/d).

Como dito, as entidades parceiras possuem em comum o caráter feminista e, além disso, a defesa das classes trabalhadoras e a militância ambientalista. Tal coordenação ampliada é composta pelos seguintes movimentos: Articulação de Mulheres Brasileiras, Central das Trabalhadoras e Trabalhadores do Brasil (CTB), Confederação de Produtores Familiares Camponos e Indígenas do Mercosul Ampliado (COPROFAM), Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Grupo de Trabalho de Mulheres da Associação Nacional de Agroecologia, Marcha Mundial das Mulheres, Movimento da Mulher Trabalhadora Rural do Nordeste (MMTR-NE), Movimento Articulado das Mulheres da Amazônia (MAMA), Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), União Brasileira de Mulheres (UBM), União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (UNICAFES) (OBSERVATÓRIO, s/d).

c) A sua contribuição para a transformação da sociedade civil no curso da história

Emma Siliprandi e Rosângela Cintrão (2015) destacam o caráter propositivo e a capacidade de formular e interferir em políticas públicas desenvolvido pela Marcha das Margaridas ao longo de sua trajetória. A cada edição, o movimento amplia seu potencial de atuação e negociação com o Estado, ao menos durante gestões que dialogam com demandas populares. A luta em torno de direitos socioambientais, nesse sentido, é a principal marca do movimento.

As Plataformas Políticas preveem reivindicações externas e internas, medidas concretas cobradas do Estado e do MSTTR. Durante os governos Lula e o primeiro mandato de Dilma Rousseff (2003-2014), o avançar das reivindicações levou à ambição de alteração da estrutura estatal pela criação de órgãos que dialogassem diretamente, planejassem e executassem políticas públicas voltadas às demandas específicas das trabalhadoras do campo. Em 2003, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, com *status* de Ministério, que realizou três Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres (em 2004, 2007 e 2011). Dessas conferências, resultaram os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres I, II e III, com grande participação da Marcha.

No mesmo ano, logo após a 2ª edição da Marcha, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), foi criado o Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia (PPIGRE), resultado da reformulação do antigo Programa de Ações Afirmativas para Promoção da Igualdade e Oportunidade de Tratamento entre Homens e Mulheres, existente desde 2001. Em 2010, ligada ao PPIGRE, foi criada a Assessoria Especial de Gênero, Raça e Etnia (AEGRE), que pouco depois foi transformada em uma Diretoria de Políticas para Mulheres Rurais (DPMR), com orçamento e pessoal próprios (Emma SILIPRANDI; Rosângela CINTRÃO, 2015, p. 584-585).

Desses órgãos, foram instituídos como políticas públicas: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em 2003 – ligado ao Fome Zero e que beneficia a agricultura familiar; o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural em 2004; o Crédito Especial para Mulheres (Pronaf Mulher), em 2004; a Assistência Técnica Setorial para Mulheres em 2005; o Programa de Organização Produtiva para as Mulheres Rurais em 2008; a Modalidade Adicional de Crédito para Mulher na Reforma Agrária (Apoio Mulher), também em 2008; e o Plano Nacional de Agroecologia (Planapo), em 2011. É de se ressaltar que todas essas políticas públicas foram voltados para antigas reivindicações dos movimentos de mulheres rurais (Emma SILIPRANDI; Rosângela CINTRÃO, 2015, p. 586).

O Observatório Marcha das Margaridas (s/d) destaca como principais conquistas do movimento para cada eixo de reivindicação o seguinte:

- i) **Eixo Documentação, Acesso à Terra, Produção e Agroecologia:** criação do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural com unidades móveis em todos os estados; titulação conjunta obrigatória dos beneficiários da Reforma Agrária; edição da Portaria 981 de 2 de outubro de 2003; revisão dos critérios de seleção de famílias cadastradas para facilitar o acesso das mulheres à terra; edição da IN 38 de 13 de março de 2007; edição de normas para efetivar o direito das trabalhadoras rurais ao Programa Nacional de Reforma Agrária, dentre elas a prioridade às mulheres chefes de família; capacitação de servidores do Incra sobre legislação e instrumentos para o acesso das mulheres a terra; formação do Grupo de Trabalho sobre Gênero e Crédito e a criação do Pronaf Mulher; declaração de aptidão ao Pronaf em nome do casal; inclusão da abordagem de gênero na Política Nacional de Ater e da Ater para Mulheres; criação do Programa de Apoio à Organização Produtiva de Mulheres Rurais; apoio para a realização de Mostras e Feiras de Economia Feminista e Solidária para comercialização dos produtos dos grupos de mulheres; criação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO).
- ii) **Eixo Educação Não-Sexista:** Criação da Coordenadoria de Educação do Campo no Ministério da Educação (MEC); constituição de Grupo de Trabalho Interinstitucional para a Educação Infantil no Campo, com o intuito de construir uma política de creches rurais.
- iii) **Eixo Enfrentamento à Violência contra a Mulher:** criação e funcionamento do Fórum Nacional de Elaboração de Políticas para o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta; elaboração e inserção de diretrizes na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres voltadas para o atendimento das mulheres rurais; entrega de 54 unidades móveis de atendimento às mulheres em situação de violência em áreas rurais, incluindo unidades móveis pluviais para a região amazônica.
- iv) **Eixo Saúde da Mulher:** implementação do Projeto de Formação de Multiplicadoras(es) em Gênero, Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos em convênio com o Ministério da Saúde; Reestruturação do Grupo Terra, responsável pela construção da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta.

- v) E, por fim, **Eixo Trabalho e Previdência Social**: manutenção da aposentadoria das mulheres aos 55 anos; representação na Comissão Tripartite de Igualdade de Oportunidades do Ministério do Trabalho.

É importante notar que as conquistas do Eixo Trabalho e Previdência Social são bem mais tímidas do que as referentes aos demais eixos. O próprio movimento dá prioridade às bandeiras de acesso à terra e produção agroecológica, por preservarem o modo de vida camponês em disputa com o agronegócio. Neste ponto, a Marcha das Margaridas teve grandes avanços e contribuiu ativamente para a elaboração de políticas públicas. Entretanto, nas oportunidades em que demandou a garantia do emprego e melhores condições de vida às assalariadas rurais, as respostas do governo Lula (2º mandato) e Dilma (1º mandato) foram evasivas e pouco comprometidas com medidas práticas. Com isso, passamos ao estudo do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC).

3.4 O Movimento de Mulheres Camponesas

O MMC destaca-se por ser o primeiro movimento autônomo de mulheres camponesas no Brasil e o único dentre as organizações estudadas neste trabalho, sendo as demais de caráter misto (composto por homens e mulheres).

Sua genealogia resgata a luta das mulheres do Movimento da Trabalhadora Rural da Bahia (MTR-BA), criado em 1982, do Movimento de Mulheres Agricultoras de Santa Catarina (MMA-SC), no mesmo ano, e pela participação sindical, nas Comunidades Eclesiais de Base, contra a grilagem de terras e o latifúndio e por direitos sociais básicos ao redor do país nos anos de 1980 (Carmen LORENZONI *et al*, 2020, p. 14-15; Maria PAULILO, 2016, p. 253), conforme narrado no capítulo anterior. Para Maria Paulilo (2016), o MMC carrega consigo o otimismo e o engajamento típico dos movimentos sociais dos anos de 1980 (Maria PAULILO, 2016, p. 254).

Após o Encontro Nacional das Mulheres Trabalhadoras Rurais, ocorrido entre os dias 25 e 18 de novembro de 1986 em Barueri-SP, funda-se, então, a Articulação Nacional das Trabalhadoras Rurais (ANTR), que buscava unificar as lutas das mulheres camponesas. Era a primeira vez que mulheres camponesas se reuniam para trocar experiências políticas de âmbito nacional (Carmen LORENZONI *et al*, 2020, p. 17).

A ANTR organizava-se a partir das comunidades rurais, seguida das coordenações municipais e estaduais, as regionais (Norte, Nordeste e Sul) e, finalmente, a Articulação

Nacional, atribuindo autonomia às bases do movimento. Foi a partir da ANTR que surgiram as principais bandeiras históricas das mulheres camponesas, como a Campanha de Documentação, sobre saúde pública e saúde da mulher rural e o debate sobre agroecologia, que estão registrados nos relatórios dos Encontros Nacionais de 1986, 1988 e 1995 (Carmen LORENZONI *et al*, 2020, p. p. 18-19).

De acordo com Teresa Cruz (2013) participaram do III Encontro Nacional em 1995 as seguintes organizações: Movimento de Mulheres Agricultoras de Santa Catarina (MMA-SC), Movimento de Mulheres Assentadas de São Paulo (MMA-SP), Movimento Popular de Mulheres do Paraná (MPMP), Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Rio Grande do Sul (MMTR-RS), Articulação de Instâncias de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Sul (AIMTR-Sul), Comissão Estadual de Mulheres da Federação dos Trabalhadores Agrícolas de Rondônia (FETAG-RO), Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste (MMTR-NE), Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Espírito Santo (AMUTRES), Associação de Grupos de Mulheres Trabalhadoras Rurais da BR 317-Acre (AGMTR), Comissão Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais da CUT (CNMTR), Associação de Pequenos Produtores Rurais do Sul de Roraima (APROSUR) e Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Sergipe (MMTR-SE) (Teresa CRUZ, 2013, p. 3).

No entanto, até o começo dos anos 2000, a ANTR ainda tinha dificuldades organizativas para consolidar um movimento nacional. Assim, entre os dias 13 e 17 de março de 2000, a ANTR organizou o primeiro acampamento nacional de mulheres camponesas, buscando aumentar o engajamento das militantes em torno de pautas unificadas. Os acampamentos nacionais passaram a acontecer anualmente durante mês de março e precedidos de preparações e formações em cada comunidade rural de base (Carmen LORENZONI *et al*, 2020, p. 21).

Nesses espaços, além da construção de um projeto popular para o Brasil e a luta pelos direitos das mulheres, as militantes reforçavam o caráter ambientalista do movimento, com forte influência de organizações do Sul do país. Ganharam destaque o programa Plantando Saúde do MMC-RS e o Programa de recuperação e produção de sementes crioulas do MMA-SC, que destacavam como a saúde e o bem-estar humanos implicavam no “cuidar da vida” e o reconhecimento de que cada um se situa num “espaço ecológico”, que passam “pela higiene, pela alimentação, pelo ar que se respira, pela terra onde se planta e se vive, pela maneira como se organiza a casa, a vida e os espaços coletivos” (ARTICULAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO SUL, 2008, p. 43).

Estudiosa do Movimento de Mulheres Agriculturas, Maria Paulilo (2000) aponta que, embora compartilhassem de pautas voltadas para as mulheres presentes em movimentos mistos,

as militantes do MMA possuíam outra compreensão sobre a categoria gênero, o que repercutiu na metodologia interna.

As mulheres do MMA ao se reunirem e conversarem entre si, não estão se comportando como alunas aplicadas que aprendem sobre movimentos trabalhistas e teoria marxista, mas estão dando vazão a raivas e angústias incrustadas na sua alma. Sem uma explicação já pronta, transmitida por jornais, boletins e cartilhas, e poupadas da vergonha secular que as faz se sentirem incapazes frente aos homens, elas estão mais livres para construir explicações onde as relações de gênero têm papel fundamental, pois essas relações são para elas mais visíveis no dia a dia que suas relações com o Estado, órgãos públicos, etc. (Maria PAULILO, 2000, p. 16)

Para as mulheres do MMA, a participação num movimento social feminista tende a fazê-las questionar a posição social subordinada feminina e a distinção entre os seus interesses e o dos demais membros da família. Quebra-se uma imagem bucólica normalmente associada ao meio rural, como espaço privilegiado da instituição familiar inocente, coesa e pouco conflituosa, quando essas mulheres passam a compor movimento exclusivamente feminino e discutir questões de gênero, intimamente relacionados com as opressões da família (Maria PAULILO, 2000, p. 9).

Esse tipo de contestação da instituição familiar dificilmente tem espaço em organizações mistas, que possuem mais dificuldades em dar radicalidade a demandas feministas. Por isso, destaca-se a importância de articular nacionalmente um movimento que garanta a autonomia do movimento de mulheres rurais.

A consolidação do movimento nacional concretizou-se, finalmente, no congresso de 5 a 8 de março de 2004, em Brasília, quando cerca de 1.500 mulheres camponesas criaram o MMC. Neste momento, na reunião de mulheres e meninas de todo o país, o MMC estabeleceu sua missão.

Nossa missão é a libertação das mulheres trabalhadoras de qualquer tipo de opressão e discriminação. Isso se concretiza nas lutas, na organização, na formação e na implementação de experiências de resistência popular, onde as mulheres sejam protagonistas de sua história. Lutamos por uma sociedade baseada em novas relações sociais entre os seres humanos e deles com a natureza. (MMC, s/d).

Neste mesmo ano, o MMC lançou a Cartilha “Nenhuma Trabalhadora Rural Sem Documentos”. Além de explicar a importância da documentação para o acesso e luta por direitos sociais, a Cartilha explica para que servem e como podem ser emitidos documentos como: certidões de nascimento e de casamento, carteira de identidade, título de eleitora, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bloco de notas de produtora rural, título da terra, talão do INCRA e Contrato de Arrendamento, Parceria ou Comodato (MMC, 2004).

No momento de sua criação, a nomeação do movimento com o termo “Camponesas” e não “Agricultoras”, como na principal organização de influência, o MMA, deveu-se à elaboração sobre a identidade plural das mulheres que compunham a militância rural. Além disso, o MMC nasce com a defesa do Feminismo Camponês Popular, corrente feminista que se baseia não nas abstrações teóricas, mas na luta popular concreta das mulheres do campo, que, inclusive, serve de referência para pesquisas materialistas, como é o caso deste trabalho. De acordo com o movimento, tal corrente feminista pode ser conceituada da seguinte forma:

O Feminismo Camponês Popular é experiência concreta de luta, resistência aos ataques imperialistas contra nossos povos, é proposta de mudança estrutural da sociedade. Se constrói tanto nas bases como nas instâncias nacionais e internacionais, tem a força da diversidade do campesinato latino americano e caribenho que vive, resiste a partir da construção da agroecologia, da luta por soberania alimentar, por uma seguridade social, que inclua saúde, previdência, assistência pública, universal e solidária, na defesa dos territórios, dos nossos corpos e no enfrentamento a todas as formas de violência sofrida pelas mulheres. É um feminismo que tem suas energias geradas nas propostas dessas mulheres construídas na luta por uma sociedade sem desigualdades.

Hoje esse feminismo se apresenta como sistematização de muitos processos vivenciados pelas mulheres camponesas, indígenas e negras de todo o mundo, é fruto do encontro das histórias de muitas mulheres das várias organizações que compõem a Via Campesina. Algumas dessas mulheres são companheiras que seguem em luta, outras não estão mais entre nós, por inúmeros motivos, mas cuja memória, luta e exemplos são sementes gerando cotidianamente mais feministas camponesas populares. (MMC, s/d, s/p).

A concepção de uma corrente feminista voltada para a sistematização das vivências de mulheres camponesas demonstra a potência e o nível de organização dos movimentos sociais estudados. Além disso, reforçamos como tal perspectiva se aproxima do pensamento ecofeminista, uma vez que se pauta na perspectiva local, periférica e de povos tradicionais, demonstra as interconexões fundamentais entre todas as formas de dominação e possui forte preocupação ecológica na propositura de alternativas produtivas (Karen WARREN, 2000).

De acordo com Catiane Cinelle, as militantes do MMC aprendem e debatem a partir da sua realidade no campo, seguindo a pedagogia freireana, transformando seu modo de ser e as relações em que estão envolvidas por meio da práxis. Ou seja, assim como o modo de vida e a luta social camponesa são colocados nos espaços de formação no movimento, as militantes têm acesso a informações novas com a convivência, experiência e estudos propostos. Há clara mescla entre teoria e prática feministas, o que provoca novas práticas sociais, nos espaços privado e público (Catiane CINELLE, 2013, p. 38).

O principal aprendizado é certamente a percepção de que “podem questionar a autoridade masculina”. A organização de mulheres expande o universo das militantes “para além da casa, da cozinha e da roça”, formando redes de apoio contra as violências sofridas por

elas. A percepção de compartilhamento de opressões semelhantes como mulheres e trabalhadoras as leva a questionar também as estruturas sociais, a instituição familiar, as autoridades e as normas, que sistematicamente as excluem das posições de poder (Catiane CINELLE, 2013, p. 39).

Catiane Cinelle observa que as transformações sofridas pelas militantes também perpassam as esferas subjetivas. Segundo a autora, partindo das falas das próprias mulheres do MMC,

No movimento estas conseguiram se libertar, perderam o medo de falar, começaram a confiar em si mesmas, sentiram-se capazes de transpor as cercas que as oprimiam. Desafiam-se, assim, a cada dia e luta, pois a formação e organização no movimento são compreendidas como um processo integral, o qual não acontece de forma separada das lutas e mobilizações. Percebemos, também, a partir das observações realizadas, que a vida das mulheres vai se transformando com a participação no movimento. Elas perdem a timidez e o medo de falar em público; ficam mais animadas, afirmam ter mais vontade de viver, deixam de ser submissas aos maridos, não mais obedecendo simplesmente, mas tomando a iniciativa. Passam a participar de locais públicos antes proibidos para mulheres, como câmaras de vereadores(as), consultas sobre determinados problemas às autoridades públicas. Esse movimento de sair do privado para o público modifica a divisão das tarefas na família e elas passam a se valorizar enquanto mulheres, seres pensantes, “donas da própria vida”. (Catiane CINELLE, 2013, p. 40).

Observa-se semelhança entre as conclusões de Catiane Cinelle (2013) e Maria Paulilo (2000), principalmente por tratarem de um elemento que pode, porventura, ser considerado acessório, mas que se mostra essencial para a prática política feminina: a vergonha. Ambas perceberam que o espaço autônomo de mulheres facilita o rompimento do “medo de falar bobagem” e a possibilidade de participação ativa, tanto no movimento, quanto fora dele. É curioso notar como as estruturas patriarcais silenciadoras, que destinam às mulheres o papel de ser gentil e não contestar a autoridade masculina, agem de formas semelhantes nas subjetividades femininas.

Exemplo disso é a identificação da autora deste trabalho, cuja realidade pessoal muito se difere das mulheres do MMC, mas que constantemente também é atingida por esse mesmo medo de falar bobagem em ambientes profissionais e de militância mistos e que se sente acolhida e autorizada a se expressar em espaços exclusivamente femininos. Quanto mais a experiência feminista faz parte da vivência da autora, maior a confiança para falar e participar ativamente.

Por meio da análise dos dados documentais coletados já especificados anteriormente, pôde-se sintetizar como principais bandeiras do MMC as seguintes: 1. a defesa das sementes

crioulas²⁵ e de práticas agroecológicas; 2. de forma relacionada à primeira pauta, a defesa da saúde integral das mulheres camponesas; e 3. a luta contra a violência contra a mulher.

Como visto, a primeira pauta elencada é herdeira da tradição dos movimentos que antecederam o MMC, em especial o MMA-SC. Outra ocasião de relevo na defesa das sementes crioulas foi o lançamento da campanha “Sementes: patrimônio da humanidade a serviço dos povos” pela Via Campesina durante o Fórum Social Mundial em 2003. A campanha evidenciou o papel feminino na preservação dessas sementes que estão diretamente associadas à cultura ancestral camponesa. Reconheceu-se que no entorno das casas, nas hortas, as mulheres cultivavam um potencial genético incalculável, “verdadeiros laboratórios experimentais” mantidos pelo conhecimento feminino tradicional (Edcleide SILVA; Ana RAUBER, 2020, p. 100-101).

Nesse ínterim, em 2007 o MMC lançou a Campanha pela Produção de Alimentos Saudáveis, reconhecendo o forte impacto ambiental e sobre a saúde e a soberania alimentar que a preservação, reprodução e recuperação das sementes crioulas. Como um dos resultados da campanha, o MMC publicou em 2008 a Cartilha “Mulheres camponesas em defesa da saúde e da vida”, afirmando que a alimentação saudável é uma necessidade vital dos seres humanos. A cartilha destaca além da importância cultural da agrobiodiversidade, como as sementes crioulas carregam em si o valor da resistência e do enfrentamento ao modelo químico-dependente do agronegócio (MMC, 2008).

As sementes híbridas ou transgênicas possuem uma matriz tecnológica voltada para o mercado. Primeiro, há a substituição das sementes crioulas pelas transgênicas. Depois, por consequência, chega todo um pacote de insumos tecnológicos para atender à demanda externa, como adubos químicos e agrotóxicos. Dessas sementes, os alimentos produzidos são padronizados, intoxicados, pobres em nutrientes e prontos para a industrialização (Edcleide SILVA; Ana RAUBER, 2020, p. 105-106).

Em 2020, no marco da Jornada de Lutas, foi lançada a Campanha Sementes de Resistência com o lema “Camponesas Semeando Esperança, Tecendo Transformação”, com o objetivo de reforçar o compromisso com pautas permanentes, que neste período sofreram grande retrocesso.

A defesa da saúde integral das mulheres camponesas perpassa não apenas a produção de sementes crioulas e o não contato com agrotóxicos pelos camponeses, como a valorização

²⁵ O MMC compreende por semente crioula todos os meios naturais de multiplicação de qualquer vegetal, desde uma rama, folha, flor, fruto, da própria raiz, do caule, até mesmo através de animais polinizadores e microrganismos.

dos cuidados com os biomas e a vida e as reivindicações de expansão da assistência do Sistema Único de Saúde no interior do país.

Quanto à violência contra as mulheres, o MMC entende que ela é resultado do sistema patriarcal, é facilitada por condições de extrema vulnerabilidade social da mulher camponesa e também se expressa pelo racismo e pela LGBTfobia. Em 2013, durante o 1º Encontro Nacional do MMC, foi lançada a Campanha “Na sociedade que a gente quer basta de violência contra a mulher”, integrando a campanha de mesmo nome promovida pela Via Campesina. Por meio dela o MMC tem desempenhado esforços com suas bases contra todas as formas de violência: física, sexual, psicológica, patrimonial e moral (VIA CAMPESINA, 2012; MMC, s/d).

A pesquisadora Ísis Táboas (2014), por meio de grupos focais com coordenadoras do MMC, identificou como o movimento enfrenta a violência doméstica e familiar:

Ao tratar do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres camponesas, três elementos foram centrais: a) formação (educação) como prática política capaz de transformar relações desiguais de poderes; b) protagonismo da mulher, em um processo de desnaturalização da violência, indignação, empoderamento e ação promotora da libertação, do rompimento do ciclo da violência; e c) necessidade de promoção da autonomia econômica. Vale ressaltar a observação de que a violência não decorre da dependência econômica, porém foi alertado pelas entrevistadas que é elemento presente em parte considerável dos casos e que se soma a outros fatores socioculturais agravando as situações. (Ísis TÁBOAS, 2014, p. 98).

Nesse sentido, o MMC entende que a própria participação e acolhimento num espaço seguro e exclusivamente feminino representa para as militantes vítimas de violência doméstica a oportunidade de partilhar suas dores e desnaturalizar a violência sofrida. Durante as reuniões, as vítimas conquistam uma rede de apoio capaz de prestar assistência a elas frente à intensificação da violência sofrida pela mulher que buscar romper com o ciclo. Além disso, a autonomia econômica aparece como ferramenta tanto para possibilitar o divórcio e a geração de relações mais igualitárias, quanto para valorizar o trabalho realizado pelas mulheres, aumentando seu engajamento em práticas agroecológicas (Ísis TÁBOAS, 2014).

A luta por direitos sociais, especialmente previdenciários, aparece como forma de combater as vulnerabilidades sociais das camponesas e, por consequência, as violências às quais estão submetidas. É o que se observa da militância contra a Reforma da Previdência, cujo conteúdo se abstrai da “Cartilha de esclarecimento contra o roubo de direitos básicos na preparação de uma Reforma da Previdência”, publicada em 2016 (MMC; VIA CAMPESINA; MÍDIA NINJA; ABRA, 2016).

Ao justificar a constituição de um movimento nacional de mulheres, o MMC afirma que “a libertação da mulher é obra da própria mulher, fruto da organização e da luta” e também que

a “militância se constitui como uma sementeira no processo de recuperação e construção de novas relações, valores e princípios apontando para a vivência de novas práticas cotidianas” (MMC, s/d).

a) A construção da “identidade coletiva” em torno de ideias e interesses em comum e do princípio da solidariedade

O MMC é movimento ligado à Via Campesina e se organiza no território nacional do seguinte modo. Nas comunidades rurais, encontram-se os Grupos de Base, “espaço de formação, organização e preparação para as lutas que garantirão os direitos das mulheres possibilitando o exercício da libertação”. Da união desses grupos, formam-se as Direções Municipais. Em seguida, com a responsabilidade de coordenar e articular as lutas, formam-se as Direções Regionais e Estaduais. Em âmbito nacional, composto por duas companheiras de cada estado e com o objetivo de estudar as linhas políticas do movimento, tem-se a Coordenação Nacional. A Direção Executiva “implementa e viabiliza as decisões da Coordenação Nacional”. Por fim, como instância máxima do MCC, de três em três anos acontece o Congresso Nacional do movimento, com o objetivo de aprofundar as dinâmicas e trocar aprendizados de luta conquistados nos congressos regionais e estaduais (MMC, s/d).

De acordo com o MCC, os debates formulados pelo conjunto dos movimentos populares rurais chegaram à compreensão da categoria camponês como aquele que faz parte do núcleo familiar de determinada unidade produtiva que se dedica à satisfação das necessidades familiares pela “produção agrícola e artesanal autônoma” e à comercialização do excedente “para garantir recursos necessários à compra de produtos e serviços que não produz” (MMC, s/d).

Logo, a mulher camponesa é aquela que “produz o alimento e garante a subsistência da família”. Há, nesse sentido, uma forte relação entre a identidade da camponesa e o trabalho que ela desenvolve na terra para a sua família. As mulheres do MMC têm profundo orgulho do trabalho que desempenham na produção de alimentos de forma agroecológica.

Percebemos que essa identidade é compartilhada mesmo dentre aquelas que, por força da expropriação capitalista, não têm acesso à terra, uma vez que o movimento identifica como camponesas “a pequena agricultora, a pescadora artesanal, a quebradeira de coco, as extrativistas, arrendatárias, meeiras, ribeirinhas, posseiras, bóias-frias, diaristas, parceiras, sem-terra, acampadas e assentadas, assalariadas rurais e indígenas” (MMC, s/d).

b) A organização de ações sociopolíticas não-institucionalizadas, formando alianças com outros atores sociais

A principal ação sociopolítica do MMC está no que Maria Paulilo (2016) chama de “politização do cotidiano”. Trata-se de ferramenta elementar da luta de um movimento que se constitui a partir das suas bases. Por meio das reuniões de base e do protagonismo das mulheres, o movimento busca construir uma práxis de libertação.

As cartilhas que orientam os encontros apresentam o histórico de lutas feministas e camponesas e as formas de operação do patriarcado capitalista no campo. Por meio de questionamentos sobre a realidade pessoal das militantes, abrem espaço para o debate, de modo que as militantes se percebem oprimidas e potenciais agentes de mudança do seu entorno.

Outro aspecto importante na atuação do MMC é a mística dos encontros que busca exaltar a libertação da mulher camponesa, provocar entusiasmo pela vida e pela natureza e despertar ânimo para a luta. Além disso, o MMC realiza campanhas, acampamentos estaduais e nacional, mobilizações públicas e celebrações em datas históricas e significativas para o movimento, como como o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher; 28 de maio, Dia Internacional de luta pela Saúde da Mulher; 12 de agosto, Dia Nacional de Luta das Mulheres Trabalhadoras Rurais contra a Violência no Campo e por Reforma Agrária; e 7 de setembro, Grito dos Excluídos.

c) A sua contribuição para a transformação da sociedade civil no curso da história

Em decorrência da centralidade da atuação nas bases, desde sua criação, a maior contribuição do MMC se dá na história de inúmeras mulheres anônimas, até então silenciadas e violentadas. Ademais, o movimento atua diretamente no enfrentamento à violência doméstica, na preservação, recuperação e reprodução de sementes crioulas, no fomento de práticas agroecológicas, na educação popular, nas lutas pela documentação das mulheres camponesas, por saúde integral e ampliação do SUS, pelos direitos previdenciários das mulheres rurais, na valorização do trabalho feminino camponês e na construção de um Projeto Popular de Agricultura Camponesa.

Apesar de não tratar diretamente dos direitos trabalhistas das mulheres camponesas, pode-se afirmar que o MMC favorece a garantia desses direitos ao contribuir para a redução das vulnerabilidades femininas. A documentação formal e a liberdade associativa sindical são meios de reduzir a informalidade laboral das assalariadas e de auxiliar no deferimento do

benefício de aposentadoria especial das produtoras rurais. As redes de apoio contra a violência doméstica e pela valorização da agroecologia contribuem também para a independência financeira das agricultoras familiares, evitando que elas sejam submetidas a contratos de trabalho precários ou permaneçam em situações de violência. Trata-se de uma prática feminista menos voltada à interferência na governança dos espaços de poder e mais atenta às demandas da realidade das militantes.

Com o estudo feito neste capítulo, atendemos ao objetivo específico *iii*: identificar como cada movimento social refere-se ao Direito do Trabalho. Percebeu-se que as demandas justralhistas identificadas reportaram-se a condições de superexploração: violência e escravização do campesinato, contratos a tempo determinado precários e flexíveis, violação à liberdade associativa sindical, denegação do benefício de aposentadoria especial às trabalhadoras rurais. As condições de diálogo entre movimentos estudados e o Estado variaram de governo para governo. No entanto, as demandas de matéria trabalhista não foram respondidas pelas instâncias de nenhum governo.

O fortalecimento do Direito do Trabalho se mostrou bandeira secundária em comparação com o acesso à terra. Por outro lado, diferentemente do que defendiam as Ligas Camponesas nos anos de 1960, na Nova República ele foi reivindicado pelas mulheres rurais como aliado na redução das vulnerabilidades sociais. Desse modo, no capítulo a seguir, passamos à análise dos principais institutos juslaborais vindicados pelos movimentos estudados.

4 O CUIDADO SOB A PERSPECTIVA ECOFEMINISTA: UMA ANÁLISE DOS DIREITOS DAS TRABALHADORAS CAMPONESAS NO BRASIL

(américa)
 uma mulher não é um território
 mesmo assim
 lhe plantam bandeiras
 uma mulher não é um souvenir
 mesmo assim
 lhe colam etiquetas
 mais que nuvem
 menos que pedra
 uma mulher não é uma estrada
 não lhe penetre as cavidades
 com a fúria
 de um minerador hispânico
 o ouro que lhe brota da tez
 é antes oferenda
 que moeda
 uma mulher descende do sol
 ainda que
 forçado à sombra

Dia 5. Local de Nascimento, Luiza Romão

No capítulo anterior, por meio da análise de dados bibliográficos e documentais sobre os movimentos sociais elencados, pudemos observar que determinadas reivindicações justrabalhistas apareceram reiteradas vezes e por mais de uma organização. Isso demonstra a importância da conquista desses direitos na realidade concreta das mulheres camponesas, ainda que os movimentos guardem entre si diferenças político-organizativas. Dentre os direitos trabalhistas reivindicados destacam-se: o combate ao trabalho escravo contemporâneo; o direito à aposentadoria especial da trabalhadora rural decorrente da liberdade associativa sindical; o enfrentamento ao contrato de safra, inerentemente precário.

Neste capítulo, discutimos como se dá a regulamentação jurídica de cada um desses institutos e como eles repercutem na realidade feminina no campo. Não almejamos esgotar as

controvérsias dogmáticas e críticas em torno dos institutos elencados, uma vez que este trabalho demandaria pesquisas próprias. Pretendemos apenas enunciar do que se tratam as reivindicações dos movimentos sociais estudados.

Partimos do pressuposto feminista de que o Direito é importante peça na estrutura de dominação patriarcal e capitalista. Primeiro, porque, conforme aponta Carole Pateman (1993), as mulheres estiveram excluídas da elaboração do contrato social que produziu o ordenamento jurídico, sendo este um contrato sexual para a dominação feminina. Segundo, visto que embora o Direito se propague como neutro em termos de classe, gênero e raça, seu caráter abstrato e universalista esconde uma defesa da perspectiva patriarcal e desconsidera a realidade das trabalhadoras. Ao contrário de neutro, para Carol Smart (1989), que investiga o porquê de o Direito apresentar tanta resistência às mudanças feministas, ele exerce seu poder para desqualificar a experiência feminina por meio de estratégias essencialistas de gênero em congruência com a cultura masculina.

Outro importante pressuposto de análise é a compreensão do que a territorialidade rural representa no contexto de dependência econômica brasileira. Ao ser colocado no papel de produzir matéria prima para exportação, o Brasil tem no meio rural um espaço privilegiado de vulnerabilidades sociais, uma vez que as trabalhadoras e os trabalhadores são submetidos à dupla exploração das burguesias nacional e estrangeira.

Ruy Marini (1973) nomeia esse processo ocorrido na América Latina como superexploração. Como forma de compensar a perda de mais-valia nas relações de mercado com os países do Norte, a burguesia nacional adota três mecanismos na produção interna: “a intensificação do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho”. Em outras palavras, para se produzir mais trabalho excedente, a jornada de trabalho é intensificada e elástica e o salário é reduzido. Esses mecanismos são usados como substituição do incremento da capacidade produtiva, o que explica o baixo desenvolvimento das forças produtivas nos países latino-americanos (Ruy MARINI, 1973, s/p).

De acordo com o autor, essa dinâmica justificaria, por exemplo, como o regime de escravidão se harmonizaria com o modo de produção capitalista em países periféricos. Além disso, nas indústrias extrativas e na agropecuária é possível aumentar o nível de exploração da mão-de-obra sem aumentar o gasto com matérias-primas e tecnologia, bastando intensificar a ação do trabalhador sobre a natureza (Ruy MARINI, 1973, s/p).

O Direito também se apresenta como estrutura aliada dos interesses das burguesias para manter as vulnerabilidades na territorialidade rural, ao legalizar formas de superexploração da

força de trabalho, como é o caso do contrato por safra. De todo modo, ao analisar as reivindicações dos movimentos sociais de mulheres camponesas, é preciso reconhecer as contradições e a funcionalidade política que o Direito do Trabalho tem para as classes trabalhadoras, como defende Gustavo Seferian (2021). Ao invés de formular críticas absolutas e absenteístas à juridicidade, é assumida a necessidade de disputa do Direito e de instrumentos protetivos para o avançar de pautas centrais para as trabalhadoras. Exemplo disso é a reforma agrária, cujo projeto popular do MST e da Marcha das Margaridas conta com a garantia de Direitos Sociais.

Nesse sentido, iniciaremos discutindo a divisão sexual do trabalho no ambiente rural, para, posteriormente, examinar criticamente a regulamentação dos institutos jurídicos mencionados.

4.1 Cuidado e meio ambiente: dimensões do trabalho feminino em casa, no quintal, na roça e no movimento

Os estudos sobre a divisão sexual do trabalho têm origem na França do início da década de 1970. Nesse contexto, nas palavras de Helena Hirata e Danièle Kergoat (2007), duas são as acepções aplicáveis.

A primeira, de cunho sociológico, refere-se à “distribuição diferencial de homens e mulheres no mercado de trabalho, nos ofícios e nas profissões, e as variações no tempo e no espaço dessa distribuição; e se analisa como ela se associa à divisão desigual do trabalho doméstico entre os sexos” (Helena HIRATA; Danièle KERGOAT, 2007, p. 596).

Já a segunda acepção, ancorada no movimento feminista, tem como objetivo repensar o mundo do trabalho, de forma a contestar visões economicistas que consideram como trabalho apenas as atividades centradas na valorização do capital, substituindo-as pelo conceito de “produção do viver” (Helena HIRATA; Danièle KERGOAT, 2007, p. 596).

Esta segunda acepção, à qual nos filiamos, toma de forma consciente a relação de poder entre os gêneros feminino e masculino no capitalismo patriarcal. Para as feministas materialistas, que têm por objeto justamente o trabalho da mulher, “patriarcado e capitalismo se combinam e exploram dominando e dominam explorando” (KERGOAT, 1978, p. 44). A formação social “patriarcado” é compreendida de forma indissociável da formação social “capitalismo”, por isso o uso da expressão “capitalismo patriarcal”.

A intensa exploração do trabalho feminino pelo capitalismo patriarcal é evidenciada por esses estudos na abordagem sobre o trabalho doméstico, feito gratuitamente por mulheres em

todo o mundo de forma invisível. Nem mesmo considerado trabalho é, sob a pecha “da natureza, do amor e do dever materno” (Helena HIRATA; Danièle KERGOAT, 2007, p. 597).

Essa visão essencialista das relações de gênero, além de transformar o trabalho doméstico em um ato de amor, uma “‘coisa de mulher’ que não nos custa muito esforço”, tem enorme serventia ao capital. Silvia Federici (2019), quando ainda reivindicava o pagamento de salários para o trabalho doméstico²⁶, argumenta que

Ao negar um salário ao trabalho doméstico e transformá-lo em um ato de amor, o capital matou dois coelhos com uma cajadada só. Primeiramente, ele obteve uma enorme quantidade de trabalho quase de graça e assegurou-se de que as mulheres, longe de lutar contra essa situação, procurariam esse trabalho como se fosse a melhor coisa da vida (as palavras mágicas: “sim, querida, você é uma mulher de verdade”). Ao mesmo tempo, o capital também disciplinou o homem trabalhador, ao tornar “sua” mulher dependente de seu trabalho e de seu salário, e o aprisionou nessa disciplina, dando-lhe uma criada, depois de ele próprio trabalhar bastante na fábrica ou no escritório. De fato, nosso papel como mulher é sermos servas felizes e sobretudo amorosas da “classe trabalhadora”, isto é, daqueles estratos do proletariado aos quais o capital foi obrigado a conceder mais poder social. (Silvia FEDERICI, 2019, p. 44).

No entanto, mais do que trabalho doméstico, às mulheres fica a responsabilidade de cumprir com todas as tarefas da esfera reprodutiva, “compreendida como o complexo de atividades e relações por meio das quais nossa vida e nosso trabalho são reconstituídos diariamente” (Silvia FEDERICI, 2019, p. 20), o que é necessário em todos os espaços de convivência humana.

Pela noção de trabalho reprodutivo, mais tarde, as autoras francesas chegaram ao conceito de divisão sexual do trabalho como “a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos”, que tem como característica primordial a “designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.)”. Ainda segundo Helena Hirata e Danièle Kergoat, são dois os princípios norteadores dessa divisão do trabalho: “o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem ‘vale’ mais que um trabalho de mulher)” (Helena HIRATA; Danièle KERGOAT, 2007, p. 599).

²⁶ Na obra “*O Ponto Zero da Revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*” (2019), Silvia Federici apresenta o percurso do seu pensamento sobre o trabalho doméstico, desde 1975 até 2011. A reivindicação sobre a remuneração do trabalho doméstico deu lugar à aposta nos modos de vida alternativos ao capitalismo, em que a reprodução social é centralizada e não é transformada em mercadoria, como é caso das comunidades indígenas e quilombolas e da agricultura familiar no Brasil. Ver: FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Trad. Coletivo Sycorax. Ed. Elefante, 2019.

Essa divisão possui certa plasticidade, por estar associada a variáveis raciais, classistas, territoriais, etc. No entanto, certo é que a separação e a hierarquia entre os sexos permanecem imutáveis nas mais variadas realidades e ao longo da história capitalista.

O que a epistemologia ecofeminista agrega a esse debate é a percepção de que o trabalho reprodutivo possui dimensão ecológica, ao evidenciar que a degradação da natureza é consequência da desvalorização do trabalho de subsistência, regeneração, restauração e cuidado com a vida.

Segundo Maria Mies, para compreender as origens da opressão e da exploração feminina no patriarcado é necessário repensar conceitos básicos como os de natureza, trabalho, divisão sexual do trabalho, família e produção. Maria Mies argumenta que as desigualdades de gênero são frequentemente colocadas como insuperáveis ao serem relacionadas às condições biológicas femininas, em particular ao fato das mulheres serem providas de útero. O trabalho doméstico e de cuidado com crianças é tido como consequência da fisiologia feminina. “Todo o trabalho relacionado com a produção da vida, incluindo o trabalho de dar à luz uma criança, não é visto como a interação consciente de um ser humano com a natureza, mas como uma atividade da natureza” (Maria MIES, 1986, p. 45).

O trabalho reprodutivo nada mais é do que a interação entre cultura e natureza humana e não-humana, ou, como a autora traz, a produção da vida. Como o viés capitalista patriarcal atribui ao trabalho humano a condição de exploração da natureza para a produção de valor, o trabalho feminino é considerado um não-trabalho, pois, ao contrário, cuida da natureza e produz vida (também traduzida como subsistência). Ocorre que, em todas as formas de trabalho, cultura e natureza de alguma forma interagem, diferentemente do que prega tal ideologia hierarquizante e dualista.

Quanto ao conceito de divisão sexual do trabalho, para a autora ecofeminista, os princípios de hierarquia e separação também se conectam com o apartamento entre humano e natureza. Notemos que as atribuições masculinas são aquelas “usualmente consideradas como verdadeiramente humanas (ou seja, conscientes, racionais, planejadas, produtivas)”, que fazem uso das partes do corpo de fato “humanas” (cérebro e mãos). Enquanto isso, o trabalho feminino com partes do corpo puramente “animais” (genitálias, útero, seios) é “basicamente determinado pela sua natureza” (Maria MIES, 1986, p. 46).

Em *O Calibã e a Bruxa* (2017), ao tratar da acumulação primitiva na Europa do século XVII, Silvia Federici demonstra que, assim como os cercamentos agrários e a colonização e escravização dos países do Sul, que despossuíram os trabalhadores dos meios de subsistência, as mulheres também passaram por um processo de despossessão dos seus próprios corpos.

Durante a caça às bruxas, houve a redefinição dos corpos femininos como recursos naturais, uma espécie de comum aberto à apropriação masculina, uma máquina natural de reprodução e expansão da força de trabalho. Nesse sentido, a guerra contra as mulheres tinha como objetivo efetivar o controle sobre seus corpos (Silvia FEDERICI, 2017). Ao longo de sua carreira, Silvia Federici, feminista marxista mundialmente conhecida, se aproxima cada vez mais do ecofeminismo socialista e dialoga com autoras como Maria Mies e Vandana Shiva e com a experiência militante das mulheres camponesas da América Latina e da África, como se observa em sua última obra *Reencantando o Mundo* de 2022.

É por meio da crítica aos sentidos do trabalho na sociedade capitalista patriarcal que o ecofeminismo construtivista relaciona a opressão das mulheres (e de negros e negras, camponeses, sujeitos do Sul global, LGBTQIA+) com a exploração da natureza. Por essa preocupação ambiental, a perspectiva ecofeminista prioriza os estudos sobre a trabalhadora rural em comparação com o contexto urbano, tradicionalmente centrado nos demais estudos sobre trabalho doméstico e divisão sexual do trabalho.

No território rural, onde a maior parte da mão-de-obra feminina está na agricultura familiar, as mulheres sempre conjugaram as atividades produtivas e reprodutivas. De acordo com Maria Paulilo (2016), isso se justifica porque, em economias de subsistência, menos capitalizadas, “a atividade econômica e a doméstica se confundem”. O âmbito da produção é voltado majoritariamente para o autoconsumo, a reprodução da vida, e a “casa” abrange toda a propriedade familiar, inclusive a roça (Maria PAULILO, 2016, p. 31-33).

No desenvolvimento de sua pesquisa e com base nos resultados do campo, a autora identificou muitas atividades femininas e as subdividiu em três grupos: a) as atividades domésticas; b) as atividades produtivas no lar (ou no entorno da casa); c) e as atividades produtivas fora do lar. Como trabalho doméstico, além de lavar e passar roupa, limpar e arrumar a casa, cozinhar, cuidar das crianças, do marido e dos idosos, outra atividade muito desenvolvida por elas é a de costura. As atividades produtivas no lar incluem o cuidado com a horta e com os pequenos animais. Já as atividades produtivas fora do lar reportam-se ao trabalho na roça, com a lavoura e animais de grande porte (Maria PAULILO, 2016, p. 43-44).

Como resultado da pesquisa, Maria Paulilo observou diferenças relativas ao grau de capitalização e à titularidade da propriedade rural em que a entrevistada residia. Todas elas desenvolviam atividades domésticas. No entanto, as esposas de assalariados residentes e parceiros raramente tinham permissão para desempenharem atividades produtivas no lar ou fora dele. Somente nos períodos de colheita, as esposas de empregados e parceiros também eram contratadas como safristas (Maria PAULILO, 2016, p. 47). A contratação dessas mulheres em

trabalhos remunerados não altera a dinâmica de distribuição das atividades domésticas, nem mesmo a uma melhoria da condição social. Nos demais períodos, essas mulheres também prestam trabalhos aos proprietários das fazendas onde residem sem qualquer remuneração (Maria PAULILO, 2016, p. 31).

Já as mulheres dos latifundiários, embora desempenhassem alguma atividade doméstica, tinham empregadas, a quem transferiam a maior parte deste trabalho, e não participavam do trabalho produtivo, feito por outros empregados e parceiros (Maria PAULILO, 2016, p. 45-46). Com exceção dessas, as mulheres em propriedades de pequeno e médio porte desempenhavam todas as formas de atividades. Algo que é comum às mulheres pertencentes às classes trabalhadoras é a sobrecarga de trabalho, sendo comum que aquelas que trabalhem na lavoura preferissem não ir, já que não é uma possibilidade deixarem de lado as atividades domésticas (Maria PAULILO, 2016, p. 49).

Maria Paulilo (2016), que na obra *Mulheres Rurais* apresenta os resultados de quatro décadas de pesquisas voltadas para o trabalho feminino no campo no Brasil, discute também como a divisão sexual do trabalho se dá entre as assalariadas e os assalariados rurais, o que pode ser interpretado nos termos dos princípios de separação e hierarquia trazidos por Helena Hirata e Danièle Kergoat (2007). Ao analisar diferentes culturas agrícolas (laranja, algodão, fumo, pecuária, cana-de-açúcar) em diferentes regiões do país (sertão e brejo da Paraíba, sul de Santa Catarina, São Paulo), percebeu como traço comum, a distinção entre os trabalhos considerados leve e pesado, sendo que o primeiro é sempre pior remunerado e atribuição de mulheres e crianças, enquanto o segundo é destinado aos homens. Diz Maria Paulilo que

Poder-se-ia pensar que mulheres e crianças desempenham certas tarefas porque, de fato, estas são “leves” por sua própria natureza. Mas não é bem assim. Na verdade, qualifica-se o trabalho em função de quem o realiza: são “leves” as atividades que se prestam à execução por mão-de-obra feminina e infantil. Importa destacar que essa classificação está associada a diferentes remunerações: maior para o trabalho “pesado”, menor para o “leve”, mesmo que ambos demandem o mesmo número de horas ou que o esforço físico exigido por um tenha como contraponto a habilidade, a paciência e a rapidez requeridas pelo outro. O que determina o valor da diária é, em suma, o sexo de quem a recebe. (Maria PAULILO, 2016, p. 108).

Ou seja, onde se lê “leve”, leia-se “feminino”, como forma de inferiorizar o trabalho da mulher. Ela chega a essa afirmação ao constatar que nas diferentes regiões, o que é considerado leve em um lugar, é pesado em outros. O que muda, na prática, é quem o desempenha e a remuneração a ele atribuída. No exemplo paraibano, “no sertão, as mulheres consideravam “pesado” o que no brejo era “leve” (a capina das áreas de lavoura, por exemplo).” Já na perspectiva dos empregadores, a pior remuneração, na realidade, se deve à maior vulnerabilidade feminina, que se sujeitam a piores condições de trabalho: “elas trabalham

bastante, não fazem questão de registro, não dão queixa na Justiça, concordam em receber menos por jornada” (Maria PAULILO, 2016, p. 108).

Outro aspecto repugnante dessa pintura do trabalho feminino como leve é que muitos deles são efetivamente penosos. É o caso das culturas de cana-de-açúcar e de fumo em que a presença feminina é significativa. No primeiro, nos trabalhos de capina e colheita da cana, as folhas ásperas cortam a pele, as trabalhadoras carregam nas costas plantas compridas e pesadas e, muitas vezes, lidam com a fuligem derivada da queima das folhas. Quanto ao fumo, além da própria planta e dos agrotóxicos serem insalubres, provocando náuseas e desmaios frequentes, trata-se de cultivo muito demandante. É preciso preparar o canteiro em estufa, semear o fumo, regar o canteiro, aplicar venenos, quebrar os brotos de flores, replantar as mudas para outro terreno já preparado quando atingirem 20 cm, capinar a adubar a terra, realizar a colheita aos poucos a medida em que as folhas do pé estejam todas maduras, demolhar repetidas vezes o fumo colhido, leva-lo ao estaleiro para secar, atear fogo nas folhas secas (Maria PAULILO, 2016, p. 110-113). Todos esses processos são longos e pesados e não os deixam de ser quando desempenhados por mulheres.

O avô paterno da autora desta pesquisa, Seu Inácio, trabalhou quando criança em lavoura de fumo, no sertão da Bahia. Já idoso passou a contar muitas das memórias de sua infância, lembrando traumas que por toda a vida havia guardado para si. Diz que de todos os trabalhos ruins que não dão dinheiro que ele já desempenhou, o fumo é o pior deles. Veja-se: isso foi dito por um homem que já trabalhou com venda de lenha. Lembra-se com detalhes desse trabalho: na época da colheita, o pior período, ele ficava verde, da cor das folhas, vivia enjoado e sem apetite.

Já na adolescência, Inácio, migrou do Sertão da Bahia para o Vale em meados dos anos 1960, fugindo da seca. Por trabalhar como tropeiro, percebeu que dentre todos os lugares por onde passou, os arredores do baixo Jequitinhonha eram de terra fértil e promissora. Por lá, constituiu família com sua esposa, Dona Glória, e trabalhou como peão em diversas fazendas pertencentes às oligarquias locais. Conta, ainda, como a região era abundante em chuva e rios quando ali chegara e como hoje sofre com a seca que se arrasta ano após ano, da qual outrora havia fugido.

É tradicional na região a predileção na contratação de peões casados, que se fixem nas fazendas com suas famílias e tenham responsabilidade e disciplina no trabalho. Assim, Dona Glória sempre acompanhou Seu Inácio e trabalhou gratuitamente nos cuidados das famílias: a sua e a de seus patrões, plantando, colhendo e criando nos arredores da casa, cozinhando, limpando e costurando. Quando adquiriram terra própria, Inácio e Glória saíram fugidos pela

madrugada com seus filhos da fazenda de Seu Hugo, temendo serem proibidos de ir embora e terem confiscadas pelo patrão as cabeças de gado que, pelo acordo, eram deles.

Do lado materno, a família da autora, também originária da roça, na década de 1980, deixou o Vale do Jequitinhonha e migrou-se para o Sul do Maranhão, quando da expansão agrícola sobre a Amazônia, em contexto histórico de intensos conflitos pela terra. Sempre chamou a atenção da autora o intenso e habilidoso trabalho de sua avó, Dona Lia, na relação com a natureza, seus gestos de firmeza, seu conhecimento sobre as plantas e os animais em sua mais complexa diversidade, o que a auxilia nos cuidados e na subsistência da família. Ao se deparar com leituras como de Joan Tronto e Berenice Fischer (1990), que tratam das dimensões psicológica, sociológica, econômica, ecológica e política do cuidado, a autora fez remissão direta à vida de Dona Lia. Também idosa, uma de suas maiores aflições é ter trabalhado na roça a vida inteira e ter tido o benefício de aposentadoria indeferido pelo INSS repetidas vezes. Por isso, este trabalho é dedicado especialmente à Dona Lia e à Dona Glória.

Ao longo da pesquisa, pôde-se discutir também o trabalho das militantes de movimentos sociais. Os homens possuem lugar privilegiado nas organizações, enquanto as mulheres têm dificuldade em conciliar todas as suas atividades com o trabalho político. No caso dos assentamentos do MST, Sônia Schwendler aponta como a divisão sexual do trabalho é marcante. As mulheres possuem jornadas de trabalho maiores, são menos representadas nos processos decisórios e têm menor participação econômica dos resultados da produção coletiva (Sônia SCHWENDLER, 2009, p. 211-216).

Compreendidas as condições de trabalho das mulheres rurais, passamos, então, à análise da forma jurídica e de como ela incide sobre a materialidade da vida feminina. Iniciemos pelo contrato por safra.

4.1.1 O contrato de trabalho por safra e a reprodução da vida

Em pesquisa desenvolvida pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) sobre o perfil socioeconômico dos assalariados rurais no Brasil, os resultados apresentados foram os seguintes. Dos 4 milhões de assalariados rurais, mais de 2.412.484 (cerca de 59,4%) não possuíam carteira assinada. Segundo o tipo de contratação, 31,9% do total exerciam atividades temporárias. Dentre os empregados formalizados, apenas 9,5% são temporários. Já dentre os informais, esse percentual chega a 47,2%. Há uma maioria de pretos ou pardos dentre os assalariados (68,7%), uma minoria feminina (11,1%) e o

rendimento médio dos assalariados era de R\$ 797,87, pouco acima do salário mínimo à época (DIEESE, 2014).

O contrato de safrista faz parte, nos termos tratados pela pesquisa, do grupo de empregados em atividades temporárias, cuja realidade é de extrema informalidade no Brasil. Ou seja, embora critiquemos aqui a forma jurídica precária deste contrato, a grande maioria dos assalariados rurais não tem acesso nem mesmo a esses poucos direitos.

Maurício Delgado (2019) conceitua o contrato de safra como o “pacto empregatício rural a prazo certo, cujo termo final seja fixado em função das variações estacionárias da atividade agrária” (Maurício DELGADO, 2019, p. 682). Trata-se de contrato por tempo determinado justificado juridicamente pela natureza transitória da necessidade do serviço, como definido no art. 443, § 2º, “a”, CLT (BRASIL, 1943).

Introduzido no ordenamento pela Ditadura Militar, por meio do Decreto Lei 761 de 1969 (BRASIL, 1969), o contrato de safra passou a ser regulamentado pelo novo ETR em 1973 (BRASIL, 1973), que revogou tanto o Estatuto de Jango, quanto o DL 761 e previu a complementaridade das normas celetistas aos rurícolas²⁷.

Como visto no capítulo 2, os contratos por tempo determinado, intermitentes e volantes no meio rural surgem por meio da fraude ao vínculo empregatício rural. Resistentes em cumprir com as obrigações do empregador rural estabelecidas na ETR de 1963, as oligarquias rurais brasileiras abandonaram as formas contratuais em que os trabalhadores residiam em suas fazendas e passam a adotar formas mais precárias e intermitentes pelos chamados boias-frias. Em 1969 e, posteriormente, em 1973, a Ditadura torna legal esse tipo de prática (Marcos RAMBO, 2019, p. 8).

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) define o safrista como espécie de trabalhador volante na agricultura (código n. 6220-20), atribuindo-lhe atividades de cuidado com a propriedade rural agropecuária, preparo do solo, plantio e colheita de culturas vegetais.

Em virtude das diferentes acepções do termo “safra” a doutrina é divergente quanto às possibilidades de extensão temporal do contrato, surgindo duas correntes. De acordo com Luís

²⁷ Em 2021, o contrato de safra foi incluído nas diretrizes do Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais, instituído pelo Decreto nº 10.854 (BRASIL, 2021). O Programa implementa o Livro de Inspeção do Trabalho em versão virtual, como meio de comunicação entre a empresa e a inspeção do trabalho. Além disso, determina que a fiscalização do trabalho priorizará denúncias e requisições por meio eletrônico. Aponta que o planejamento para as inspeções trabalhistas deverá se basear em dados sobre acidentalidade e adoecimento ocupacionais e que as normas de saúde e segurança do trabalho deverão ser revisadas e simplificadas pelo Ministério do Trabalho. Observa-se que tais diretrizes facilitam e até estimulam a emissão de documentos trabalhistas fraudulentos, ao direcionar a inspeção do trabalho à comunicação virtual, uma vez que será fiscalizado o estabelecimento cujos dados (produzidos pela própria empresa) apontarem para irregularidades trabalhistas.

Carlos Silva (2005), a primeira delas, considerada restritiva, entende que o período de safra compreende somente o período de colheita. Já a segunda, extensiva, sustenta que essa modalidade contratual pode ser firmada desde a preparação do solo (Luís DA SILVA, 2005, p. 357).

Esta segunda corrente é amplamente adotada seja pela jurisprudência, seja por doutrinadores amplamente referenciados nas salas de aula pelo Brasil, como é o caso de Maurício Delgado (2019) e Paulo Vilhena (2005).

Acontece que essa interpretação autoriza uma utilização ampliada de contratos precários, para a quase totalidade das atividades desenvolvidas no latifúndio monocultor, o que coloca os assalariados rurais em situação de extrema vulnerabilidade. Veja-se que os contratos a tempo indeterminado são regra geral do Direito do Trabalho, por atenderem ao Princípio da Continuidade da Relação de Emprego. Esse princípio carrega consigo a ideia de que o salário tem natureza alimentar, voltada à sobrevivência dos trabalhadores e trabalhadoras. O término do contrato gera impactos socioeconômicos para os trabalhadores, que se deparam com o desemprego, e para o conjunto da sociedade. Nesse sentido, a medida em que o contrato de safra é estendido para atividades desde a preparação do solo até a colheita, subverte-se a teologia protetiva juslaboral.

Pedro Batista e Marilene Campos (2013), em pesquisa com trabalhadores safristas da região do Alto Paranaíba-MG, demonstram como os contratos por safra dificultam a sindicalização. Ao transitarem entre o emprego e o desemprego, os safristas rapidamente compõem e deixam de compor a base da categoria.

Além disso, ocorre a desagregação organizativa por força dos processos migratórios cíclicos a que estão submetidos os safristas, repercutindo na atividade sindical. O término do contrato de safra força o processo migratório de trabalhadores e trabalhadoras rurais. Os períodos de safra, relativamente curtos, impossibilitam que as famílias migrantes fixem residência. A procura de trabalho em outras lavouras ou no espaço urbano provoca a migração a cada término contratual, sendo que o processo migratório pode acontecer pela via do aliciamento de mão-de-obra para fins de trabalho escravo. Os camponeses migram por necessidade, não por escolha (Pedro BATISTA; Marilene CAMPOS, 2013).

Retomando a regulamentação temporal do contrato por safra, o termo final é em geral incerto, uma vez que não se pode fixar quando a prestação do serviço pactuado terá fim, como é o caso da colheita, por exemplo (Maurício DELGADO, 2019, p. 683). Não pode, de todo modo, exceder os dois anos máximos estabelecidos no art. 445 da CLT (BRASIL, 1943). Certo é que ele terá o mesmo tempo que o ciclo produtivo, que varia a depender da cultura vegetal.

Findo o contrato, o art. 14 da ETR estipula como indenização por tempo de serviço a importância correspondente a 1/12 do salário mensal, por mês de serviço ou fração superior a 14 dias” (BRASIL, 1973), não possuindo o trabalhador o direito às demais verbas rescisórias por se tratar de contrato por tempo determinado. Ou seja, a precariedade desse contrato também atinge as verbas indenizatórias.

Assim, os trabalhadores e trabalhadoras safristas têm como única certeza o desemprego iminente. Diante dele, são as mulheres que cumprem com o papel de amortecer os efeitos da pobreza, que carregam consigo as dificuldades na reprodução da vida, em razão da escassez de meios de subsistência, conforme argumentam Vandana Shiva (1988) e Regina Vieira (2020).

É pela pecha constante do desemprego que as militantes da Marcha das Margaridas incluíram dentre as reivindicações presentes na Plataforma Política da Edição de 2007 o item 67 que tratava do “direito ao seguro desemprego na modalidade especial às assalariadas e assalariados rurais que trabalham com contrato de safra”, como uma condição mínima de subsistência após o fim do contrato. Tratam, ainda, do combate à migração irregular, da qual muitos safristas são vítimas. Falam também da necessidade de combater a informalidade no campo, da garantia do emprego e de sua continuidade (MARCHA DAS MARGARIDAS, 2008, p. 53-54). O Direito do Trabalho não alcança a maior parte dos assalariados e assalariadas rurais e àqueles que alcança, do modo como está posto, pouco cumpre sua função protetiva, como é o caso do contrato de safra.

4.1.2 A Aposentadoria Rural sob Perspectiva de Gênero

Os direitos previdenciários da trabalhadora rural estiveram presentes dentre as principais bandeiras de luta das mulheres camponesas desde a década de 1980. Como analisamos no decorrer deste trabalho, uma das barreiras para a conquista deste direito vem da imbricada relação entre as áreas trabalhista e previdenciária. A ausência de liberdade associativa nos sindicatos de trabalhadores rurais, onde as mulheres eram identificadas como dependentes de seus maridos e pais e não como trabalhadoras, impedia que elas obtivessem a declaração de atividade rural emitida pela entidade sindical, uma das principais formas de comprovar o tempo de serviço necessário para o deferimento do benefício (Marco TEIXEIRA, 2018, p. 252-254; Sara PIMENTA, 2012, p. 3; Vilênia AGUIAR, 2015, p. 267; Carmem DEERE, 2004, p. 180).

Desse modo, a conquista dos direitos previdenciários dependia, primeiramente, do direito à sindicalização. A falta de reconhecimento das camponesas como trabalhadoras e produtoras rurais se assemelha com o que Maria Mies argumenta sobre o trabalho da mulher ser considerado um não-trabalho (Maria MIES, 1986). No entanto, mesmo após a ampliação da liberdade associativa feminina nos sindicatos rurais, as barreiras para o reconhecimento do trabalho da mulher rural passaram a vir do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e da jurisprudência da Justiça Federal.

O benefício da aposentadoria é garantido aos trabalhadores rurais e àqueles que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal, conforme previsão do art. 201, § 7º, inciso II do texto constitucional (BRASIL, 1988). O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) prevê quatro modalidades de vinculação do trabalhador rural: como segurado empregado, como segurado contribuinte individual, como segurado trabalhador avulso e como segurado especial. Nas três primeiras formas, há a necessidade de contribuição por parte do segurado, que serão medidas para o cálculo da Renda Mensal Inicial do benefício²⁸.

Já a última modalidade é a única prevista no RGPS que prescinde de contribuição. O art. 11, inciso VII, da Lei nº 8.213/1991 (BRASIL, 1991) regulamenta a previsão constitucional, estabelecendo como segurados especiais:

- a) a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em *regime de economia familiar*, ainda que com auxílio eventual de terceiros, na condição de *produtor*, seja *proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais*, que explore *atividade agropecuária* em área de até 4 módulos fiscais;
- b) o *seringueiro* ou *extrativista vegetal* que exerça suas atividades em sistema de exploração baseado na coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis, e faça dessas atividades o principal meio de vida;
- c) o *pescador artesanal*;
- d) o *cônjuge ou companheiro*, bem como *filho maior de 16 anos de idade* ou a este equiparado, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo nas atividades supramencionadas;
- e) o *garimpeiro*.

²⁸ No caso dos garimpeiros, trata-se de atividade altamente informal e com sonegação fiscal. A exemplo do episódio histórico de Serra Pelada, para evitar a declaração fiscal, o ouro passou a ser a moeda corrente na região. A ausência de monetização em cruzeiros impedia a contribuição previdenciária.

Com exceção do garimpeiro, o desencargo das contribuições previdenciárias aos demais segurados especiais tem como motivação a produção voltada para o autoconsumo, seja do produtor rural, do extrativista vegetal ou do pescador. Isso significa que boa parte da (ou toda a) produção não se transforma em mercadoria, nem é monetizada, o que prejudica as possibilidades de pagamento da contribuição em moeda.

A previsão do cônjuge ou companheiro como segurado especial se deu pela Lei nº 11.718 (BRASIL, 2008) que incluiu o inciso VII e seguintes ao art. 11 da Lei nº 8.213/91, após décadas de militância das mulheres rurais em torno do benefício da aposentadoria especial, o que representa grande avanço para a igualdade de gênero. No entanto, ainda há barreiras às mulheres.

São requisitos para a concessão da aposentadoria rural a idade mínima de 60 anos, se homem, ou 55 anos, se mulher; o cumprimento de carência equivalente à aposentadoria por idade (180 meses ou o número de meses previsto na tabela do art. 142 da Lei nº 8.213/91); e a comprovação do exercício de atividade rural no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, no prazo de carência (BRASIL, 1991).

Acontece que tal condição especial impõe maiores obstáculos às mulheres para a concessão do benefício, de acordo com Tani Wurster et al (2020). Se, por um lado, assim como os homens, elas prescindem da comprovação do trabalho que viria pela contribuição, por outro, as mulheres rurais “passam a se submeter a uma análise discricionária sobre o valor do seu trabalho, a qual é pautada pela lógica da valorização do trabalho masculino e da invisibilidade do labor feminino” (Tani WURSTER *et al*, 2020, p. 67).

Em primeiro lugar, as atividades domésticas e de cuidado desempenhadas pelas mulheres deixam de ser consideradas como de produção rural, ainda que essenciais à economia familiar e “exercidas em condições de mútua dependência e colaboração”. Além disso, o trabalho da mulher no quintal ou na lavoura é invisibilizado, considerado meramente auxiliar à função provedora masculina “mesmo que a mulher dedique tantas horas de trabalho rural quanto o homem ou que seu trabalho seja tão duro quanto o do companheiro ou familiar” (Tani WURSTER *et al*, 2020, p. 68).

É importante ter em mente que a maior parte das atividades envolvidas no trabalho rural é braçal. Com o envelhecimento e a perda natural da força e da saúde físicas, as trabalhadoras que têm o pedido de aposentadoria indeferido enfrentarão na velhice condições ainda mais vulneráveis e dependentes, embora tenham trabalhado por toda a vida, assim como os homens rurais.

Sistematizando a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre os benefícios do segurado especial, temos o seguinte:

- de acordo com o acórdão do Recurso Especial nº 1.348.633/SP, de relatoria do Ministro Arnaldo Esteves Lima (BRASIL, 2014a), o trabalho rural para fins de concessão da aposentadoria especial por idade deve ser demonstrado por início de prova material e ampliado por robusta e idônea prova testemunhal. Além de documentos de registro civil, são aceitos a carteira de associação ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais e contratos de parceria agrícola. Como visto pelas campanhas de documentação da mulher rural, a falta de diversos documentos pode representar uma maior dificuldade probatória feminina no momento de requerer o pedido de aposentadoria. A posição subalterna da mulher na tomada de decisões sobre a vida financeira da família pode excluí-la dos contratos de parceria agrícola. Além disso, a violação à liberdade associativa sindical às mulheres é outro empecilho para a produção de prova pela carteira do sindicato;
- pela decisão do Agravo Regimental em Embargos de Declaração no Agravo em Recurso Especial nº 735267/PR de relatoria do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho (BRASIL, 2019a), quando completar a idade mínima e no momento de requerimento do benefício de aposentadoria, o segurado especial deve estar laborando no meio rural, em consonância com o art. 142 da Lei nº 8.213/91 (BRASIL, 1991);
- ainda que o segurado esteja laborando em meio urbano no momento do requerimento, é possível aproveitar o tempo de serviço no meio rural para fins de aposentadoria híbrida, quando se consideram os tempos de trabalho urbano e rural, sendo que o segundo não exige tempo de contribuição, conforme decisão do Recurso Especial nº 1.367.479/RS de relatoria do Ministro Mauro Campbell Marques (BRASIL, 2014b);
- caso se verifique a ausência de empregados e a mútua dependência entre os membros da família, o tamanho da propriedade rural não descaracteriza o regime de economia familiar e a condição de segurado especial. Do mesmo modo são tratadas a contratação de empregados temporários e a comercialização do excedente. É o que se depreende das decisões do Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial nº 1217070/SP, com

relatoria do Ministro Gurgel de Faria (BRASIL, 2019b), e do Recurso Especial nº 1649636/MT, com relatoria do Ministro Herman Benjamin (BRASIL, 2017).

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a maior informalidade feminina no mercado de trabalho e no exercício da vida civil é um dos principais obstáculos para a igualdade de gênero em termos previdenciários. Em 2020, o CNJ produziu pesquisa sobre a judicialização de benefícios previdenciários a partir de dados administrativos do INSS entre dezembro de 2018 e dezembro de 2019. Ao comparar o tipo de filiação e o gênero do requerente, o CNJ chegou às conclusões apresentadas na Figura 6.

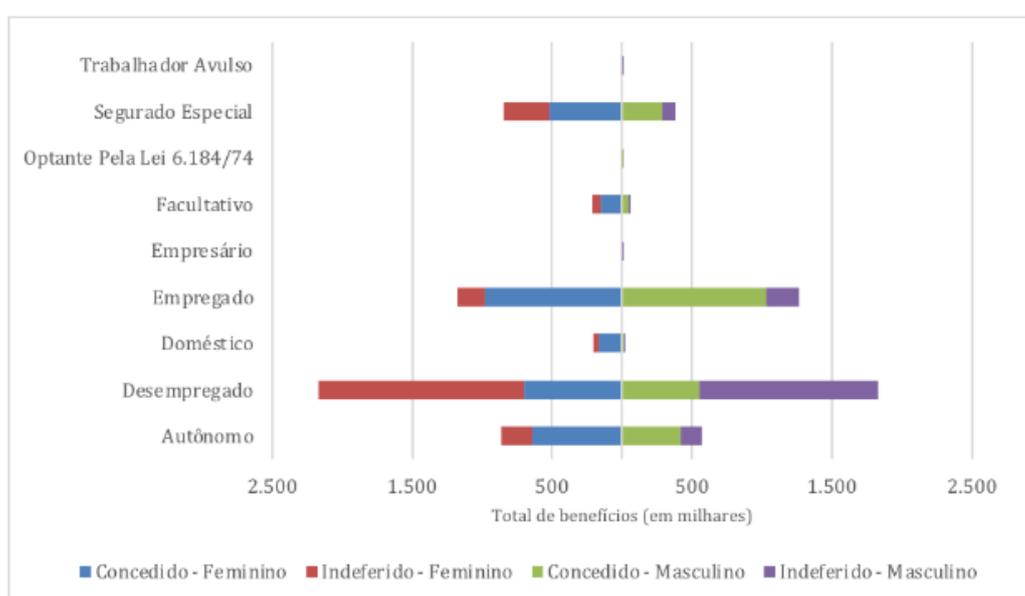


Figura 6: Tipos de filiação ao INSS por gênero do requerente.
Fonte: CNJ, 2020.

Do gráfico produzido pelo CNJ é difícil precisar os números reais de benefícios requeridos, em razão do formato de barras agrupadas. No entanto, é possível analisar as proporções entre indeferimentos e concessões por gênero e tipo de filiação. Quanto à filiação como segurado especial, percebe-se que as mulheres realizam pouco menos que o dobro de requerimentos. Supõe-se que esse maior número de requerimentos se deva à dependência econômica feminina, buscando no benefício alguma fonte de renda. Contudo, quando comparamos as proporções entre indeferimentos e concessões dos segurados especiais, fica claro que os indeferimentos representam menos de um terço das concessões entre homens e mais de um terço entre mulheres. Ou seja, as mulheres rurais têm seus benefícios indeferidos em maior medida do que os homens. Nesse período, de um total de 467.578 de requerimentos de aposentadoria especial analisados (por idade e por tempo de contribuição), cerca de 56,6% foram deferidos e 43,4% indeferidos (CNJ, 2020).

4.1.3 A Trabalhadora Rural Escravizada

O combate à escravização de trabalhadores e trabalhadoras camponeses é algo compartilhado por todas as organizações estudadas, por ser esta a maior das violações no âmbito trabalhista alastrada no território rural brasileiro. Destaca-se nesse ponto empenho dedicado pela CPT que reivindica o Direito do Trabalho como forma de assegurar a vida, contra a violência e a superexploração no campo.

Primeiramente, não há como abordar o tema do trabalho escravo contemporâneo sem retomar os sentidos colocados pela colonização brasileira, o que, inclusive, justifica a concentração de trabalhadores escravizados no meio rural. Isso, porque, recorrendo a Caio Prado Junior (1961), embora Portugal não pudesse dispor de sua população para povoar o Brasil, o vasto território, o clima tropical e a biodiversidade propiciavam a exploração de gêneros que não poderiam ser cultivados em solo europeu, mas seriam muito apreciados pelo mercado de lá. Logo, a exploração agrária brasileira assumiu a forma de empresa comercial do colono branco, com a produção em larga escala de culturas agrícolas e extrativistas, por meio da mão-de-obra escravizada e expropriada de inúmeros indígenas e negros africanos (Caio PRADO JUNIOR, 1961, p. 23-26).

Esse processo violento cumpriu função essencial na acumulação primitiva e na transição entre os sistemas feudalista e capitalista na Europa. No entanto, no Brasil, como visto anteriormente, a transição entre as estruturas colonial e capitalista, conduzida pelas oligarquias do século XIX, se deu de forma menos disruptiva. Isso significa que o capitalismo brasileiro conta com fortes traços coloniais, como a posição de fornecedor de matéria-prima, o racismo estrutural e a intensa exploração da mão-de-obra. Além disso, embora o assalariamento seja a forma preponderante de exploração da força de trabalho no capitalismo, a posição de dependência econômica brasileira na divisão internacional do trabalho propicia a superexploração, como o regime de escravidão, não superado pela Lei Áurea (Ruy MARINI, 1973, s/p).

Juridicamente, o ordenamento brasileiro prevê no Código Penal de 1940, dentre os crimes contra a liberdade individual, no art. 149, o crime da redução à condição análoga à de escravo (BRASIL, 1940). Em 2003, por meio da Lei 10.803, que alterou o Código Penal, o artigo passou a especificar as hipóteses de tipificação, prevendo, assim: submissão a trabalhos forçados; submissão a jornadas exaustivas; sujeição a condições degradantes de trabalho; restrição da locomoção em razão de dívidas contraídas com o preposto ou empregado; cerceio

do uso de meio de transporte para reter o trabalhador no local de trabalho; e vigilância ostensiva ou retenção de documentos com o fim de retê-lo no local de trabalho (BRASIL, 2003b).

A lógica de maximizar os lucros, cortando gastos trabalhistas e mitigando direitos, até mesmo aqueles essenciais à dignidade humana, transformou a face do trabalho escravo nos últimos anos, ao passo em que os traços gerais de vulnerabilidade social dos trabalhadores e alocação em atividades agropecuárias permanecem ao longo da história.

A professora e pesquisadora Livia Miraglia (2008) propõe a conceituação de trabalho análogo à escravidão na contemporaneidade à luz do princípio da dignidade humana, porquanto fundamento primeiro da Constituição da República de 1988 (BRASIL, 1988). Dada a centralidade do trabalho nas relações sociais, o trabalho digno leva à efetividade da cidadania e da dignidade plena. Nesse sentido, segundo a autora, na impossibilidade de prever todas as formas de trabalho indigno, propõe-se a conceituação pela sua negativa, ou seja, pela inexistência de condições dignas no trabalho.

A dignidade humana, pela referência clássica kantiana, se conceitua pelos pressupostos de: 1) não-instrumentalidade; 2) mínimo existencial – verificado nos direitos de indisponibilidade absoluta; e 3) auto-determinação – possibilidade de expressão do livre-arbítrio. Quando transmitido para o mundo do trabalho, tal conceituação se caracteriza pela não utilização da mão-de-obra como mera mercadoria, o que proibiria o *merchandage* e o tráfico de pessoas (não-instrumentalidade); a garantia de direitos mínimos do trabalho, aqueles previstos nas convenções internacionais da OIT, no art. 7º da CF/88 e que versem sobre saúde e segurança do trabalho na legislação infraconstitucional (mínimo existencial); e a negação do trabalho forçado, que se traduz pela oferta de labor em boas condições, possibilitando a livre escolha do trabalhador (auto-determinação) (Livia MIRAGLIA, 2008, p. 122-130).

Segundo o Índice Global de Escravidão, apresentado pela ONU em 2018, são mais de 40 milhões de trabalhadores escravizados no mundo, sendo que desses, 370 mil encontram-se no Brasil (ONU, 2018). No entanto, dados do Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, que compila as bases do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado, do Sistema de Acompanhamento do Trabalho Escravo (SISACTE) e do Sistema de Controle de Erradicação do Trabalho Escravo (COETE), registram o resgate de 58.166 trabalhadores em condições análogas à escravidão entre 1995 e 2021 (SMARTLAB, 2021).

Quanto ao perfil das vítimas, 67% tinha como ocupação atividades agropecuárias em geral. Dentre os setores econômicos mais frequentemente envolvidos, 30% dos resgatados encontravam-se na criação de bovinos (cerca de 16.756 vítimas), 14% no cultivo de cana-de-açúcar, 8% em produção florestal de florestas nativas, 6% em lavouras de café, 5% em

fabricação de álcool, seguidos de construção de edifícios, produção florestal de florestas plantadas, cultivo de soja, cultivo de algodão, lavouras temporárias etc (SMARTLAB, 2021). Quer dizer, embora desde 2013 tenha crescido o trabalho escravo em grandes centros urbanos em razão do tráfico de pessoas e da migração de refugiados, no acumulado deste último período, ainda há uma proeminência do fenômeno vinculado à zona rural, especialmente em atividades econômicas voltadas para a produção em larga escala do agronegócio.

Desde 2003, o mesmo banco de dados faz o levantamento do perfil das vítimas em termos raciais, de escolaridade, faixa etária e sexo, o que possibilita traçar um perfil majoritário das vítimas resgatadas a fim de formular políticas públicas voltadas ao combate ao trabalho escravo. Em termos raciais, 47% dos trabalhadores se autodeclararam como pardos, 22% como brancos, 14% asiáticos, 13% pretos e 4% indígenas. Quanto à escolaridade, 40% dos resgatados estudaram até o 5º ano do ensino fundamental, 29% são analfabetos, 15%, do 6º ao 9º ano incompleto, 5% possuem o ensino fundamental completo, 5%, o ensino médio completo e 4%, o ensino médio incompleto, demonstrando como a baixa escolaridade é um vetor de vulnerabilidade para as vítimas. Somando os microdados dessa base, chegou-se à proporção de 4,1% de resgatadas mulheres (2.408 trabalhadoras) e de 95,9% de homens (55.758 trabalhadores) (SMARTLAB, 2021).

Tamanha discrepância na proporção entre homens e mulheres nos dados sobre trabalho escravo levantou a suspeita da pesquisadora Marcela Pereira (2021) sobre o viés de gênero das ações fiscalizatórias por não abrangerem fiscalizações no ambiente doméstico. Ao analisar os relatórios de 373 fiscalizações ocorridas entre 2003 e 2017 no estado de Minas Gerais, ela percebeu que, dos 157 casos que concluíram pela existência de trabalho escravo, “em apenas uma ação fiscal constatou-se a ocorrência de trabalho escravo doméstico”. Levando em consideração que o Brasil é o país que abriga a maior população de trabalhadores domésticas do mundo, que é marcado pela mão-de-obra majoritariamente feminina e negra e pela imensa informalidade, a pesquisadora levanta a hipótese de que haja enorme invisibilidade feminina nos dados, estudos e fiscalizações sobre a escravidão contemporânea. Para Marcela Pereira,

as hipóteses nas quais as mulheres estão desempenhando atividades relativas à vida doméstica ficam imperceptíveis na cena de trabalho escravo. Ao passo que, apenas se mostram visíveis quando as mulheres assumem os papéis universais de trabalho, destinados, na divisão sexual do trabalho, ao sujeito homem. Por exemplo, quando se constata a trabalhadora na atividade principal do empreendimento, como no caso do cultivo da laranja, é visível o cenário de exploração, porém, o mesmo não ocorre quando ela se encontra nas atividades domésticas do alojamento. Outro contributo para a desigualdade de gênero nas normas de organização do trabalho e desvalorização do trabalho reprodutivo se encontra na separação forçosa entre trabalho e vida familiar, como se ambas fossem esferas estanques. Cria-se, portanto, uma imagem de que o trabalho é um lugar autogovernado, autônomo e dissociado de forma jurídica e

fática da organização doméstica, o que desencadeia no ocultamento das relações e dinâmicas inerentes ao âmbito doméstico e ao trabalho reprodutivo. (Marcela PEREIRA, 2021, p. 20-21).

Ou seja, para a autora, são identificadas as mulheres escravizadas somente quando elas desempenham atividades produtivas, como no cultivo de laranja. Se nesta mesma propriedade produtora de laranja houver mulheres escravizadas nas atividades reprodutivas, elas não serão identificadas como tal, uma vez que o âmbito doméstico é considerado “autogovernado, autônomo e dissociado da forma jurídica”.

No entanto, a subfiscalização da trabalhadora escravizada pode acontecer mesmo quando realizam trabalhos produtivos. É o que se verifica no estudo *Trabalho Escravo e Gênero* desenvolvido pela Repórter Brasil, que aponta que as mulheres representam apenas 5% dos trabalhadores resgatados, sendo 53% delas pretas e pardas, 20% amarelas, 2% indígenas e 20% brancas. Sobre a distribuição das resgatadas por ocupação, 71,3% era de trabalhadoras rurais. Curiosamente, o relatório apresenta que em diversos documentos de fiscalização encontram-se fotos de mulheres e crianças que são registradas como “familiares do trabalhador” e não como trabalhadoras, embora usassem vestimentas de trabalho e vivessem nas mesmas condições degradantes que os homens resgatados (REPÓRTER BRASIL, 2020), o que escancara a invisibilidade social e laboral dessas trabalhadoras, confirmando o apontado por Marcela Pereira.



Figura 7: Trabalhadoras resgatadas registradas como “família do trabalhador”.

Fonte: Sérgio Carvalho/SIT/Ministério da Economia, Maranhão, 1998, *apud*, REPÓRTER BRASIL, 2020.



Figuras 8 e 9: Trabalhadoras resgatadas registradas como “família do trabalhador”.

Fonte: SIT/Ministério da Economia, Mato Grosso do Sul, 1995, *apud*, REPÓRTER BRASIL, 2020.

Pelas Figuras 7 e 8, observa-se que as trabalhadoras usavam vestimentas típicas do trabalho produtivo: na 7, a trabalhadora usa trajes comuns para o corte de cana, e, na 8, a trabalhadora está suja de carvão. Mesmo desenvolvendo atividades produtivas em condições indignas de trabalho como seus maridos, elas não são reconhecidas como trabalhadoras resgatadas. Na Figura 9, em que a mulher está cercada de crianças e ao lado de um fogão a lenha, pode-se supor que ela realizava atividades de cuidado no ambiente de trabalho e também não foi identificada como trabalhadora. Tais casos são fortes indícios de que, de fato, há menor notificação e fiscalização quando a vítima de trabalho escravo é mulher. Nem mesmo as instituições fiscalizatórias, cuja função é garantir o cumprimento dos direitos trabalhistas de todos e todas, reconhecem o trabalho feminino como objeto de proteção.

A seguir, analisamos como o contexto de modernização agrícola interfere na precarização laboral e no aprofundamento das vulnerabilidades sociais no campo, apontando o papel do Direito do Trabalho nessa conjectura.

4.2 Modernização agrícola, precarização e vulnerabilidades no campo: o lugar do Direito do Trabalho

Dos três institutos jurídicos analisados anteriormente, pode-se perceber que as reivindicações trabalhistas dos movimentos de mulheres camponesas giram em torno da garantia de condições básicas, essenciais à sobrevivência. Isso reflete a precariedade laboral que as trabalhadoras rurais estão submetidas. Além de terem poucas proteções trabalhistas, a legislação é amplamente desrespeitada no território rural e as mulheres ainda cumprem com o

papel de garantir a sobrevivência dos seus familiares, por meio das atividades de cuidado, ante a miséria e a instabilidade socioeconômica.

Essa precariedade do trabalho não é novidade no ambiente rural brasileiro. No entanto, a organização do agronegócio na Nova República atribui uma nova roupagem a uma velha e violenta estrutura, modificando significativamente as dinâmicas de trabalho.

O processo de modernização agrícola, que inaugurou o que chamamos de agronegócio²⁹ no Brasil, tem origem na política agrária da Ditadura, encabeçada por Delfim Neto, então ministro da fazenda do governo Castelo Branco em 1967. Delfim ignorou deliberadamente o pujante debate sobre a questão agrária corrente à época. Caio Prado Junior, Ignácio Rangel, a Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), movimentos sociais e PCB discutiam, de modo mais ou menos radical, formas de democratizar a estrutura fundiária brasileira e de elevar os padrões de vida da população rural (Guilherme DELGADO, 2001).

Contudo, para a escola conservadora da USP, liderada por Delfim, essas não eram matérias relevantes. Importava expandir o setor agrário, o que dependia i) da qualificação técnica da mão-de-obra; ii) da intensificação do uso de maquinário e de adubos; iii) de infraestrutura agrária eficiente (Guilherme DELGADO, 2001, p. 163). Resumindo, esses objetivos representavam “o aprofundamento das relações técnicas da agricultura com a indústria e de ambos com o setor externo” (Guilherme DELGADO, 2001, p. 164). Buscava-se atender à demanda industrial dos EUA e da Europa Ocidental, que nos anos de 1960 e 1970 colocaram no mercado internacional o pacote tecnológico da chamada “Revolução Verde”, que propunha a mudança dos modos de produção no campo (Guilherme DELGADO, 2001, p. 165).

Com a transição democrática, esperava-se superar a tradição da Lei de Terras de 1850 que tratava a propriedade rural como mera mercadoria. Entretanto, a revés do princípio da função social da terra legitimado pela Constituição da República de 1988, o que se verifica nos anos de 1980 e 1990 é o desinteresse pelo tema nas cúpulas do poder. Com a relativa estagnação industrial e a precária inserção do setor nas exportações, a ordem liberalista desmonta o aparato de intervenções e incentivos econômicos implementados pela Ditadura (Guilherme DELGADO, 2001, p. 166-167).

A força do setor retorna com o “pacto de economia política do agronegócio” estabelecido entre os governos petistas e a Associação Brasileira de Agribusiness (Abag), que

²⁹ Por agronegócio compreende-se, de acordo com Bernardo Fernandes (2004), o “modelo de desenvolvimento econômico na agropecuária capitalista”. Conforme visto na sessão 2.3, este modelo é amplamente criticado pelo ecofeminismo, em razão da exploração e exclusão das mulheres, da degradação da natureza e da exploração e extinção de culturas não-ocidentais.

teve o Plano Estratégico para o Agribusiness Brasileiro 2002/2010 acolhido por Lula e Dilma. O plano reivindicava investimentos em crédito, infraestrutura e incentivos para tecnologias químicas, mecânicas e biológicas (Caio POMPEIA, 2020, p. 200). Em mensagem sobre o Plano Plurianual 2008-2011, Lula firmou seu compromisso: “a competitividade e sustentabilidade do agronegócio exigem investimentos contínuos”. Mais tarde, em entrevista cedida em 2017, Dilma declarou que “o ‘agronegócio’ seria ‘importantíssimo’ para o país, dadas suas contribuições macroeconômicas” (Caio POMPEIA, 2020, p. 209). Essas declarações demonstram a relação estratégica estabelecida entre o Estado e os agentes privados do agronegócio.

Com o suporte governamental, o agronegócio buscou mudar o enfoque dos problemas socioambientais causados pelo latifúndio, divulgando uma imagem de progresso, pelas ideias de “produtividade”, “eficiência”, “modernidade” e “competitividade” (Caio POMPEIA, 2020, p. 198). De fato, os números impressionam. De acordo com o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA), somando toda a cadeia produtiva do agronegócio (insumos, agropecuária, indústria e serviços), em 2017 o setor representou 21,6% do PIB total brasileiro (CEPEA, 2018a) e empregou 19,8% do total de pessoas ocupadas no país (CEPEA, 2018b). No atual quadrante histórico, a economia nacional se destaca pela exportação de produtos primários e se mostra altamente dependente da produção de *commodities*, cujo preço é controlado pelo mercado internacional, principalmente o complexo de soja, óleos brutos de petróleo, minério de ferro, complexo de carnes, celulose, açúcar e café.

Entretanto, para Caio Pompeia (2020), não é bem assim. A inclusão de toda a cadeia produtiva industrial, de serviços e, até mesmo, a agricultura familiar como resultado do agronegócio transformaram o setor numa categoria totalizadora (Caio POMPEIA, 2020, p. 200). Se considerarmos o agronegócio como o modelo capitalista de produção agropecuária, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017, ele é responsável por apenas 33% do total de pessoas ocupadas no campo ou 6,6% do total de pessoas ocupadas no país. Os outros 66% do pessoal encontram-se na agricultura familiar (IBGE, 2017). Mesmo em termos produtivistas, a agropecuária representa apenas 25% dos 21,6% relativos ao agronegócio (5,4% do PIB total) (Caio POMPEIA, 2020, p. 212).

Na realidade, a medida em que o agronegócio avança sobre os territórios e expulsa agricultores tradicionais, indígenas e quilombolas de suas terras, ele gera desemprego. Segundo Antônio Canuto (2004), então secretário nacional da CPT, valendo-se de dados do Incra e do IBGE, para cada emprego gerado pelo agronegócio, 11 lavradores são expulsos de suas terras.

A soja gera somente um emprego para cada 167-200 hectares, devido ao seu alto grau de mecanização. As fazendas, sobretudo as de produção da soja no cerrado, para serem rentáveis, necessitam de uma área cultivada mínima em torno de 1.000 ha, provocando uma concentração extrema de terras e de renda. A introdução do cultivo da soja no sul foi responsável por uma diminuição considerável das propriedades familiares. A soja deslocou pequenos produtores de milho, feijão, de outros cultivos de alimentos básicos e café na região sul. Para cada trabalhador que encontrou emprego no cultivo da soja, 11 agricultores foram deslocados. Como resultado, 2,5 milhões de pessoas abandonaram as áreas rurais no Paraná nos anos 70, declinando o número de propriedades rurais em 109.000 no Paraná e em 300.000 no Rio Grande do Sul.

Hoje, o mesmo processo está acontecendo nas regiões Norte e Nordeste do país com a expulsão de populações nativas. Em Santarém, PA, dois povoados já desapareceram depois da chegada dos plantadores de arroz e soja. No Mato Grosso, maior Estado produtor de soja, a área de cultivo aumentou de 56.000 ha, em 1980, para 4,5 milhões de ha, em 2002/03. As fazendas com mais de 10.000 hectares que em 1980 eram 643, passaram a 767 em 1996, ampliando a área de 17,8 milhões para 20,6 milhões de ha. Durante o mesmo período, o número de propriedades com menos de 10 ha diminuiu de 23.902, para 9.801. (Antônio CANUTO, 2004, p. 4).

Os trabalhadores e as trabalhadoras expulsos de suas propriedades familiares se deparam com o desemprego. Aqueles que resistem em seus territórios, muitas vezes recorrem à pluriatividade³⁰ como meio de subsistência. Ou, ainda, direcionam a produção exclusivamente para os interesses do mercado e da agroindústria, já que não mais conseguem vender o excedente de forma autônoma (Marcelo MENDONÇA *et al*, 2002). Além disso, mesmo os empregos gerados pelo agronegócio são precários e com alta informalidade, como visto anteriormente. Desse modo, as mutações produtivas causaram a fragmentação do campesinato e a heterogeneidade das condições de trabalho.

A requalificação das relações de produção e de trabalho promoveu o aparecimento de formas consorciadas de trabalho nas lavouras, onde tem-se:

- trabalhadores altamente qualificados ao lado de trabalhadores temporários (bóias-frias);
- trabalho familiar em grandes empreendimentos comerciais combinado com variadas formas de trabalho precário – bóias-frias, produtores integrados, trabalho em tempo parcial, etc;
- pluriatividade em pequenas e médias propriedades rurais voltadas exclusivamente para o mercado;
- o crescimento das rendas não-agrícolas para parcela significativa dos produtores rurais, principalmente aqueles situados nas proximidades dos centros urbanos; - o aparecimento de atividades não-agrícolas, como ecoturismo, hotéis fazendas, pesque e pague e outras;
- e a subproletarização e fragilização cada vez maior dos pequenos produtores que ainda tentam sobreviver do trabalho agrícola tradicional. (Marcelo MENDONÇA *et al*, 2002, s/p).

³⁰ Por pluriatividade entende-se a combinação de trabalhos agrícolas e não agrícolas, na agricultura familiar e fora dela.

As mulheres camponesas organizadas propõem justamente resistir a esse processo, formando redes de apoio que fortaleçam a agricultura familiar e a produção ecológica, em enfrentamento à ânsia totalizante do agronegócio.

Os direitos trabalhistas dos rurícolas foram garantidos em 1963 pela Lei nº 4.214 – ETR, 20 anos depois dos trabalhadores urbanos. Em cerca de 10 anos, eles já foram altamente flexibilizados pela Lei nº 5889 de 1973, com a previsão dos subcontratos de safra, intermitente ou volante. Esse movimento precarizante foi iniciado com os trabalhadores urbanos apenas no fim dos anos de 1980 e alastrado a partir de 2010, o que, num primeiro momento, foi inclusive impulsionado pelo fluxo migratório do campo para a cidade e pelo desemprego (Marcos RAMBO, 2019).

Além das formas contratuais, outro ponto de fragilidade protetiva dos direitos dos rurícolas é em matéria da saúde e segurança do trabalho. Embora abrangidos pela NR 15 (BRASIL, 1978), que define as atividades e operações consideradas insalubres, e pela NR 31 (BRASIL, 2005), que prevê os parâmetros de saúde e segurança do trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura, a crescente flexibilização na legislação sobre o uso de agrotóxicos e os incentivos fiscais para a compra desses insumos esvazia as definições dos limites de tolerância para agentes químicos (Maria FERREIRA, 2013). Como colocado por Vandana Shiva (2003), o uso de agrotóxicos é provocado pelo modelo de monoculturas agrícolas, de uso de sementes geneticamente modificadas e de pressão pelo aumento produtivo típico do agronegócio. A utilização abusiva de venenos nas lavouras tem efeitos nocivos tanto à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, quanto no equilíbrio do solo, das águas e do ar.

Fica claro que não obstante os trabalhadores rurais tenham sido equiparados aos urbanos no âmbito formal pela Constituição da República de 1988 (BRASIL, 1988), no plano concreto essa igualdade de tratamento nunca aconteceu, uma vez que a estrutura de poder oligárquico e autoritário no meio rural permaneceu intocada na história brasileira. A frágil e ineficiente proteção social oferecida pelo Direito nas relações de trabalho rurais é uma das causas para os altos índices de vulnerabilidade social da população do campo. Conforme apresentado no decorrer desta pesquisa, essas vulnerabilidades se agravam frente a mulheres, especialmente as negras e indígenas, em termos de acesso à educação, saúde, emprego e renda.

Nesse ponto, consideramos ser necessário compreender de que modo o fenômeno jurídico trata a condição de vulnerabilidade humana.

Pela compreensão feminista, a ideia de autonomia privada, inerente às teorias liberais contratualistas, é contrastada pelo entendimento de que a vulnerabilidade é uma característica

humana fundamental, o que nos torna a todos interdependentes uns dos outros e da natureza. Nas palavras de Ilze Zirbel, “ninguém é completamente auto-suficiente” (Ilze ZIRBEL, 2016). Evidente que existem diferentes graus de dependência, proporcionais às condições sociais ou às necessidades típicas de determinadas fases da vida. No entanto, ter em vista que todos precisam de cuidados para se manterem vivos, saudáveis e com bem-estar transfere o plano da autonomia real para a vulnerabilidade.

Pode-se afirmar que a teleologia do Direito do Trabalho percebe as condições sociais de vulnerabilidade das classes trabalhadoras, relativizando a autonomia contratual. Há um importante reconhecimento político por este ramo do Direito sobre tais vulnerabilidades de classe que conversa com as teorias feministas. No entanto, a atuação justralhista não tem como objetivo modificar o modo de produção no campo ou na cidade, nem a organização social do cuidado, que sobrecarrega mulheres enquanto cuidadoras.

Certo é que o fato de o Direito do Trabalho incidir sobre o assalariamento torna-o secundário frente aos ideais de transformação social almejados pelos movimentos de mulheres camponesas. A principal bandeira, certamente, é o acesso à terra e a implementação de uma Reforma Agrária Popular e Feminista. Porém, diferentemente do que defendiam as Ligas Camponesas nos anos de 1960, na atual conjectura de modernização agrícola, o Direito do Trabalho aparece como instrumento de resistência que possibilita a redução da superexploração e das vulnerabilidades sociais no campo. Por essa razão, os movimentos estudados não abrem mão de reivindicar o fortalecimento das proteções trabalhistas.

Resistir é um direito. A resistência é a possibilidade de cair e levantar-se, o direito de defesa e oposição sem a necessidade de recorrer ao Estado. O Direito do Trabalho, como ensina Márcio Viana, é fenômeno dialético, pode adequar-se historicamente tanto como ferramenta de submissão, quanto de resistência (Márcio VIANA, 1996). Da forma como está colocado, ele submete as trabalhadoras e os trabalhadores à violência do agronegócio. O que as mulheres camponesas querem é que o Direito do Trabalho sirva à resistência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Essa terra não será sempre estrangeira.
 Quantas de suas mulheres sofrem para suportar suas histórias
 robustas e gritando como a terra em erupção de grãos
 ou açoitadas em correntes de veludo mudas feito garrafas
 mãos debatendo traços de resistência
 nas costas de outrora amantes
 metade da verdade
 batendo no cérebro como um tubo de vapor irritado
 quantas
 ansiando por trabalhar ou abrir-se em fenda
 para que os corpos se ventilando ao silêncio
 possam planejar o próximo gesto?
 Tirésias levou 500 anos, dizem, para se desenvolver mulher
 ficando menor e mais escura e mais poderosa
 até parecer com uma noz, ela foi dormir em uma garrafa
 Tirésias levou 500 anos para se tornar mulher
 Portanto, não se desespere com seus filhos.*

Os ventos da Orixá, Audre Lorde (Tradução de Tatiana Nascimento)

Ao final da pesquisa, cabe trazer os resultados da questão inicialmente proposta: o que as mulheres camponesas querem do Direito do Trabalho? Após todo o caminho metodológico percorrido, chegamos à conclusão de que, muito embora o Direito do Trabalho não represente o ideal último de transformação social almejado pelos movimentos estudados, ele aparece como instrumento de resistência para a melhoria dos padrões de vida da população rural, frente à superexploração promovida pelo agronegócio.

Para a construção da resposta, iniciamos buscando entender as dificuldades estruturais da prática política feminina, camponesa e popular no Brasil (objetivo específico *i*). Por compreender que a vontade política das mulheres camponesas só pode ser respondida por meio das organizações coletivas construídas por elas, procuramos na história dos movimentos sociais rurais e na ciência política feminista compreender o modo como o capitalismo patriarcal age para silenciar as mulheres camponesas. Identificamos que no Estado liberal, que dá origem ao patriarcado moderno, a liberdade civil é um atributo masculino e que as mulheres foram

excluídas do pacto social que deu origem ao ordenamento jurídico (Carole PATEMAN, 1993). Além disso, as responsabilidades diferenciadas pelas atividades de cuidado nas esferas públicas e privadas são condição necessária para a assimetria representativa entre homens e mulheres nos espaços de poder político e econômico (Joan TRONTO, 1993).

Vimos que na realidade brasileira a repressão política não é condição apenas feminina, embora seja intensificada sobre as mulheres. Os movimentos sociais rurais sofreram forte repressão da Ditadura Militar, o que interrompeu o avanço dos projetos sobre reforma agrária debatidos às vésperas do golpe. Durante a Era Movimentista, datada entre o fim da década de 1970 e os anos 1980, surgiram novos atores sociais na conjuntura política brasileira. Embora já compusessem os movimentos camponeses, somente neste período as mulheres conseguiram se organizar de forma coletiva em torno de pautas feministas, em movimentos mistos e autônomos, dada a dificuldade em pautar as relações de gênero e as necessidades específicas das mulheres trabalhadoras neste universo.

Seguimos nossas reflexões pela compreensão da conjuntura da organização dos movimentos sociais das mulheres camponesas durante a Nova República (objetivo específico *ii*). Observamos que, embora a relação dos movimentos sociais com os diferentes governos tenha sido mais ou menos conflituosa, não houve modificação da estrutura fundiária vigente e os conflitos no campo se intensificaram. Destacamos: i) a frustração do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) no governo Sarney; ii) a implementação da “reforma agrária de mercado” por meio do Banco da Terra e do Pronaf nos governos FHC; iii) as políticas dúbias dos governos petistas que, de um lado, executavam um grande número de assentamentos e, de outro, financiavam o fortalecimento do agronegócio; e, por fim, iv) a intensa representação do agronegócio no Estado em todo o período.

Dentre as reivindicações dos movimentos estudados, percebemos como principais a participação feminina nas organizações populares, a garantia dos direitos sociais e do acesso à terra às mulheres e uma alternativa ecológica de produção agrária, frente à hegemonia predatória do agronegócio. O ideal de transformação social desses movimentos se aproxima da epistemologia ecofeminista, uma vez que não apenas objetivam a libertação das mulheres, como também possuem forte preocupação ambiental na lida com o solo, a água, o ar, as sementes e os animais (Karen WARREN, 2000). Tais organizações são críticas ao desenvolvimento da agricultura capitalista e denunciam as desigualdades ecológicas provocadas por ela (Maria MIES, 2014).

Quanto ao objetivo específico *iii*, identificamos como cada movimento social refere-se ao Direito do Trabalho. Por meio da pesquisa documental, chegamos às seguintes conclusões.

A CPT tem como principal bandeira o combate ao trabalho escravo contemporâneo, reconhecendo nas proteções justralhistas a possibilidade de garantir a vida a trabalhadores e trabalhadoras submetidos a condições de trabalho degradantes e violentas.

O MST prevê a garantia de Direitos Sociais, dentre eles, o Direito do Trabalho, como integrantes do Programa de Reforma Agrária Popular. O movimento estabelece que as relações de assalariamento devem ser “construídas sobre a base da cooperação, gestão social e de combate à alienação”, o que foi por nós interpretado como tática de transição socialista.

A Marcha das Margaridas postula como direito trabalhista a ampliação da participação da mulher no movimento sindical, com a conquista em 1997 da obrigatoriedade da participação de 30% de mulheres em todas as instâncias deliberativas do sindicalismo rural. Em todas as suas edições, a Marcha promoveu demandas voltadas para as assalariadas. Na Plataforma Política da 3ª edição, em 2007, foram formuladas 10 proposições práticas de melhorias justralhistas com o título “Garantia de Emprego e Melhores Condições de Vida e Trabalho das Assalariadas”. Dentre essas proposições, destacou-se a de número 67, sobre o contrato de safra, por se tratar de modalidade contratual amplamente utilizada pelo agronegócio. A Marcha das Margaridas também trata do combate ao trabalho escravo contemporâneo, do aliciamento de mão de obra, das discriminações de gênero, raça e sexualidade no mercado de trabalho e sobre a melhoria das proteções à saúde das trabalhadoras e trabalhadores.

Por fim, o MMC adota metodologia a chamada “politização do cotidiano”, pela formação feminista e de redes de apoio às mulheres camponesas, voltando-se em menor medida a demandas frente ao Estado. O movimento acredita que ao contribuir para a redução das vulnerabilidades dessas mulheres, elas se encontram em condições mais favoráveis para terem seus direitos garantidos. Por exemplo, a campanha nacional pela documentação “Nenhuma Trabalhadora Rural Sem Documento” e a militância pela liberdade associativa sindical são meios de reduzir a informalidade laboral das assalariadas e de auxiliar no deferimento do benefício de aposentadoria especial. As redes de apoio contribuem também para a independência financeira das agricultoras familiares, evitando que elas sejam submetidas a contratos de trabalho precários e sejam vítimas de violência doméstica.

Desse modo, sistematizamos como principais reivindicações justralhistas dos movimentos de mulheres camponesas a crítica ao contrato de safrista, o combate ao trabalho escravo contemporâneo, a garantia à liberdade associativa sindical e, por consequência desta, do direito à aposentadoria especial da mulher rural.

Em seguida, analisamos como se configura a divisão sexual do trabalho na roça e caracterizamos as dimensões do trabalho feminino de cuidado no campo (objetivos específicos

iv e *v*). Com o auxílio dos estudos sobre a divisão sexual do trabalho, compreendemos que a divisão do trabalho pelas relações de gênero tem como princípios norteadores a separação (homens, na esfera produtiva e mulheres, na esfera reprodutiva) e a hierarquização (o trabalho do homem vale mais do que o da mulher). Ademais, numa perspectiva ecofeminista, evidenciamos que a degradação da natureza é consequência da desvalorização do trabalho de subsistência, regeneração, restauração e cuidado com a vida realizado pelas mulheres (Maria MIES, 1986).

No meio rural, há distinção entre os trabalhos considerados leve e pesado, sendo que o primeiro é sempre pior remunerado e atribuições de mulheres e crianças, enquanto o segundo é destinado aos homens. As pesquisas consultadas demonstraram que a caracterização do trabalho feminino como leve é forma de inferiorizar o trabalho da mulher e justificar a pior remuneração (Maria PAULILO, 2016). No cotidiano da roça, as atividades designadas às mulheres perpassam o trabalho doméstico (lavar e passar roupa, limpar e arrumar a casa, cozinhar, cuidar das crianças, do marido e dos idosos e costurar); atividades produtivas no lar (cuidado com a horta e com os pequenos animais) e as atividades produtivas fora do lar (na lavoura e com animais de grande porte). As trabalhadoras militantes dos movimentos estudados conjugam todas essas atividades com o trabalho político, o que dificulta a participação efetiva.

Ao final, buscamos compreender de que modo o Direito do Trabalho incide sobre as condições de gênero, classe e territorialidade das mulheres camponesas (objetivo específico *vi*). Nesse ponto, voltamos a refletir sobre como o Direito é constituído por uma estrutura capitalista e patriarcal. Embora ele se propague como neutro diante das desigualdades, o Direito exerce seu poder para desqualificar a experiência feminina. Essa configuração se reverberou nos institutos justralhistas estudados.

Quanto ao contrato de safra, observamos que, diante da instabilidade socioeconômica dos trabalhadores que transitam entre o emprego precário e o desemprego, as mulheres cumprem o papel de amortecer os efeitos da pobreza e garantir a reprodução da vida. No estudo da aposentadoria especial dos rurícolas, constatamos que a análise para a concessão do benefício discrimina o valor do trabalho das mulheres camponesas, ao desconsiderar a condição de produtoras rurais. Por último, no exame da escravidão contemporânea, sinalizamos que a maior parte das trabalhadoras escravizadas encontram-se em atividades rurais. Além do mais, identificamos fortes indícios de menor notificação e fiscalização quando a vítima de trabalho escravo é mulher.

Neste momento, cumpre também avaliar criticamente a metodologia adotada na pesquisa. No decorrer da investigação foram encontrados um volume de documentos muito

maior do que se esperava a princípio. Desse modo, foram selecionados aqueles que melhor se adequavam ao objeto do trabalho.

Ainda assim, diante da identidade heterogênea da camponesa, que inclui diversas categorias, e da posição secundária que o Direito do Trabalho possui em comparação com o acesso à terra, tivemos dificuldade em encontrar e sistematizar as pautas trabalhistas defendidas pelos movimentos. Apesar de termos alcançado o objetivo geral, há uma lacuna quanto às reivindicações trabalhistas do Setor de Gênero do MST. Por essa razão, adotamos a posição geral do movimento sobre os Direitos Sociais.

Como importante encaminhamento para a comunidade acadêmica, sugere-se a investigação acurada sobre como o Direito do Trabalho pode contribuir para uma Reforma Agrária Popular e Feminista. Observamos que diferentemente do defendido pelos movimentos sociais rurais na década de 1960, hoje o ramo é considerado aliado na luta dos camponeses. Faz-se necessário retomar o sentido de resistência do Direito do Trabalho.

Além desse encaminhamento, é necessário desenvolver o estudo sobre cada um dos institutos juslaborais elencados em parceria com os movimentos sociais rurais, uma vez que o presente trabalho teve como objetivo sistematizar as reivindicações trabalhistas das mulheres camponesas, apontando agendas de pesquisa nesse particular. Destacamos o contrato de safra, que recebe pouca atenção da academia jurídica crítica e é abordado pela dogmática de forma extensiva, corroborando com a precariedade do trabalho no campo e a superexploração do agronegócio.

REFERÊNCIAS

- AFONSO, José Batista. **O massacre de Eldorado dos Carajás e a luta do movimento camponês pela terra no sul e sudeste do Pará**. 2016. 174 p. Dissertação (Mestrado em Dinâmicas Territoriais e Sociedade) – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Campus Universitário de Marabá, Marabá, 2016.
- AGUIAR, Vilênia Porto. **Somos todas margaridas: um estudo sobre o processo de constituição das mulheres do campo e da floresta como sujeito político**. 2015. 521 p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Unicamp, Campinas, 2015.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Rituais de Passagem entre a chacina e o genocídio: conflitos sociais na Amazônia. In: ANDRADE, Maristela de Paula. **Chacinas e massacres no campo**. V 4. São Luís, UFMA, 1997.
- ALVAIDES, Natália; SCOPINHO, Rosemeire. De sem-terra a Sem-Terra: memórias e identidades. **Psicologia & Sociedade**, 25(2), 288-297, 2013.
- ARTICULAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS – AMTR-Sul. **Mulheres camponesas em defesa da saúde e da vida**. Chapecó, 2008.
- ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2009.
- ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%: um manifesto**. São Paulo: Boitempo, 2019.
- BANDEIRAS, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência. In: **Estudos feministas**. Florianópolis, 16(1): 207-230, janeiro-abril/2008.
- BARRÁGAN, Margarita *et al.* Pensar a partir do feminismo: críticas e alternativas ao desenvolvimento. In: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge (orgs.). **Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento**. Fundação Rosa Luxemburgo. São Paulo: Elefante, 2016, p. 88-120.
- BARROS, Marcelo. A delicada arte de subverter relações: Ivone Gebara, mística e teóloga da libertação ecofeminista. **Mandrágora**, v.20. n. 20, 2014, p. 147-156.
- BASTOS, Elide Rugai. **As ligas camponesas**. Petrópolis: Vozes, 1981.
- BATISTA, Pedro Henrique; CAMPOS, Marilene de Souza. Precariedade e trabalho sazonal no agronegócio: trabalhadores sob o contrato de safra no município de São Gotardo – MG. **Revista Brasileira de Educação e Cultura**. Centro de Ensino Superior de São Gotardo. n. 8. Jul-dez 2013, p. 44-65. Disponível em: <https://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura/article/download/124/168>. Acesso em: 22 jul. 2022.
- BIROLI, Flávia. Responsabilidades, cuidado e democracia. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº18. Brasília, setembro - dezembro de 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0103-335220151804>. Acesso em: 22 jul. 2022.

BOFF, Leonardo. **Quarenta anos da Teologia da Libertação**. Disponível em: <https://leonardoboff.org/2011/08/09/quarenta-anos-da-teologia-da-libertacao/>. Acesso em: 20 abr. 2022.

BRAGA, José dos Santos Pereira. Justiça social e relações de trabalho no campo: aspectos da realidade brasileira. **Revista Anamatra**, Brasília, v. 4, n. 12, p. 50-54, mar./abr. 1991.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 23 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 9 ago. 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 23 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963**. Dispõe sobre o “Estatuto do Trabalhador Rural”. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 18 mar. 1963. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/14214.htm. Acesso em: 23 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 761, de 14 de agosto de 1969**. Dispõe sobre o contrato de trabalho de safristas, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 15 ago. 1969. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-761-14-agosto-1969-374158-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 23 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973**. Estatui normas reguladoras do trabalho rural. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 11 jun. 1973. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15889.htm. Acesso em: 23 jul. 2022.

BRASIL. **Portaria MTb nº 3.214**. Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e operações insalubres. Brasília, 08 jun. 1978. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-15-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 25 jul. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm. Acesso em: 23 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993**. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 26 fev. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18629.htm. Acesso em: 23 jul. 2022.

BRASIL. **Portaria INCRA nº 981 de 02 de outubro de 2003a**. Altera a norma de execução SDA nº 29 de 2002. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 3 out. 2003. Disponível: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=185200>. Acesso em: 23 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003b**. Altera o art. 149 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 12 dez. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.803.htm. Acesso em: 23 jul. 2022.

BRASIL. **Portaria MTE n.º 86, de 03 de março de 2005**. Norma Regulamentadora 31 - Segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura. Brasília - DF, 03 mar. 2005. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-31-atualizada-2022-retif.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008**. Acrescenta artigo à Lei no 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6o do art. 1o da Lei no 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nos 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 7.102, de 20 de junho de 1993, 9.017, de 30 de março de 1995, e 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991. Diário Oficial da União, Brasília – DF, 23 jun. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11718.htm. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 1.348.633/SP**. 2014a. Recorrente: Jose Gomes. Recorrido: Instituto Nacional do Seguro Social. Relator: Ministro Arnaldo Esteves Lima. Brasília – DF. DJE: 05 dez. 2014. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ATC&sequencial=31335618&num_registro=201202142030&data=20141205&tipo=5&formato=PDF. Acesso em: 27 jul. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 1.367.479/RS**. 2014b. Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social. Recorrido: Teresa Passarello da Silva. Relator: Ministro Mauro Campbell Marques. Brasília – DF. DJE: 10 set. 2014. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ITA&sequencial=1329154&num_registro=201300429921&data=20140910&formato=PDF. Acesso em: 26 jul. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 1649636/MT**. 2017. Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social. Recorrido: Vidigar Reis de Araújo. Relator: Ministro Herman Benjamin. Brasília – DF, DJE: 19 abr. 2017. Disponível em: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/860547322/recurso-especial-resp-1649636-mt-2017-0012782-0/inteiro-teor-860547332>. Acesso em: 26 jul. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Agravo Regimental em Embargos de Declaração no Agravo em Recurso Especial nº 735267/PR**. 2019a. Agravante: Marieta Joaquina da Silva. Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social. Relator: Napoleão Nunes Maia Filho. Brasília – DF. DJE: 28 jun. 2019. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ITA&sequencial=1843625&num_registro=201501562793&data=20190628&peticao_numero=201500477412&formato=PDF. Acesso em: 27 jul. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial nº 1217070/SP**. 2019b. Agravante: Madalena Vencel Carnielli. Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social. Relator: Ministro Gurgel De Faria. Brasília – DF, DJE: 16 abr. 2019.

Disponível em:

https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ITA&sequencia=1807883&num_registro=201703188954&data=20190416&peticao_numero=201800571740&formato=PDF. Acesso em: 27 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021**. Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2021. Diário Oficial da União, Brasília – DF, 11 nov. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10854.htm. Acesso em: 26 jul. 2022.

BRASILEIRO, Ana Clara Matias; BRASILEIRO, Carol Matias. Fim da contribuição sindical: liberdade cínica. **Rev. Direito e Práx.**, Rio de Janeiro, Vol. 12, N.04, 2021, p. 2393-2418.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rdp/a/Th6YZ7p8mbkmsSKQFjwhh8y/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 23 jul. 2022.

CALDART, Roseli Salet. **Pedagogia do Movimento Sem-Terra**: escola é mais do que escola. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

CANUTO, Antônio. Agronegócio: a modernização conservadora que gera exclusão pela produtividade. **Revista Nera** – Ano 7, N. 5 – ago./dez. 2004

CARLOS, Euzeneia. Movimentos Sociais e Sistema Político nas Teorias dos Movimentos Sociais. **Interseções**. Rio de Janeiro. V. 17, n. 1, p. 15-53, jun. 2015. DOI: <https://doi.org/10.12957/irei.2015.18042>. Acesso em: 23 jul. 2022.

CEPEA. **PIB do agronegócio brasileiro**. 2018a. Disponível em:

<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>. Acesso em: 23 jul. 2022.

CEPEA. **Mercado de trabalho do agronegócio brasileiro**. 2018b. Disponível em:

<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/mercado-de-trabalho-do-agronegocio.aspx>. Acesso em: 23 jul. 2022.

CIDH. **Caso nº 11.289**. 2003. Disponível em:

<https://cidh.oas.org/annualrep/2003port/brasil.11289.htm>. Acesso em: 22 jul. 2022.

CIDH. **Caso nº 12.066**. 2015. Disponível em:

https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/trab_hacienda_brasil_verde_br/sometim_port.pdf. Acesso em: 22 jul. 2022.

CINELLI, Catiane. Movimento de mulheres camponesas: 30 anos de história na construção de novas relações. **Revista Grifos** - vol. 22, núm. 34/35, 2013. DOI: <https://doi.org/10.22295/grifos.v22i34/35>. Acesso em: 22 jul. 2022.

CNJ. **A judicialização de benefícios previdenciários e assistenciais**. Brasília: Instituto de Ensino e Pesquisa, 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/10/Relatorio-Final-INSPER_2020-10-09.pdf. Acesso em: 25 jul. 2022.

COLETIVO NACIONAL DE MULHERES DO MST. **A questão da mulher e o MST**. São Paulo: MST, 1996.

COLETIVO NACIONAL DE MULHERES DO MST. **Compreender e construir novas relações de gênero**. 2. ed. São Paulo: Gráfica e Editora Peres Ltda. 1998.

COMISSÃO NACIONAL DE MULHERES. **A mulher nas diferentes sociedades**. Perdizes – SP: MST, 1988.

CPT. **Site Oficial**. s/d. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/>. Acesso em: 23 jul. 2022.

CRUZ, Teresa Almeida. A caminhada de organização do movimento de mulheres camponesas do Brasil na luta em defesa da vida. **Seminário Internacional Fazendo Gênero 10** (Anais), Florianópolis, 2013. Disponível em: http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/recursos/anais/20/1373238894_ARQUIVO_TextocompletoFG10.pdf. Acesso em: 23 jul. 2022.

DA SILVA, Luís Carlos Cândido. O contrato de safra. In: GIORDANI, Francisco Alberto; MARTINS, Melchíades; VIDOTTI, Tarcio José (coords.). **Direito do Trabalho Rural: homenagem a Irany Ferrari**. 2. ed. São Paulo: LTr, 2005.

DEERE, Carmem Diana. Os direitos da mulher à terra e os movimentos sociais rurais na reforma agrária brasileira. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 1, jan./abr. 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2004000100010>. Acesso em: 23 jul. 2022.

DELGADO, Guilherme. Expansão e modernização do setor agropecuário no pós-guerra: um estudo da reflexão agrária. **Estudos Avançados**. 15 (43), 2001. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142001000300013>. Acesso em: 23 jul. 2022.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 18. ed. LTr: São Paulo, 2019.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR. **Bancada ruralista diminui na Câmara e aumenta no Senado**. 2018. Disponível em: <https://www.diap.org.br/index.php/noticias/agencia-diap/88907-bancada-ruralista-diminui-na-camara-e-aumenta-no-senado>. Acesso em: 23 jul. 2022.

DIEESE. **O mercado de trabalho assalariado rural brasileiro**. Nº 74 - outubro de 2014. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/estudosepesquisas/2014/estpesq74trabalhoRural.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2022.

FARIA, Nalu. **Economia feminista e agenda de luta das mulheres no meio rural**. 2009. Disponível em: <https://www.sof.org.br/economia-feminista-e-agenda-de-luta-das-mulheres-no-meio-rural/>. Acesso em: 23 jul. 2022.

FAVARETO, Arilson. Agricultores, trabalhadores: os trinta anos do novo sindicalismo rural no Brasil. **RBCS**. Vol. 21 n.º. 62 out./2006.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Trad. Coletivo Sycorax. Ed. Elefante, 2019.

FEDERICI, Silvia. **Reencantando o mundo**: feminismo e a política dos comuns. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2021.

FERREIRA, Maria Leonor Paes Cavalcanti. **A regulação do uso dos agrotóxicos no Brasil**: uma proposta para um direito de sustentabilidade. 2013. 343 p. Tese. (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

GEBARA, Ivone. **Teologia ecofeminista**: ensaio para repensar o conhecimento e a religião. São Paulo: Olho d'Água, 1997.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais**: paradigmas clássicos e contemporâneos. 6. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Rev. Brasileira de Educação**. v. 16 n. 47 maio-ago. 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782011000200005>. Acesso em: 22 jul. 2022.

GONÇALVES, Renata. (Re)politizando o conceito de gênero: a participação política das mulheres no MST. **Mediações**, Londrina, v. 14, n.2, p. 198-216, Jul/Dez. 2009.

GUHUR, Dominique; SILVA, Nívia Regina da. Agroecologia. In: DIAS, Alexandre Pessoa; STAUFFER, Anakeila de Barros; MOURA, Luiz Henrique; VARGAS, Maria Cristina (Orgs). **Dicionário de Agroecologia e Educação**. São Paulo: Expressão Popular; Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 2021, p. 59 - 72.

HIRATA, Helena; KEAGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000300005>. Acesso em: 23 jul. 2022.

IBGE. **Marcha das Margaridas**: perfil socioeconômico e condições de vida das mulheres trabalhadoras do campo e da floresta (Relatório de Pesquisa). 2013.

IBGE. **Censo Agropecuário 2017**. Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/>. Acesso em: 23 jul. 2022.

INCRA. **Assentamentos de trabalhadores(as) rurais** - Números oficiais: Execução Anual – famílias homologadas por exercício. 2019. DT/DTI-2 - Relatório 229 extraído em 31/12/2018.

KERGOAT, Danièle. Ouvriers=ouvrières. In: **Critique de l'Economie Politique**, n.º 5. Paris, 1978. Publicado também em *Se battre, disent-elles*, Paris, La Dispute, 2012.

KEUCHEYAN, Razmig. **La nature est un champ de bataille**. Paris: La découverte, 2018.

KUHNEN, Tânia. Marcha das Margaridas: apontamentos para um (eco)feminismo latino-americano. **Revista de Ciências Humanas e Sociais Sul-Sul**. Vol. 1. N 1. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufob.edu.br/index.php/revistasul-sul/index>. Acesso em: 23 jul. 2022.

LORENZONI, Carmen; SEIBERT, Graciele; ZOLLET, Zenaide. Movimento de Mulheres Camponesas: caminhos de muitas histórias. In: MEZADRI, Adriana Maria; CIMA, Justina Inês; TABORDA, Noeli Welter Taborda; GASPARETO, Sirlei Antoninha Kroth Gaspareto; KOLLET, Zenaide (orgs.). **Feminismo Camponês Popular: reflexões a partir da experiência do Movimento de Mulheres Camponesas**. São Paulo: Outras Expressões, 2020.

LÖWY, Michael. **A Teologia da Libertação**: Leonardo Boff e Frei Betto. 2008. Disponível em: <http://xacute1.com/wp-content/uploads/2017/04/01-A-Teologia-da-Libertacao-Michael-Lowly.pdf>. Acesso em: 05 mai 2022.

MARCHA DAS MARGARIDAS. **Pauta de Reivindicações das Margaridas 2007**: Respostas do Governo. 2007. <http://transformatoriomargaridas.org.br/sistema/wp-content/uploads/2015/02/RESPOSTA-Governo-Marcha-2007.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2022.

MARCHA DAS MARGARIDAS. **Revista da Marcha das Margaridas de 2007**. Brasília, 2008.

MARCHA DAS MARGARIDAS. **Margaridas na luta por um Brasil com soberania popular, democracia, justiça, igualdade e livre de violência**. 2019a.

MARCHA DAS MARGARIDAS. **Plataforma Política**. 2019b

MARCHA DAS MARGARIDAS. **Margaridas na luta por um Brasil com soberania popular, democracia, justiça, igualdade e livre de violência**: por democracia com igualdade e fortalecimento da participação política das mulheres. Caderno 1. 2019c.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. México: Editora Era, 1973

MARTINS, Adalberto; NUNES, Débora; GASPARIN, Geraldo. Reforma Agrária Popular. In: DIAS, Alexandre Pessoa; STAUFFER, Anakeila de Barros; MOURA, Luiz Henrique; VARGAS, Maria Cristina (Orgs.). **Dicionário de Agroecologia e Educação**. São Paulo: Expressão Popular; Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 2021, p. 635 - 641.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Trad. Rubens Enderle, Nélio Schneider, Luciano Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.

MATOS, Marlise. Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a sul global? In: **Rev. Sociologia Política**. Curitiba, v. 18, n. 36, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782010000200006>. Acesso em: 23 jul. 2022.

MENDONÇA, Marcelo Rodrigues; RIBEIRO, Dinalva Donizete; JÚNIOR, Antonio Thomaz. A modernização da agricultura e os impactos sobre o trabalho. **Scripta Nova Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**. Universidad de Barcelona. Vol. VI, núm. 119 (44), 1 de agosto de 2002. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn119-44.htm>. Acesso em 22 jul. 2022.

MÉSZÁROS, István. A teoria da alienação em Marx. São Paulo: Boitempo, 2006.

MIES, Maria. **Patriarchy and Accumulation on a World Scale: Women in the international division of labour.** London: Zed Books, 1986.

MIES, Maria. El mito de la recuperación del atraso en el desarrollo. *In*: MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo: teoría, práctica y perspectivas.** Barcelona: Icaria ed., 2014.

MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira. **Trabalho escravo contemporâneo: conceituação à luz do princípio da dignidade da pessoa humana.** 2008. 178 p. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2008.

MIRANDA, Roberto de Sousa Miranda; CUNHA, Luis Henrique Hermínio. A estrutura organizacional do MST: lógica política e lógica prática. **Caderno CRH**, Salvador, v. 26, n. 68, p. 363-376, Maio/Ago. 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792013000200010>. Acesso em: 23 jul. 2022.

MMC. **Deliberações do Movimento de Mulheres Camponesas – Brasil: uma afirmação de muitas histórias.** Brasília, 2004.

MMC. **Site oficial.** Disponível em: <https://mmcbrasil.org/>. Acesso em: 22 jul 2022.

MMC; VIA CAMPESINA; MÍDIA NINJA; ABRA. **Cartilha de esclarecimento contra o roubo de direitos básicos na preparação de uma Reforma da Previdência.** 2016.

MORISSAWA, Mitsue. **A história da luta pela terra e o MST.** São Paulo: Expressão Popular, 2001.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA. **Normas gerais do MST.** São Paulo: MST, 1989.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA. **Programa Agrário do MST.** São Paulo: MST, 2013.

MST. **Site oficial.** 2022. Disponível em: <https://mst.org.br/>. Acesso em: 23 jul. 2022.

NOBRE, Miriam. Censo Agropecuário 2006 – Brasil: uma análise de gênero. *In*: BUTTO, Andrea; DANTAS, Isolda; HORA, Karla. **As mulheres nas estatísticas agropecuárias: experiências em países do Sul.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2012.

OBSERVATÓRIO DAS MARGARIDAS. s/d. **Site.** Disponível em: <http://transformatoriomargaridas.org.br/>. Acesso em: 23 jul. 2022.

OXFAM BRASIL. **Tempo de cuidar: o trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade.** 2020. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/download/12180/>. Acesso em: 23 jul. 2022.

PACHECO, Marília. **Manuscritos.** 2022.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PATEMAN, Carole; MILLS, Charles. **The contract and domination.** London: John Wiley & Sons, 2007.

PAULA, Fernanda Folster de; CHAGURI, Mariana Miggiolaro. **Titulação conjunta da terra e o protagonismo das mulheres na conquista de direitos no campo**. 2018. Disponível em: https://www.uniara.com.br/legado/nupedor/nupedor_2018/9/8_Fernanda_Paula.pdf. Acesso em: 23 jul. 2022.

PAULILO, Maria Ignez. **Mulheres rurais: quatro décadas de diálogo**. Florianópolis: Ed. UFSC, 2016.

PAULILO, Maria Ignez. Movimento de mulheres agricultoras: terra e matrimônio. **Cadernos de Pesquisa**. Florianópolis, abril 2000 / N. 21.

PEGENOTTO, Maria Lígia. **De olho na História (II)** — Elizabeth Teixeira, 95 anos, uma camponesa marcada pela resistência. 2020. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/02/05/de-olho-na-historia-ii-elizabeth-teixeira-95-anos-uma-camponesa-marcada-pela-resistencia/>. Acesso em: 23 jul. 2022.

PEREIRA, Marcela Rage. Trabalho escravo contemporâneo: onde se encontram as mulheres?. In: OLIVEIRA, Maria Carolina Fernandes; LOPES, Marianna Gomes Silva; RODRIGUES, Tamiris Souza. (Org.). **Quanto vale a dignidade?** Estudos contemporâneos sobre trabalho escravo. Belo Horizonte: RTM, 2021, v. 1, p. 13-30.

PIETRO, Gustavo Francisco Teixeira. A aliança entre terra e capital na Ditadura brasileira. **Mercator**, Fortaleza, v. 16, e16003, 2017. DOI: <https://doi.org/10.4215/rm2017.e16003>. Acesso em: 23 jul. 2022.

PIMENTA, Sara Deolinda Cardoso. Participação, poder e democracia: mulheres trabalhadoras no sindicalismo rural, **Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais)**, Florianópolis, 2012. Disponível em: http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373304837_ARQUIVO_Democracia,PodereParticipacaoPolitica.pdf. Acesso em: 23 jul.2022.

PINTO, Celi Regina Jardim. Movimentos Sociais: espaço privilegiado da mulher enquanto sujeito político. In: Cristina Bruschini. (Org.). **Uma questão de gênero**. São Paulo: rosa dos ventos, 1992, p. 127-150.

PLUMWOOD, Val. **Feminism and the mastery of nature**. London: Routledge, 1993.

POMPEIA, Caio. “Agro é tudo”: simulações no aparato de legitimação do agronegócio. **Horiz. antropol.**, Porto Alegre, ano 26, n. 56, p. 195-224, jan./abr. 2020.

PRADO JUNIOR, Caio. **Fundamentos econômicos da revolução brasileira**. A classe operária, 1947.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo: Colônia**. 6. ed. Ed. Brasiliense, 1961.

RAMBO, Marcos Alberto. O estatuto do trabalhador rural (1963): lutas, impasses e contradições na extensão dos direitos trabalhistas ao meio rural no Brasil. **III Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social Universidade Federal de Santa Catarina Florianópolis** – 13 e 14 de novembro de 2019. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/202638/Rambo_O%20estatuto%20do

%20trabalhador%20rural%20-1963.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: Acesso em 23 jul.2022.

REPÓRTER BRASIL. **Trabalho escravo e gênero**: quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil? Natália Suzuki (org.); Equipe 'Escravo, nem pensar'. – São Paulo, 2020.

Disponível em: https://escravonempensar.org.br/wp-content/uploads/2020/10/GENERO_EscravoNemPensar_WEB.pdf. Acesso em: 23 jul.2022.

RICCI, Rudá. A maior estrutura sindical do Brasil: papel do sindicalismo de trabalhadores rurais no pós-64. In: FERNANDES, Bernardo; MEDEIROS, Leonilde; PAULILO, Maria Ignez (Orgs.). **Lutas camponesas contemporâneas**: condições, dilemas e conquistas. Vol. 2. São Paulo: Ed. Unesp, 2009.

RIGOTTO, Raquel Maria. Os conflitos entre o agronegócio e os direitos das populações: o papel do campo científico. **Revista Pegada Eletrônica** (Online), v. 12, p. 123/1-140, 2011.

SALLEH, Ariel. Naturaleza, mujer, trabajo, capital: la mas profunda contradiccion. **Ecología Política**. No. 7 (1994), pp. 35-47 (13 pages) Published By: Fundacio ENT.

SALLEH, Ariel. **Ecofeminism as politics**: nature, Marx and the postmodern. 2nd Ed. London: Zed Books, 2017.

SAMPAIO JR., Plinio de Arruda. Globalização e reversão neocolonial: o impasse brasileiro. In: HOYOS VÁSQUEZ, Guillermo. **Filosofía y teorías políticas entre la crítica y la utopía**. CLACSO, Buenos Aires. 2007.

SANTOS, Ariovaldo de Oliveira. A nova crise do sindicalismo internacional. In: ANTUNES, Ricardo. **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 447-460.

SANTOS, Roberto Santana; PITILLO, J. C. P. Brasil: o fim da Nova República - Quebra do arranjo político, crise de representatividade e golpe de Estado no ocaso da república liberal brasileira. In: SANTOS, Roberto Santana; PITILLO, João Claudio Platenik; VILLAMAR, María del Carmen Villarreal. (Org.). **América Latina na Encruzilhada**. São Paulo: Autonomia Literária, 2020, p. 199-230.

SCHWENDLER, Sônia Fátima. A participação da mulher na luta pela terra: dilemas e conquistas. In: FERNANDES, Bernardo; MEDEIROS, Leonilde Servolo; PAULILO, Maria Ignez (Orgs.) **Lutas camponesas contemporâneas**: condições, dilemas e conquistas. Vol. II. São Paulo: Ed. UNESP, 2009.

SEFERIAN, Gustavo. **Direito do Trabalho como barricada**: sobre o uso tático da proteção jurídica das trabalhadoras e trabalhadores. Belo Horizonte: RTM, 2021.

SEFERIAN, Gustavo; BRASILEIRO, Carol Matias. Meio ambiente, cuidado e direito: intersecções teóricas e práticas desde a dialética da diferença. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 3. p293-311, 2020. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/download/6862/pdf>. Acesso em: 23 jul. 2022.

SEFERIAN, Gustavo; BRASILEIRO, Carol. **Manuscritos**. 2022.

SETOR NACIONAL DE GÊNERO. **A conspiração dos gêneros**: elementos para o trabalho de base. São Paulo: MST, 2017.

SETOR NACIONAL DE GÊNERO. **Construindo novas relações de gênero**: desafiando relações de poder. São Paulo: MST, 2003.

SHIVA, Vandana. **Monoculturas da mente**: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia. São Paulo: Gaia, 2003.

SHIVA, Vandana. Reduccionismo e regeneración: crisis en la ciência. In: SHIVA, Vandana; MIES, Maria. **Ecofeminismo**: teoria, crítica y perspectivas. Barcelona: Icaria, 2014, p. 76, tradução livre.

SHIVA, Vandana. **Staying alive**: women, ecology and survival in India. London: Zed Books, 1988.

SILIPRANDI, Emma Cademartori. **Mulheres e agroecologia**: a construção de novos sujeitos políticos na agricultura familiar. 2009. 291 p. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável). Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2009.

SILIPRANDI, Emma; CINTRÃO, Rosângela. Mulheres rurais e políticas públicas no Brasil: abrindo espaços para o seu reconhecimento como cidadãs. In: GRISA, C.; SCHNEIDER, S. (Org.). **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

SILVA, Berenice Gomes da. **A Marcha das Margaridas**: resistências e permanências. 2008. 172 p. Dissertação. (Mestrado em Sociologia) - Universidade de Brasília. Brasília, 2008.

SILVA, Cristiani. Relações de gênero e subjetividade no devir MST. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 12, n. 1, 2004.

SILVA, Edcleide da Rocha; RAUBER, Ana Claudia. Sementes da resistência: caminhos para a produção de alimentos saudáveis. In: MEZADRI, Adriana; CIMA, Justina Inês; TABORDA, Noeli Welter Taborda; GASPARETO, Sirlei Antoninha Kroth Gaspareto; KOLLET, Zenaide (orgs.). **Feminismo camponês popular**: reflexões a partir de experiências no Movimento de Mulheres Camponesas. São Paulo: Outras Expressões, 2020.

SMART, Carol. **Feminism and the power of law**. London: Routledge, 1989.

SMARTLAB. **Observatório da erradicação do trabalho escravo e do tráfico de pessoas**. 2021. Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo>. Acesso em: 23 jul. 2022.

SWCHENDLER, Sônia Fátima. A participação da mulher na luta pela terra: dilemas e conquistas. In: FERNANDES, Bernardo Mançano; MEDEIROS, Leonilde Servolo; PAULILO, Maria Ignez. **Lutas camponesas contemporâneas**: condições, dilemas e conquistas. Vol. 2. São Paulo: Editora UNESP; Brasília: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.

TÁBOAS, Ísis Dantas Menezes Zornoff. **Viver sem violência doméstica e familiar**: a práxis feminista do Movimento de Mulheres Camponesas. 2014. 166 p. Dissertação. (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania). Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

TATAGIBA, Luciana; ABERS, Rebecca; SILVA, Marcelo. Movimentos Sociais e Políticas Públicas: ideias e experiências na construção de modelos alternativos. In: PIRES, R.; LOTTA, G.; OLIVEIRA, V. E. (Coord.). **Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas**. Brasília: Ipea, Enap, 2018.

TEIXEIRA, Marco Antônio dos Santos. **Movimentos sociais, ações coletivas e reprodução social: a experiência da Contag (1963-2015)**. 2018. 335 p. Tese (Doutorado em Sociologia). UERJ, 2018.

TRONTO, Joan; FISHER, Berenice. Toward a feminist theory of caring. In: **Circles of care** (pp. 36-54). SUNY Press, 1990.

TRONTO, Joan. **Moral boundaries: a political argument for na ethic of care**. London: Routledge, 1993.

UDR. **Site Oficial**. Disponível em: <http://www.udr.org.br/conceito.php>. Acesso em: 23 jul. 2022.

VIA CAMPESINA. Documentos políticos de La Vía Campesina. **Vª Conferencia Mozambique**, del 17 al 23 de Octubre, 2008.

VIA CAMPESINA, **Manifesto Internacional das Mulheres da Via Campesina**. 2013. Disponível em <https://viacampesina.org/es/index.php/nuestras-conferencias-mainmenu-28/6-yakarta-2013/declaracion-y-mociones/1806-manifiesto-internacional-de-las-mujeres-de-la-via-campesina-2>. Acesso em: 24 de mai. de 2022.

VIANA, Márcio Túlio. **Direito de Resistência: possibilidades de autodefesa do empregado em face do empregador**. São Paulo: LTr, 1996.

VIEIRA, Regina Stela Corrêa. Cuidado, crise e os limites do direito do trabalho brasileiro. **Rev. Direito e Práx.**, Rio de Janeiro, Vol. 11, N. 4, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2020/50150>. Acesso em: 23 jul. 2022.

VILHENA, Paulo Emílio Ribeiro de. **Relação de Emprego: estrutura e supostos**. 3. ed. São Paulo: LTr, 1999.

WARREN, Karen J. **Ecofeminist philosophy: a Western perspective on what is and why it matters**. Oxford: Rowman and Littlefield Publishers Inc., 2000.

WURSTER; Tani Maria; ALVES, Clara da Mora (coord). **Julgamento com Perspectiva de Gênero: um guia para o direito previdenciário**. Ribeirão Preto, SP: Migalhas, 2020.

ZIRBEL, Ilze. **Uma teoria político-feminista do cuidado**. 2016. 260 p. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina: Florianópolis, 2016.

